



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
PODER EXECUTIVO	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	11
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	16
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	18
SECRETARIA DE SAÚDE.....	26
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	27
SECRETARIA DE OBRAS.....	28
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL.....	29
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	29
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	29
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	31
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	33
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	34
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	34
SECRETARIA DE TURISMO.....	35
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	37
PROCURADORIA GERAL.....	40
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	41
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	43

AVISO

Acompanha esta edição um Suplemento especial com o Decreto nº 15.470, republicado por ter saído com incorreções do original, no Suplemento I do DODF nº 40, de 01 de março de 1994.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 670 DE 02 DE MARÇO DE 1994

Promulgação negada pelo Sr. Governador do Distrito Federal ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a cobrança de anuidades, mensalidades, taxas e outros encargos educacionais e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu promulgo, na forma do § 6º, do art. 74, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 670, de 02 de março de 1994.

Art. 1º — Constitui anuidade escolar a obrigação pecuniária, do estudante ou seus responsáveis, em virtude de matrícula em curso regular oferecido por instituição de ensino autorizada a funcionar pelas autoridades educacionais.

Art. 2º — A anuidade escolar poderá ser parcelada em, no máximo, 12 (doze) mensalidades iguais, estipulado, no ato da matrícula o cálculo de atualização a ser utilizado para as mesmas.

Parágrafo Único — A instituição de ensino não poderá cobrar taxa de matrícula.

Art. 3º — As mensalidades cobradas por instituições de ensino de nível pré-escolar, 1º e 2º graus terão, para as famílias que mantenham mais de um filho no mesmo estabelecimento, as seguintes deduções:

- I — 20% (vinte pontos percentuais), para o segundo filho;
- II — 40% (quarenta pontos percentuais), para o terceiro filho;
- III — 60% (sessenta pontos percentuais), para o quarto filho e seguintes.

Art. 4º — O descumprimento do estabelecido nesta lei sujeita a instituição de ensino responsável ao pagamento de multa no valor equivalente a 1.000 (mil) UPDF.

Parágrafo Único — A arrecadação proveniente de sanções aplicadas em virtude desta lei será revertida em favor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 5º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 02 de março de 1994

Deputado BENÍCIO TAVARES

Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.473 DE 02 DE MARÇO DE 1994

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 2.310.000.000,00 (dois bilhões, trezentos e dez milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 061.001510/94, 061.001509/94 e 061.001567/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de CR\$ 2.310.000.000,00 (dois bilhões, trezentos e dez milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de março de 1994
1062 da República e 342 de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 CR\$ 1.000,00
CREDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE
ANEXO AO DECRETO No. 15.473/94 de 02 de março de 1994. SUPLEMENTACAO RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				2.310.000
(170201/17201) 23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				2.310.000
130750235.2011 CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES				2.000.000
130750235.2011.0001 BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES	34.90.18	050	2.000.000	2.000.000
130750428.2090 PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR				160.000
130750428.2090.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	34.90.36	062	160.000	160.000
130750428.2213 DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE MEDICINA PREVENTIVA				150.000
130750428.2213.0001 ACOES BASICAS DE SAUDE	34.90.39	062	150.000	150.000
00034/01 - 200035			TOTAL	2.310.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 CR\$ 1.000,00
CREDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE
ANEXO AO DECRETO No. 15.473/94 de 02 de março de 1994. CANCELAMENTO RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				2.310.000
(170201/17201) 23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				2.310.000

130750428.2090	PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR			2.160.000
130750428.2090.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	134.90.391 050	2.000.000	2.000.000
130750428.2090.0006	AMPLIACAO E PROMOCAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR	145.90.521 062	160.000	160.000
130750428.2213	DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE MEDICINA PREVENTIVA			150.000
130750428.2213.0001	ACOES BASICAS DE SAUDE	145.90.521 062	150.000	150.000
TOTAL				2.310.000

DECRETO N.º 15.474 DE 02 DE MARÇO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.001567/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XV - Recanto das Emas, crédito suplementar no valor de CR\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de março de 1994
106º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		CR\$ 1.000,00
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 15.474/94 de 02 de março de 1994.		RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		
		DA FONTE	DETALHADO TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO			150.000	
(190117/00001) 11.117 REGIAO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS			150.000	
030070021.2350 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			150.000	
030070021.2350.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.391 000	60.000		
	134.90.391 000	90.000	150.000	
TOTAL				150.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		CR\$ 1.000,00
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 15.474/94 de 02 de março de 1994.		RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		
		DA FONTE	DETALHADO TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO			150.000	
(190117/00001) 11.117 REGIAO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS			150.000	

030070021.2350	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			30.000
030070021.2350.0002	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTO MECANIZADA	134.90.391 000	30.000	30.000
030070025.1349	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS			60.000
030070025.1349.0001	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	134.90.391 000	30.000	60.000
		145.90.511 000	30.000	60.000
160800532.1354	CONSTRUCAO DO TERMINAL RODOVIARIO			60.000
160800532.1354.0001	CONSTRUCAO DO TERMINAL RODOVIARIO	134.90.391 000	30.000	60.000
		145.90.511 000	30.000	60.000
TOTAL				150.000

DECRETO Nº 15.475, DE 02 DE MARÇO DE 1994.

Valida Decretos de Nomeação e Exoneração de servidores, alterando seus efeitos funcionais e financeiros.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o constante da Lei nº 662, de 28/01/94, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 31/01/94,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam validados os atos de nomeação e exoneração dos servidores ocupantes de cargos de confiança, pertencentes aos Centros de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, publicados no Suplemento II do Diário Oficial do Distrito Federal nº 19, de 27 de janeiro de 1994, sendo que os efeitos funcionais e financeiros dos referidos Decretos passam a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 02 de março de 1994.
106º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO Nº 15.476 DE 02 DE MARÇO DE 1994.

Regulamenta a Gratificação Alfabetização - GAL, instituída pela Lei nº 654, de 21 de janeiro de 1994, e dá ou tras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o artigo 7º, da Lei nº 654, de 21 de janeiro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - A Gratificação de Alfabetização - GAL, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), instituída pela Lei nº 654/94, é concedida ao professor integrante da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, que no efetivo exercício de regência de classe, alfabetize crianças ou adultos nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública ou conveniados que desenvolvam atividades do Ensino Fundamental nas modalidades Regular do Ciclo Básico de Alfabetização (equivalentes à 1ª e 2ª séries) e Fase I, do Ensino Supletivo.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

Parágrafo Único - O disposto neste artigo aplica-se ao professor do quadro suplementar e ao professor requisitado que recebe vencimento com base nos cargos de Professor da Carreira mencionada.

Art. 2º - O cálculo da gratificação de que trata este Decreto incidirá sobre o vencimento correspondente à carga horária na regência de alfabetização, bem como ao nível e padrão em que o Professor estiver posicionado, incluindo-se nesse cálculo o percentual destinado às atividades de coordenação, observado o disposto no artigo 15 de Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

Parágrafo Único - O percentual de que trata o artigo 1º deste Decreto não será considerado como base de cálculo de vantagens ou gratificações incidentes sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 3º - O professor que se afastar do exercício de regência de classe nas modalidades descritas no "caput" do artigo 1º não fará jus à Gratificação de Alfabetização - GAL, com exceção do professor readaptado, que terá garantida a sua percepção na atual percentualidade, a partir da vigência da Lei.

Parágrafo Único - É assegurado também o pagamento integral da Gratificação de Alfabetização ao Professor nos períodos relativos a:

- I - férias e recessos escolares;
- II - Licença:
 - a) à gestante, à adotante e à paternidade;
 - b) para tratamento da própria saúde;
 - c) prêmio por assiduidade.

Art. 4º - O atestado de frequência, bem como a carga horária de regência de alfabetização dos Professores que fazem jus à Gratificação de Alfabetização serão efetuados mensalmente, pelos diretores ou responsáveis pelos Estabelecimentos de Ensino, observando-se o disposto no artigo 2º e no artigo 3º da Lei nº 654/94.

Art. 5º - Na distribuição de carga horária das turmas de Alfabetização, observar-se-á a seguinte ordem de critérios não cumulativos, dando-se prioridade ao professor com maior número de pontos obtidos:

- I - carga predominante no Ciclo Básico de Alfabetização equivalente à 1ª e 2ª séries do Ensino Fundamental e/ou Fases I do Ensino Supletivo nos últimos 2 (dois) anos:
 - a) de 18 a 24 meses com carga horária semanal de 40 horas - 60 pontos;
 - b) de 12 a 17 meses com carga horária semanal de 40 horas - 50 pontos;
 - c) de 18 a 24 meses com carga horária semanal de 20 horas - 40 pontos;
 - d) de 12 a 17 meses com carga horária semanal de 20 horas - 30 pontos;
 - e) inferior a 12 meses com carga horária semanal de 40 horas - 20 pontos;
 - f) inferior a 12 meses com carga horária semanal de 20 horas - 10 pontos.
- II - maior tempo de atuação no Ciclo Básico de Alfabetização, equivalente à 1ª e 2ª Séries do Ensino Fundamental e/ou Fase I do Ensino Supletivo - 05 pontos a cada ano;
- III - cursos na área de Alfabetização:
 - a) licenciatura plena..... 30 pontos;
 - b) licenciatura curta..... 20 pontos;
 - c) especialização 320 horas..... 15 pontos;
 - d) doutorado, mestrado e/ou cursos 180 horas.. 10 pontos;
 - e) cursos de 80 a 179 horas..... 05 pontos;

f) cursos de 40 a 79 horas..... 02 pontos.

- IV - tempo de serviço na FEDF - 01 ponto a cada ano de efetivo exercício na FEDF/SE, excluindo-se:
 - a) licença para tratar de interesses particulares;
 - b) licença para acompanhar cônjuge;
 - c) requisição para órgãos estranhos a FEDF/SE, excetuando-se as entidades conveniadas, Presidência da República e Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SINPRO;
 - d) exercício de cargo em comissão por servidor não integrante do Quadro de Cargos Permanentes de Pessoal da FEDF/SE.

§ 1º - Para fins de contagem de pontos a que se refere o presente artigo, entende-se por atuação no Ciclo Básico de Alfabetização e/ou Fase I do Ensino Supletivo, o exercício de classe ou coordenação pedagógica na área de alfabetização.

§ 2º - Havendo empate no inciso I, os incisos II, III e IV serão procedimentos para o desempate, sendo vedado o seu somatório, obedecida a ordem de critérios estabelecidos na Lei nº 654/94.

Art. 6º - A Gratificação de Alfabetização instituída pela Lei nº 654, de 1994, será gradativamente incorporada como vantagem pessoal nominalmente identificável, na razão de "um por cento" do seu valor, por ano de efetivo exercício em regência de alfabetização até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo Único - Enquanto o professor estiver no exercício de regência de alfabetização percebendo a Gratificação prevista neste Decreto, não perceberá a parcela a cuja faz jus.

Art. 7º - O disposto no artigo 6º aplica-se aos professores aposentados ou que vierem a se aposentar, nas condições estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo Único - As disposições deste artigo aplicam-se às pensões pagas pelo Distrito Federal, cujos instituidores preenchem os requisitos neste Decreto.

Art. 8º - Os efeitos financeiros da Gratificação de Alfabetização - GAL vigorarão:

- I - a partir de 1º de fevereiro de 1994, para aqueles que, no encerramento do ano letivo de 1993, preenchem as condições estabelecidas neste Decreto;
- II - a partir de 21 de fevereiro de 1994, para aqueles que passarão a atender o disposto no presente Decreto.

Parágrafo Único - O Professor que, no decorrer do ano letivo passar a atuar em regência de alfabetização fará jus a esta gratificação, a partir da data de sua atuação.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o item 3.2 do Título III - dos Critérios de Distribuição de Carga Horária, do Anexo Único da Instrução nº 386, de 21 de novembro de 1991.

Brasília, 02 de março de 1994.
106ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 15.477 DE 02 DE março DE 1994

Regulamenta a Gratificação especial criada pela Lei nº 540, de 21 de setembro de 1993, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 7º da Lei nº 540, de 21 de setembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - A Gratificação de Ensino Especial, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) criada pela Lei nº 540, de 21 de setembro de 1993, é concedida aos servidores das Carreiras Magistério Público do Distrito Federal, pelo efetivo desempenho de atividades continuadas em unidades especializadas de ensino da rede pública ou conveniadas, no atendimento a alunos portadores de necessidades educativas especiais e a crianças e adolescentes com problema de conduta ou de situação de risco e vulnerabilidade e ainda:

I - aos professores regentes em exercício nas unidades de ensino da rede pública do Distrito Federal, no pré-escolar, no ensino fundamental, no ensino médio, que atuam nas modalidades especializadas de atendimento aos portadores de necessidades educativas especiais, em Classes Especiais, Salas de Recursos e Atendimento Itinerantes;

II - aos servidores que atuem ou que vierem atuar em programas específicos, nas unidades de ensino da rede pública ou em instituições de atendimento a crianças e adolescentes com problemas de conduta ou de risco e vulnerabilidade, compreendendo, atualmente:

- a) Promoção Educativa do Menor - PROEM
- b) Unidade de Proteção Especial Gran Circo Lar
- c) Centro de Recuperação e Triagem - CRT
- d) Ação Social do Planalto - ASP
- e) Instituto Agrícola La Salle
- f) Centro de Ensino de 1º Grau - Granjas das Oliveiras
- g) Centro de Reclusão de Adolescentes - CERE

Parágrafo Único - O disposto neste artigo aplica-se aos servidores do quadro suplementar, requisitados e de contratação temporária que recebem vencimentos com base nos Cargos das Carreiras mencionadas no "caput" deste artigo.

Art. 2º - O cálculo da gratificação de que trata este Decreto incidirá sobre o vencimento mensal correspondente à carga horária, bem como ao nível, classe e padrão em que o servidor estiver posicionado, observado o disposto no art. 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

Art. 3º - O percentual de que trata o art. 1º deste Decreto não será considerado como base para cálculo de quaisquer vantagens ou gratificações incidentes sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 4º - Aos diretores das unidades de ensino ou responsáveis pelas instituições conveniadas caberá, atestar e comunicar, mensalmente, a frequência dos servidores que fazem jus à Gratificação de Ensino Especial, na forma prevista no art. 1º.

Art. 5º - Fica assegurado ao servidor o pagamento integral da gratificação prevista neste Decreto, nos períodos relativos a:

- I - férias do servidor;
- II - adicional de férias;
- III - férias e recessos escolares;
- IV - 13º salário;

V - licença:

- a) à gestante, à adotante e à paternidade;
- b) para tratamento de própria saúde;
- c) prêmio por assiduidade.

Art. 6º - O servidor que deixar de desempenhar as atividades descritas no "caput" do art. 1º e Incisos, não fará jus à Gratificação de Ensino Especial, ressalvando o disposto no artigo anterior.

Art. 7º - A Gratificação a que se refere este Decreto será incorporada aos proventos da aposentadoria, desde que o servidor a tenha percebido no período predominante dos últimos 03 (três) anos anteriores à aposentadoria.

Art. 8º - A Gratificação de Ensino Especial será concedida, também, aos servidores de que trata o art. 1º, aposentados, desde que satisfaçam as condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 9º - O disposto nos arts. 7º e 8º aplica-se às pensões pagas pelo Distrito Federal, com base nos cargos mencionados no art. 1º.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de setembro de 1993.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de março de 1994.
106º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.478 DE 02 DE março DE 1994

Dá nova redação a artigos e incisos do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 15, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.591, de 08 de março de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 - À 4ª Subprocuradoria Geral, órgão de direção superior do Sistema Jurídico, com relação a matéria de natureza técnico-legislativa, de jurisprudência em geral e publicações jurídicas, de pessoal integrante do Corpo de Bombeiros Militar, das Polícias Militar e Civil do Distrito Federal, e, ainda, de apoio e representação do Distrito Federal nas Assembleias Gerais e Reuniões de Cotistas das entidades da Administração Indireta, diretamente subordinada ao Procurador Geral, compete:

- I - representar ou promover a representação do Distrito Federal nas ações e feitos de sua competência, como autor, réu, assistente ou oponente;
- II - examinar a legalidade e proceder à elaboração

de anteprojetos de leis, decretos e exposições de motivos, da competência do Governador do Distrito Federal;

III - Elaborar minutas de decretos, relativos à declaração de utilidade pública;

IV - adotar ou propor medidas que visem a uniformização da jurisprudência administrativa e a consolidação da legislação do Distrito Federal;

V - coletar e classificar a jurisprudência administrativa e judicial do Distrito Federal e mantê-la atualizada;

VI - editar ou promover a edição de publicações jurídicas da Procuradoria Geral;

VII - catalogar e manter atualizados os documentos relativos às entidades da Administração Indireta, necessários ao desempenho da representação do Distrito Federal nas Assembléias Gerais e reuniões de comitês;

VIII - examinar e emitir parecer em processo relativo a pessoal do Corpo de Bombeiros, das Polícias Militar e Civil do Distrito Federal;

IX - elaborar ou praticar atos necessários a contagem de ações e recursos judiciais;

X - acompanhar o andamento de ações e feitos judiciais;

XI - informar sobre o cumprimento de decisões judiciais nas ações e feitos a seu cargo;

XII - orientar, no âmbito da sua competência, a atuação da Administração Pública, sobre as implicações de ordem legal decorrentes da Legislação Federal e do Distrito Federal, assim como, no tocante à jurisprudência aplicável aos atos administrativos do Distrito Federal;

XIII - informar às autoridades competentes sobre as decisões judiciais proferidas em feitos sob sua responsabilidade, instruindo-as ao exato cumprimento dos julgados;

XIV - representar ao Procurador Geral, sobre providências de ordem jurídicas sempre que as mesmas lhe pareçam reclamadas pelo interesse público ou pela boa aplicação da legislação vigente;

XV - prestar assistência jurídica e exercer as funções de consultoria nos assuntos de sua competência; e

XVI - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta e da Seção de Expediente".

Art. 2º - O inciso XIII, do artigo 31 do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.591, de 08 de março de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XIII - O Procurador Geral Adjunto do Distrito Federal será o substituto do Procurador Geral do Distrito Federal, nas suas ausências e impedimentos".

Art. 3º - O artigo 2º, do Decreto nº 9.063, de 22 de novembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - À 5ª Subprocuradoria, órgão de direção superior do Sistema Jurídico, com relação ao parcelamento do solo, defesa do meio ambiente e proteção do patrimônio urbanístico, diretamente subordinada ao Procurador Geral, compete:

I - zelar pela tutela dos interesses difusos e dos relativos ao parcelamento do solo, ao meio ambiente e ao patrimônio paisagístico, histórico, urbanístico, arquitetônico, artístico e cultural, considera-

da a condição de Brasília como Capital Federal e o seu tombamento como Patrimônio Cultural da Humanidade;

II - exercer a representação judicial e extrajudicial do Distrito Federal, em matéria de sua competência;

III - promover a ação civil pública, a ação demolitória em parcelamentos irregulares do solo e quaisquer outras medidas judiciais tendentes à defesa do interesse público, no âmbito de sua competência;

IV - suscitar, no âmbito da sua competência, a ilegalidade e a inconstitucionalidade de atos normativos do Distrito Federal;

V - representar ao Procurador Geral sobre providências reclamadas pelo interesse público, relacionadas com o parcelamento do solo, defesa do meio ambiente e proteção do patrimônio urbanístico;

VI - levar ao conhecimento do Ministério Público e dos órgãos da Polícia Judiciária, notícia da prática de fatos relacionados com matéria de sua competência, colaborando com os mesmos naquilo que for necessário;

VII - orientar, no âmbito da sua competência, a atuação da Administração Pública sobre implicações de ordem legal, decorrentes da Legislação Federal e do Distrito Federal, assim como no tocante à jurisprudência aplicável aos atos administrativos do Distrito Federal;

VIII - propor e coordenar a realização de fiscalizações específicas relacionadas à matéria de sua competência; e

IX - propor a elaboração e examinar, no âmbito da sua competência, projetos de Lei, decretos e quaisquer outros atos normativos a serem editados".

Art. 4º - O artigo 45, do Regimento Interno da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto nº 4.591, de 08 de março de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45 - Os Procuradores do Distrito Federal terão o prazo de 20(vinte) dias para a propositura das medidas judiciais a eles distribuídas e de 20(vinte) dias úteis para a elaboração de parecer em processos administrativos, salvo se prazo menor lhes for fixado ou disposição contrária de Lei".

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de março de 1994
106ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO nº 15.479, de 02 de março de 1994

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os direitos de arrendamento ou concessão de uso e as benfeitorias, em sentido lato, existentes nos lotes rurais dos Combinados Agrourbanos I e II (CAUBS I e II), situados no Distrito Federal e delimitados pela poligonal que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento nos artigos 2º, 5º, letra "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando que cabe ao Distrito Federal ordenar a ocupação do solo de seu território;

Considerando a imperiosa necessidade de se implementar o Programa de Assentamento criado pelo Decreto nº 11.476, de 09 de março de 1989, destinado ao atendimento das classes menos favorecidas da população local;

Considerando que os Combinados Agrourbanos I e II (CAUBs I e II) se acham atualmente localizados em Zona de Expansão Urbana, denominada Zona de Expansão Urbana 8 - ZEU 1, nos termos da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992 (PDOT);

Considerando que a Zona de Expansão Urbana em referência, onde se insere a denominada "Expansão do Riacho Fundo", foi submetida a prévio estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo relatório (RIMA), assim atendida a condição prevista no § 1º do art. 289 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando, finalmente, a adequada localização do imóvel, suas condições topográficas favoráveis e sua plena harmonia com o meio ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os direitos de arrendamento ou concessão de uso e as benfeitorias, em sentido lato, existentes nos lotes rurais que compõem os Combinados Agrourbanos I e II (CAUBs I e II), situados no Distrito Federal, na Zona de Expansão Urbana 8 - ZEU 1, apresentando esta a área, delimitação e demais características constantes do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º - Os direitos e benfeitorias, construções ou acessões a serem desapropriados objetivam liberar a área para assegurar a efetiva implementação do Programa de Assentamento da População de Baixa Renda criado pelo Decreto nº 11.476, de 09 de março de 1989, destinando-se referida área à expansão do Núcleo Habitacional "Riacho Fundo".

Art. 3º - Caberá à COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, na forma do art. 3º, VI, da Lei 5.861/72, promover, com recursos próprios, a desapropriação de que trata o presente Decreto, podendo requisitar a assistência da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Art. 4º - É declarada a urgência da desapropriação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 02 de março de 1994
106ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO
DECRETO nº 15.479 de 02 de março de
1994

LOCALIZAÇÃO:

Os direitos e benfeitorias, construções ou acessões a serem desapropriados situam-se nos lotes rurais dos Combinados Agrourbanos I e II (CAUBs I e II), Distrito Federal, na Zona de Expansão Urbana 8 - ZEU 1, da Região Administrativa da Cidade Satélite do

Núcleo Bandeirante - RÁ VIII, localizada dita ZEU 1 nos antigos imóveis GAMA, TAMAN DUÁ, RIACHO FUNDO e TAGUATINGA, desmembrados do Município de Luziânia-Goiás, e incorporados ao Distrito Federal.

SITUAÇÃO : Situa-se entre a DF-001 (E.P.C.T.), BR-065, Granja Riacho Fundo e Fazenda Sucupira.

DELIMITAÇÃO : "Começa no vértice DF-42 (marco geodésico do SICAD) de coordenadas N=8.241.725,753 e E=172.162,386; daí, segue com o azimute de 65º36'03" e distância de 1.050,719 metros até o vértice RE-2 de coordenadas N=8.242.160,150 e E=173.120,051; daí, segue com o azimute de 170º42'14" e distância de 1.113,875 metros até o vértice RE-3 de coordenadas N=8.241.060,002 e E=173.300,131; daí, segue com o azimute de 112º50'10" e distância de 1.235,798 metros até o vértice RE-6 de coordenadas N=8.240.580,000 e E=174.440,000; daí, segue com azimute de 172º25'33" e distância de 669,120 metros até o vértice RE-7 de coordenadas N=8.239.916,174 e E=174.528,270; daí, segue com o azimute de 119º10'03" e distância de 774,324 metros até o vértice RE-10 de coordenadas N=8.239.538,485 e E=175.204,963; daí, segue com o azimute de 251º59'48" e distância de 1.740,837 metros até o vértice M4-5A de coordenadas N=8.239.000,001 e E=173.548,001; daí, segue com o azimute de 162º25'07" e distância de 1.588,086 metros até o vértice M4-5B de coordenadas N=8.237.485,012 e E=174.028,041; daí, segue com o azimute de 152º17'55" e distância de 316,016 metros até o vértice M4-5C de coordenadas N=8.237.205,017 e E=174.175,051; daí, segue com o azimute de 149º48'22" e distância de 317,932 metros até o vértice M4-5D de coordenadas N=8.236.930,022 e E=174.335,062; daí, segue com o azimute de 145º40'02" e distância de 248,068 metros até o vértice M4-5E de coordenadas N=8.236.725,027 e E=174.475,072; daí, segue com o azimute de 139º10'56" e distância de 290,482 metros até o vértice M4-7 de coordenadas N=8.236.505,035 e E=174.665,083; daí, segue com o azimute de 134º59'50" e distância de 240,246 metros até o vértice M4-8 de coordenadas N=8.236.335,042 e E=174.835,093; daí, segue com o azimute de 13º34'11" e distância de 420,801 metros até o vértice M4-9 de coordenadas N=8.236.050,172 e E=175.145,172; daí, segue com o azimute de 126º52'00" e distância de 399,718 metros até o vértice M4-10 de coordenadas N=8.235.810,187 e E=175.465,233; daí, segue com o azimute de 121º17'33" e distância de 1.064,536 metros até o vértice M-5 de coordenadas N=8.235.256,864 e E=176.375,559; daí, segue com o azimute de 122º05'46" e distância de 280,389 metros até o vértice de coordenadas N=8.235.107,775 e E=176.613,263; daí, segue com o azimute de 122º02'04" e distância de 1.176,108 metros até o vértice A de coordenadas N=178.120,000; daí, segue com o azimute de

225°17'58" e distância de 2.103,641 metros até o vértice de coordenadas M2 de coordenadas N= 8.232.684,239 e E=176.623,673; daí, segue com o azimute de 260°28'40" e distância de 116,854 metros até o vértice M3 de coordenadas N=8.232.664,894 e E=176.508,346; daí, segue com o azimute de 319°42'54" e distância de 1.962,192 metros até o vértice M4 de coordenadas N=8.234.162,803 e E=175.238,707; daí, segue com o azimute de 320°12'50" e distância de 575,219 metros até o vértice M4-1 de coordenadas N=8.234.605,141 e E=174.870,348; daí, segue com o azimute de 326°49'34" e distância de 1.068,460 metros até o vértice M4-2 de coordenadas N=8.235.500,096 e E=174.285,286; daí, segue com o azimute de 341°33'38" e distância de 521,402 metros até o vértice M4-3 de coordenadas N=8.235.995,083 e E=174.120,247; daí, segue com o azimute de 341°57'08" e distância de 2.966,495 metros até o vértice RE-14 de coordenadas N=8.238.817,642 e E=173.200,540; daí, segue com o azimute de 265°35'32" e distância de 68,282 metros até o vértice RE-58 de coordenadas N=8.238.812,390 e E=173.132.404; daí, segue com o azimute de 341°35'04" e distância de 3.068,088 metros até o vértice DF-42 de coordenadas N=8.241.725,753 e E=172.162,386 ponto inicial destes limites".

Á R E A : A área definida pelos limites descritos é de 1.185.8269 ha.

OBSERVAÇÃO : O presente memorial descritivo foi elaborado tendo como base coordenadas e elementos constantes no relatório do levantamento planialtimétrico executado pela firma ENGESPRO, planta de fls. 07 e coordenadas de fls. 05 e 06 do Processo nº 111.008.057/93-3.

As coordenadas são U.T.M., e as distâncias topográficas, tendo sido utilizados para os

cálculos os seguintes KR's:

Do DF-42 ao M4-5A = Kr=1.0008206

Do M4-5A ao RE-14 = Kr=1.0007161

Do RE-14 ao DF-42 = Kr=1.0008206

Decreto de 02 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por motivo de aposentadoria, MANOEL CAMPOS FERREIRA DE MELLO, matrícula nº 09.282-7, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal, criado pelo Decreto nº 15.063, de 24 de setembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar ROSILENE DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 34.867-8, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Código DFA 03, do Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, por haver sido nomeada para exercer outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar MARINETE FERREIRA GOMES, matrícula nº 40.177-3, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Código DFA 03, da Divisão de Informação e de Normas Técnicas, do Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, por haver sido nomeada para exercer outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, EDUIRSON ALVES DUARTE, matrícula nº 23.244-0, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço do Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-08, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar **MARIA FLORA PESSOA RODRIGUES**, matrícula nº 30.852-8, de exercer o Cargo em Comissão de Encarregado do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-02, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de fevereiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar em virtude de aposentadoria **IVONE NOQUEIRA DI MELO**, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão (Agente Administrativo), Matrícula 102.682-8, do Cargo em Comissão de Encarregado de Estatística da Divisão de Documentação e Informação do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 23.02.94

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **JAIR DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 128.273-5, do Cargo em Comissão de Encarregado de Limpeza, Portaria e Vigilância do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 20.12.93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **MARIA FLORA PESSOA RODRIGUES**, matrícula nº 30.852-8, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-08, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 23 de fevereiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **ISAAC MARRA DE CASTRO JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Executivo, Símbolo DFA-10, do Gabinete do Secretário de Comunicação Social do Distrito Federal, a partir de 22 de fevereiro de 1.994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 02 DE março DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 620, de 15 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

NOMEAR JAMIL SUAIDEN, Advogado, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Riacho Fundo, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 02 DE março DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 620, de 15 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

NOMEAR JAQUELINE SALOMÉ DE FARIA, Fiscal de Posturas, Matrícula nº 25.336-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Riacho Fundo, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **CARLOS VICENTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 32.207-5, para exercer Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal, criado pelo Decreto nº 15.063, de 24 de setembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 02 DE março DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 620, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear **FRANCISLENA SOARES CAMPELO** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional do Riacho Fundo da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear **ROSILENE DA SILVA VIEIRA**, matrícula nº 34.867-8, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Código DFA 03, da Divisão de Informação e de Normas Técnicas, do Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear **MARINETE FERREIRA GOMES**, matrícula nº 40.177-3, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário

Administrativo, Código DFA 03, do Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CASA MILITAR

PORTARIA DE 01 DE MARÇO DE 1994.

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 54, do Decreto nº 7.857/84, autoriza o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a se deslocar(em) do Distrito Federal, a serviço do Governo do Distrito Federal:

MATRICULA	NOME	CIDADE	PERIODO
37.302/6	JOSE RENATO DA ROSA	ANÁPOLIS/GO	23a24FEV94

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 01 DE MARÇO DE 1994.

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 54, do Decreto nº 7.857/84, autoriza o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a se deslocar(em) do Distrito Federal, a serviço do Governo do Distrito Federal:

MATRICULA	NOME	CIDADE	PERIODO
35.124/5	MANOEL BARBOSA DE SOUZA	GOIÂNIA/GO	26a27fev94
35.412/0	SEBASTIÃO ALVES DE S.J.NETO	GOIÂNIA/GO	26A27fev94

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE março DE 1994.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I e artigo 39, inciso XII, do Decreto nº 15.063, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

I - DEFERIR à Comissão constituída pela Ordem de Serviço de 09 de dezembro de 1993, publicada no DODF de 10 de novembro de 1993, o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação deste ato, para conclusão do inventário físico dos bens patrimoniais existentes sob a guarda desta Secretaria de Governo.

II - REFORMULAR a composição da citada Comissão, que passa a ser constituída pelos servidores: **ADELMAR ROSA DA SILVA**, matrícula nº 21.903-7; **ROBERTO LINO NASCIMENTO DE SOUZA MITO**, matrícula nº 30.577-4, **CARLOS VICENTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 32.307-5 e **IURI DE MOURA CARNEIRO**, matrícula nº 36.657-5.

III - A Presidência da Comissão ora reformulada continuará sendo exercida pelo servidor **ADELMAR ROSA DA SILVA**, matrícula nº 21.903-7.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

PROCESSO Nº : 135.000.056/94
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
 ASSUNTO : RESSARCIMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS

D E S P A C H O

Ratifico a realização da despesa, nos termos do "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com inexigibilidade de licitação, em favor da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, no valor de CR\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros reais), relativo a Nota de Empenho nº 19/94, com o objetivo de ressarcimento de salários e encargos de interesse da Administração Regional de Planaltina, durante o corrente exercício.

A dispensa de licitação foi fundamentada no artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

Brasília, 28 de fevereiro de 1994.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 079 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

CONCEDER indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991, aos servidores abaixo, que foram descentralizados para a Administração de Brasília, por força da Lei nº 617, de 14.12.93. Para fazer jus ao pagamento da referida indenização, aos funcionários beneficiados caberão observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentação do relatório mensal dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral/DAG/RA-I, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no supra citado Decreto.

Matrícula	Nome
37.726-0	Norberto Eustáquio Bastos
37.776-4	Laércio Altino Gomes de Andrade
40.338-5	José Fernando Coelho da Silva
37.824-0	Maria da Consolação de Paula
37.798-8	Elenir Barbosa Dias
37.784-8	Lucineide Barbosa Sampaio Lima
40.420-9	Joselice Mattos de Andrade Simões
37.815-1	José Amaro de Farias

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 080 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL, DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento pela prestação de serviços extraordinários de 44 (quarenta e quatro) horas-extras, nos termos do Decreto nº 11.452, de 16 de fevereiro de 1989, aos servidores abaixo relacionados desta Administração, referente ao mês de FEVEREIRO/94.

Matrícula	Nome
34.226-2	Ana Lúcia de Oliveira Santos
24.712-X	Auricândida Rodrigues Aguiar
22.364-6	José Odermo de Souza
34.589-X	Júlio César Pereira
35.264-0	Marcolino Rodiney Gomes

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO 03 DE JANEIRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso IV, do Regimento desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 12.539 de 30.07.90,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Diretor da Divisão de Obras Públicas, para EXECUTOR e SUPERVISOR do Convênio nº 003/91, firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-Novacap, objetivando a execução dos serviços de conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas em 3.1 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS; 3.2 - FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA; 3.3 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; 3.4 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS E ARBORIZADAS; 3.5 - RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E MEIOS - FIOS; 3.6 - RECUPERAÇÃO DE LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS; 3.8 - TERRAPLANAGEM E ENCASCALHAMENTO; 3.9 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E AEROFOTOGRAFÉTRICOS; 3.11 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES e 3.12 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO, no período de 03.01.94 à 31.12.94. I - Ao Executor do Convênio caberá a observância do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

Paranoá-DF, 03 de janeiro de 1994

RUBENS JOSÉ CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JANEIRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso IV, do Regimento desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30.07.90,

RESOLVE:

DESIGNAR, Diretor da Divisão de Administração Geral, para EXECUTOR e SUPERVISOR do Convênio 003/91, firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-Novacap, objetivando a execução dos serviços de conservação das áreas urbanizadas e ajardinadas em 3.7 - RECURSOS HUMANOS, cuja fiscalização caberá ao Chefe da Seção de Pessoal e 3.10 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, cuja fiscalização ficará com o Chefe da Seção de Transportes, no período de 03.01.94 à 31.12.94.

I - Ao Executor do Convênio caberá a observância do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993 que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

Paranoá-DF, 03 de janeiro de 1994

RUBENS JOSÉ CARNEIRO

NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de julho de 1973,

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor SÍLVIO FRED COELHO, matrícula nº 23.207-6, Técnico de Administração Pública 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pela valiosa e efetiva participação nas atividades desta Administração.

BRASIL JOSÉ BRAGA

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: CATIA DE ABREU MARQUES HENRIQUES
MATRÍCULA: 40.463-2

DESPACHO: Concedo Salário-Família, nos termos do Artigo 197 da Lei nº 8.112/90, pelos dependentes DIEGO DE ABREU MARQUES HENRIQUES, filho nascido em 17.01.84, CAROLINA DE ABREU MARQUES HENRIQUES, filha nascida em 13.01.88 e VIVIAN DE ABREU MARQUES HENRIQUES, filha nascida em 03.07.86, a partir de fevereiro de 1994.

SILVIO FRED COELHO

TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21.03.80, e tendo em vista o constante do Processo nº 132.000278/94.

RESOLVE:

CONSTITUIR, Comissão de Sindicância para que no prazo de 30 dias, seja apurado fatos relacionados com o Processo acima citados. Tendo como Presidente-LURDES ALMEIDA VARGAS, matrícula nº 65.142-7, do Convênio/NOVACAP, Membro — VERA LÚCIA COELHO DE MEDEIROS, matrícula nº 31.225-X, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Membro — CLEANTO PINTO DE MENEZES, matrícula nº 64.987-2, Convênio/NOVACAP.

LAURO SEABRA GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º § Único do Decreto nº 13.447, de 17.09.91,

RESOLVE:

CONCEDER, Indenização de Transporte aos Fiscais de Posturas, abaixo relacionados a partir de 01.02.94.

NOME: EDNA GOMES DO NASCIMENTO. MATRÍCULA: 37.799-6.
CARGO: FISCAL DE POSTURAS
NOME: MIRIAM PIMENTEL. MATRÍCULA: 37.822-4. CARGO: FISCAL DE POSTURAS

Para fazer jus ao pagamento de concessão, caberá ao servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º §§ 1º e 2º do Decreto nº 13.447, de 17.09.91, com apresentação de relatório mensal dos serviços externos realizados.

LAURO SEABRA GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º § Único do Decreto nº 13.447, de 17.09.91,

RESOLVE:

CONCEDER, Indenização de Transporte aos Fiscais de Posturas, abaixo relacionados a partir de 01.01.94.

NOME: ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA. MATRÍCULA: 37.808-9. CARGO: FISCAL DE POSTURAS.
NOME: BALBINA SANTOS BISPO. MATRÍCULA: 37.807-0. CARGO: FISCAL DE POSTURAS.
NOME: GILDETE DOMINGOS DA SILVA. MATRÍCULA: 37.802-X.

CARGO: FISCAL DE POSTURAS.

NOME: JOSÉ MAURICIO DE ALMEIDA. MATRÍCULA: 40.323-7.

CARGO: FISCAL DE POSTURAS

Para fazer jus ao pagamento de concessão, caberá ao servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º §§ 1º e 2º do Decreto nº 13.447, de 17.09.91, com apresentação de relatório mensal dos serviços externos realizados.

LAURO SEABRA GUIMARÃES

COMDEMA - COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1994

A COMDEMA de Taguatinga, no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos do Decreto nº 12.960/90 e decisão havida em Reunião Extraordinária do dia 02 do fluente mês, como órgão representativo das questões ambientais da cidade e acolhendo denúncias desta comunidade;

considerando que os invasores, atuais ocupante da Área de Proteção Hídrica dos Ribeirões Currais e Pedras, continuam agindo no local com construções, desmatamentos;

parcelamentos e subparcelamentos, inclusive vendendo;

considerando que as medidas de fiscalização revelaram-se insuficientes para conter as ações devastadoras e nocivas às preconizadas para as Áreas de Proteção Ambiental;

considerando que as informações prestadas pela Terracap — Processo nº 00.111.008.587-93, folhas nºs 28 a 32, refere-se apenas a ação Reivindicatória da posse/domínio da área em foco, proposta pela Terracap contra Ricardo Neto Kós,

RESOLVE:

Solicitar à Terracap que ingresse imediatamente com ação cautelar ou qualquer outra que julgar conveniente, que impeça os atuais ocupantes da área em questão, de continuar construindo, desmatando, abrindo estradas, parcelando, subparcelando, vendendo, cedendo, em fim, cessem quaisquer tipos de atividades no local, até que o caso seja julgado definitivamente.

LAURO SEABRA GUIMARÃES
Presidente da COMDEMA

SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 15.357, artigo 3º, de 23 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula 31.329-7, para substituir NORBERTO MANZELA DE SOUZA, Encarregado do Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas, Símbolo DFG-02, matrícula 30.485-9, da Divisão Regional de Licenciamento, no período de 01/03 a 20/03/94, em virtude do afastamento do titular, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR OSVALDO GONÇALVES DA SILVA, técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula 39.960-4, para substituir ADEILCE RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS, encarregada do Serviço de Topografia, Símbolo DFG-02, matrícula 32.979-7, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, no período de 18/03 a 06/04/94, em virtude do afastamento da titular, por motiva de férias regulamentares.

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO

SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO — RA XIV, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 39.311-8, Diretor da Divisão de Administração Geral; LUIZ CARLOS DE SÁ, matrícula nº 40.240-0, Chefe da Seção de Material e Patrimônio; AILTON CASSEMIRO CARDOSO, matrícula nº 39.047-X, Assessor; JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 40.419-5, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento de Obras; ANTONIO JOSÉ CAMPELO DA SILVA, matrícula nº 27.709-6, Fiscal de Obras; ERNESTO ALMEIDA ROSA, matrícula nº 32.277-6, Auxiliar de Administração Pública; e EDSON JOSÉ DA SILVA ANUNCIACÃO, matrícula nº 39.894-2, Chefe da Seção de Pessoal; para, sob a Presidência do Primeiro, e Secretariada pelo Último, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Administração no Exercício de 1994. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON TADEU FILIPPELLI

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO — RA XIV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § Único, do Decreto nº 13.447, de 17.09.91,

RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Transporte, prevista no Decreto supracitado, aos servidores: ERNESTO ALMEIDA ROSA, matr. nº 32.277-6, Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras; SILVANO MARTINS DE CARVALHO, matr. nº 38.271-X, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças; WILMAR DOS SANTOS SILVA, matr. nº 40.080-7, Secretário Administrativo; LUIZ CARLOS DE SÁ, Matr. nº 40.240-0, Chefe da Seção de Material e Patrimônio; e, MARCOS DE LARA MAIA, matr. nº 40.476-4, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial.

Para fazer jus ao benefício, os servidores deverão observar os preceitos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 5º, do Decreto nº 13.447/91, de 17.09.91, inclusive com apresentação de relatórios mensais dos serviços realizados, orientados diretamente às chefias imediatas.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON TADEU FILIPPELLI

BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 13.447, de 17.09.91,

RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Transportes aos servidores, JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 37.776-7, ORLANDO ALVES MOREIRA, matrícula nº 37.783-X, GABRIEL VIEIRA ALVES, matrícula nº 37.751-1, JOEL COSTA, matrícula nº 37.739-2, PAULO VIEIRA SANTOS, matrícula nº 40.331-8, Fiscais de Postura.

RONAN BATISTA DE SOUZA

SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o item IV do artigo 22, do Regimento Interno da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto nº 2.283, de 12.06.73,

RESOLVE:

DESIGNAR ANA CLÁUDIA DA SILVA, Assistente da Divisão de Obras, matrícula nº 35.197-0, Executora da Obra de Fornecimento e

Assentamento de aproximadamente 2.190 metros lineares de Meios-Fios, nas quadras 02, 04, 06, 07, 09 e 15 de Sobradinho. O Executor tem a competência e a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a execução, apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou quando solicitado pelo contratante, em estreita observância ao Decreto nº 15.400/93, de 30.12.93, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

ANILCÉLIA LUZIA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1994.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o item IV do artigo 22, do Regimento Interno da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto nº 2.283, de 12.06.73,

RESOLVE:

DESIGNAR EDSON PEREIRA DA SILVA, Chefe da Seção de Administração de Sedes, matrícula nº 35.463-5, Executor do contrato firmado entre a Administração Regional de Sobradinho e a firma RENA AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA, objetivando a prestação de serviços de reparos, conservação e manutenção preventiva trimestral e corretiva de máquinas de escrever e calcular pertencentes à Administração Regional de Sobradinho e do contrato firmado entre a Administração Regional de Sobradinho e a firma VALE QUANTO PESA REFEIÇÕES LTDA, objetivando o fornecimento de alimentação preparada para os servidores da Administração Regional de Sobradinho, GABRIEL MARQUES PIRES, matrícula nº 33.749-8, Assistente da Divisão de Administração Geral, Executor do contrato firmado entre a Administração Regional de Sobradinho e a firma ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., objetivando a prestação de serviços de reparos, conservação e manutenção preventiva trimestral e corretiva na Central de Comunicação Telefônica Alcatel 4100, pertencente a esta Administração Regional e SHIRLEY VIEIRA BUCAR, Analista de Orçamento e Finanças, matrícula nº 21.626-7, Executora do contrato firmado entre a Administração Regional de Sobradinho e a firma XEROX DO BRASIL LTDA, objetivando a locação de 03 (três) máquinas copiadoras, marca XEROX para a Administração Regional de Sobradinho, cabendo-lhes acompanhar e atestar a Execução dos Serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira, até 31.12.94.

ANILCÉLIA LUZIA MACHADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 019, DE 02 DE MARÇO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768 de 09 de junho de 1993, resolve:

Conceder aposentadoria aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CLAS	PDR	FUNDAMENTO LEGAL	Nº PROCESSO
LUIZ APOLONIO DA SILVA	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Especial, Padrão III			Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo único da Lei nº 8.112/90 combinados com artigo 41, inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º da Lei Orgânica do DF, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112/90.	040.8733/93
ANTONIO PAULO DE CARVALHO	FISCAL DE CESSÕES E MISSÕES, 2ª Classe, Padrão IV			Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo único da Lei nº 8.112/90 combinados com artigo 41, inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º da Lei	

Orgânica do DF, com as vantagens do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112/90. 030.0467/94

ADEMAR RODRIGUES FISCAL DE OBRAS 1ª Classe, Padrão III Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90, combinados com artigo 41, inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º da Lei Orgânica do DF, com as vantagens do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112/90. 131.0033/94

CLOACIR FERREIRA DOS SANTOS FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, 1ª Classe, Padrão II Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90, combinados com artigo 41, inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º da Lei Orgânica do DF, com as vantagens do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112/90. 030.0347/94

CLAUDIONOR PEREIRA DE ARAÚJO FISCAL DE OBRAS 2ª Classe, Padrão IV Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90, combinados com artigo 41, inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º da Lei Orgânica do DF, com as vantagens do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112/90. 138.0050/94

ALFREDO DE SOUZA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 1ª Classe, Padrão III Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90, combinados com artigo 41, inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º da Lei Orgânica do DF, com as vantagens do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112/90. 040.6917/93

MARTA PEREIRA DE LACERDA TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Classe Especial, Padrão III Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º da Lei Orgânica do DF, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112/90. 055.5772/93

JANA MORAIS MAITO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Classe Especial, Padrão III Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º da Lei Orgânica do DF, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112/90. 141.2067/92

ANTÃO VIEIRA RAMOS TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS, 1ª Classe, Padrão I Artigos 186, item III, alínea "d" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d" e Parágrafo 4º da

Lei Orgânica do DF, com as vantagens dos artigos 130, 5º, e 6º, da Lei nº 384 de 16 de dezembro/92. 113.0214/94

JOSE LOPES TEIXEIRA TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Classe Especial, Padrão III Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º da Lei Orgânica do DF. 011.0973/93

WANDA AMORIM SOUZA TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Classe Especial, Padrão I Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º da Lei Orgânica do DF, com as vantagens do artigo 2º, Parágrafos 1º e 3º da Lei nº 6732/79, alterada pelos Decretos-leis nº 1.746/79 e 2153/84 e pela Lei nº 062/89. 094.0473/90

NILMA IARA TEIXEIRA ALMEIDA DA MATA AUDITOR TRIBUNÁRIO, 3ª Classe, Padrão III Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º da Lei Orgânica do DF, com as vantagens do artigo 2º, Parágrafos 1º e 3º da Lei nº 6732/79, alterada pelos Decretos-leis nº 1.746/79 e 2153/84 e pela Lei nº 062/89. 040.8821/93

EROTIDES ALVES DE CASTRO PROCURADOR AU-TÁRQUICO Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º da Lei Orgânica do DF, com as vantagens do artigo 2º, Parágrafos 1º e 3º da Lei nº 6732/79, alterada pelos Decretos-leis nº 1.746/79 e 2153/84 e pela Lei nº 062/89. 055.5783/93

BENEDITO AMÉRICO DA SILVA FISCAL DE POSITURAS, Classe Especial, Padrão III Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º da Lei Orgânica do DF, com as vantagens do artigo 2º, Parágrafo 1º da Lei nº 6732/79, alterada pelos Decretos-leis nº 1.746/79 e 2153/84 e pela Lei nº 062/89. 141.0025/94

FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Classe Especial, Padrão III Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90, combina

dos com o artigo:
41, inciso III,
alínea "a" e Pa-
grafo 4º da Lei
Orgânica do DF,
com as vantagens
do artigo 2º, Pa-
rágrafo 1º da
Lei nº 6732/79
alterada pelos
Decretos-leis nº
1.746/79 e 2153/
84 e pela Lei nº
062/89. 060.0088/94

JOSÉ MARIZ DE MEDEIROS
Matrícula nº 09.688-1
FISCAL DE CON-
CESSÕES E PER-
MISSÕES, Classe
Especial, Pa-
drão III
Artigos 186, item
III, alínea "a" e
189, Parágrafo ú-
nico da Lei nº
8.112/90, combina-
dos com o artigo:
41, inciso III,
alínea "a" e Pa-
grafo 4º da Lei
Orgânica do DF,
com as vantagens
do artigo 2º, Pa-
rágrafos 1º e 3º
da Lei nº 6732/79
alterada pelos
Decretos-leis nº
1.746/79 e 2153/
84 e pela Lei nº
062/89. 030.1020/94

JOAQUIM RODRIGUES DA FONSECA
Matrícula nº 10.504-X
AUXILIAR DE AD-
MINISTRAÇÃO PÚ-
BLICA, 1ª Classe
Padrão IV
Artigos 186, item
III, alínea "a" e
189, Parágrafo ú-
nico da Lei nº
8.112/90 combi-
nados com artigo:
41, inciso III, a-
línea "a" e Pará-
grafo 4º da Lei
Orgânica do DF,
com as vantagens
do artigo 192, i-
tem I, da Lei nº
8.112/90. 137.0037/94

ISABEL DE SOUZA
Matrícula nº 06.247-2
TÉCNICO DE AD-
MINISTRAÇÃO PÚ-
BLICA, Classe
Especial, Pa-
drão III
Artigos 186, item
III, alínea "a" e
189, Parágrafo ú-
nico da Lei nº
8.112/90, combi-
nados com o ar-
tigo 41, inciso
III, alínea "a" e
Parágrafo 4º da
Lei Orgânica do
DF, com as vanta-
gens do artigo:
192, item II, da
Lei nº 8.112/90. 060.0017/94

ADEMAR PINTO PONTES
Matrícula nº 01.935-6
TÉCNICO DE AD-
MINISTRAÇÃO PÚ-
BLICA, Classe
Especial, Pa-
drão III
Artigos 186, item
III, alínea "a" e
189, Parágrafo ú-
nico da Lei nº
8.112/90, combi-
nados com o ar-
tigo 41, inciso
III, alínea "a" e
Parágrafo 4º da
Lei Orgânica do
DF, com as vanta-
gens do artigo:
192, item II, da
Lei nº 8.112/90. 040.0544/94

MAURO VIEGAS
Matrícula nº 17.854-3
AUDITOR TRIBU-
TÁRIO, 1ª Clas-
se, Padrão III
Artigos 186, item
III, alínea "a" e
189, Parágrafo ú-
nico da Lei nº
8.112/90, combi-
nados com o ar-
tigo 41, inciso
III, alínea "a" e
Parágrafo 4º da
Lei Orgânica do
DF, com as vanta-
gens do artigo:
192, item II, da
Lei nº 8.112/90. 040.7516/93

MANOEL CAMPOS FERREIRA MELLO
Matrícula nº 09.282-7
TÉCNICO DE AD-
MINISTRAÇÃO PÚ-
BLICA, Classe
Especial, Pa-
drão III
Artigos 186, item
III, alínea "a" e
189, Parágrafo ú-
nico da Lei nº
8.112/90, combi-
nados com o ar-
tigo 41, inciso
III, alínea "a" e
Parágrafo 4º da

Lei Orgânica do
DF, com as vanta-
gens do Cargo em
Comissão, Símbo-
lo DFA-05, de
Assistente do De-
partamento de As-
suntos Adminis-
trativos da Se-
cretaria de Go-
verno do DF, de
acordo com o dis-
posto no artigo:
193, da Lei nº
8.112/90. 030.1154/94

RUTH CLEMENTE BATALHA
Matrícula nº 14.425-8
ESPECIALISTA DE
EDUCAÇÃO, Classe
Única, Padrão
XXIII
Artigos 186, item
III, alínea "b" e
189, Parágrafo ú-
nico da Lei nº
8.112/90, combina-
dos com o artigo:
41, inciso III,
alínea "b" e Pa-
rágrafo 4º da
Lei Orgânica do
DF, acrescidas
aos proventos a
gratificação de
Regência de Clas-
se, instituída
pelo artigo 1º,
da Lei nº 202/91,
e as vantagens
do Regime de Tem-
po Integral e De-
dicação Exclusi-
va do Magistério
Público do DF, de
acordo com o dis-
posto no artigo:
5º, da Lei nº
356 de 20 de no-
vembro de 1992. 030.0342/94

IVO FELIX DOS SANTOS
Matrícula nº 12.625-X
TÉCNICO DE AD-
MINISTRAÇÃO PÚ-
BLICA, 1ª Classe
Padrão IV
Artigos 186, item
III, alínea "a" e
189, Parágrafo ú-
nico da Lei nº
8.112/90, combina-
dos com o artigo:
41, inciso III,
alínea "a" e Pa-
rágrafo 4º da Lei
Orgânica do DF,
com as vantagens
do artigo 2º, Pa-
rágrafos 1º e 3º
da Lei nº 6732/79
alterada pelos
Decretos-leis nº
1.746/79 e 2153/
84 e pela Lei nº
062/89. 030.1105/94

HELENO ALVES DA SILVA
Matrícula nº 00.764-1
TÉCNICO DE AD-
MINISTRAÇÃO PÚ-
BLICA, Classe
Especial, Pa-
drão III
Artigos 186, item
III, alínea "a" e
189, Parágrafo ú-
nico da Lei nº
8.112/90, combina-
dos com o artigo:
41, inciso III,
alínea "a" e Pa-
rágrafo 4º da Lei
Orgânica do DF,
com as vantagens
do artigo 2º, Pa-
rágrafos 1º e 3º
da Lei nº 6732/79
alterada pelos
Decretos-leis nº
1.746/79 e 2153/
84 e pela Lei nº
062/89. 134.0142/94

FLORA FERREIRA BICALHO
Matrícula nº 08.927-3
AUDITOR TRIBU-
TÁRIO, 1ª Clas-
se, Padrão I
Artigos 186, item
III, alínea "a" e
189, Parágrafo ú-
nico da Lei nº
8.112/90, combi-
nados com o ar-
tigo 41, inciso
III, alínea "a" e
Parágrafo 4º da
Lei Orgânica do
DF. 040.1213/94

JOANA D ARC LIMA TORRES
Matrícula nº 10.063-3
ESPECIALISTA DE
EDUCAÇÃO, Classe
Única, Padrão
XXV
Artigos 186, item
III, alínea "b" e
189, Parágrafo ú-
nico da Lei nº
8.112/90, combina-
dos com o artigo:
41, inciso III,
alínea "b" e Pa-

: parágrafo 4º da
 : Lei Orgânica do
 : DF, acrescidas
 : aos proventos a
 : gratificação de
 : Regência de Clás-
 : se, instituída
 : pelo artigo 1º,
 : da Lei nº 202/91,
 : e as vantagens
 : do Regime de Tem-
 : po Integral e De-
 : dicção Excluí-
 : va do Magistério
 : Público do DF, de
 : acordo com o dis-
 : posto no artigo
 : 5º, da Lei nº
 : 356 de 20 de no-
 : vembro de 1992,
 : e as previstas
 : no artigo 2º. Pa-
 : rágrafo 1º, da
 : Lei nº 6.732/79. 30.14684/93

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 02 DE março DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto na Resolução de 18 de março de 1993,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as nomeações de BENEVALDO GOMES DA COSTA, classificado em 102º lugar, ROSILENE MAGALHÃES DE OLIVEIRA ANDRADE, classificada em 128º lugar, SIMONEY OLIVEIRA PARANAGUA DE CASTRO, classificado em 32º lugar, JAIR TARCÍLIO DE OLIVEIRA, classificado em 217º lugar para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Área Administração Geral, Especialidade I (Agente Administrativo) do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, excluindo-os da Portaria de 25 de fevereiro de 1994 do Diário Oficial do Distrito Federal nº 39, página 19, 20 e 13, 14 do dia 28 de fevereiro de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 02 DE março DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto na Resolução de 18 de março de 1993,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de ROSINEIDE LUCENA SILVA, classificada em 137º lugar para o cargo de Técnico de Administração Geral, Especialidade I (Agente Administrativo) do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, excluindo-a da Portaria de 25 de fevereiro de 1994 do Diário Oficial do Distrito Federal nº 39, página 18 e 19, do dia 28 de fevereiro de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 02 DE março DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto na Resolução de 18 de março de 1993, do Conselho de Política de Pessoal,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo habilitados em concurso público para exercerem o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Área Administração Geral, Especialidade I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ROSINEIDE LUCENA SILVA	137º
02	LEILA MARIA ALVES DE FREITAS	78º
03	GRACIANA GARCIA LOBO	319º
04	ROSILENE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	128º

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, e ainda o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar LUIZ DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 22.691-2, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe Padrão I, do Quadro de Pessoal do

Distrito Federal, para substituir HELEUSA HELENA BELO, no cargo de Encarregado do Serviço de Contagem de Tempo, da Divisão de Pessoal, Símbolo DF-02, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 01.02 a 20.02.94, por motivo de férias da titular.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, CÉLIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 26.849-6, e CÉLIA MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 31.269-X, para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 030.000.850/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras MARIA ELMA MIRANDA, Matrícula nº 35.266-7, CÉLIA DE SOUSA DA SILVA, Matrícula nº 26.849-6, e CÉLIA MARIA DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 31.269-X, para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 030.001.318/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PROCESSO: 030.001723/94

INTERESSADO: Divisão de Administração Geral SEA

ASSUNTO: Vale-Transporte

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e diante das justificativas apresentadas no presente Processo, ratifico a dispensa de licitação em favor das Empresas VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, RÁPIDO SANTO ANTONIO LTDA, RÁPIDO PLANALTI-NA LTDA E BANCO DE BRASÍLIA S/A, para servidores da Secretaria de Administração, no período de 13.03.94 a 12.04.94.

Brasília, 02 de março de 1994

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de AdministraçãoINSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS - IDR

PROCESSO: 00031.000264/90

INTERESSADA: MARIA MADALENA DE ANDRADE SILVA

MATRÍCULA: 80.039-2.

Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DFA-08, Assistente da Divisão de Suporte Técnico, a contar de 13 de fevereiro de 1994, totalizando assim 5/5 da Representação Mensal do DFA-08, Assistente.
DATA: 22 de fevereiro de 1994.

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 127 DE 02 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 054.000175/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		CR\$ 1.000,00	
		FISCAL			
ANEXO A PORTARIA Nº 127/94 de 02 de março de 1994.		ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DA FONTE	DETALHADO		
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				20.000	
(220103/00001)-24.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				20.000	
060300177.2060	COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO			20.000	
060300177.2060.0001	FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	134.90.921	030	20.000	20.000
00050/01 - 200080					TOTAL 20.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		CR\$ 1.000,00	
		FISCAL			
ANEXO A PORTARIA Nº 127/94 de 02 de março de 1994.		REDUCAO		RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DA FONTE	DETALHADO		
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				20.000	
(220103/00001) 24.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				20.000	
060300177.2060	COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO			20.000	
060300177.2060.0001	FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	134.90.391	030	20.000	20.000
00050/02 - 200081					TOTAL 20.000

PORTARIA SEFP Nº 128 DE 02 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos Processos nºs 061.001509/94 e 061.001567/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		CR\$ 1.000,00	
		SEGURIDADE			
ANEXO A PORTARIA Nº 128/94 de 02 de março de 1994.		ACRESCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DA FONTE	DETALHADO		
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				310.000	
(170201/17201) 23.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				310.000	
130750428.2090	PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR			300.000	
130750428.2090.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	134.90.361	050	300.000	300.000
150020495.2066	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			10.000	
150020495.2066.0002	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	131.90.921	030	10.000	10.000
00039/01 - 200080					TOTAL 310.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		CR\$ 1.000,00	
		REDUCAO		SEGURIDADE	
ANEXO A PORTARIA Nº 128/94 de 02 de março de 1994.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DA FONTE	DETALHADO		
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				310.000	
(170201/17201) 23.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				310.000	
130750428.2090	PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR			300.000	
130750428.2090.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	134.90.391	050	300.000	300.000
150020495.2066	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			10.000	
150020495.2066.0002	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	131.90.031	030	10.000	10.000
00039/02 - 200081					TOTAL 310.000

PORTARIA SEFP Nº 129 DE 02 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - Alterar o Anexo II, do Decreto nº 15.402, de 30 de dezembro de 1993, mediante suplementação nas contas do mês de janeiro como segue:

- a) Secretaria de Agricultura CR\$ 6.948
- b) Fundação Cultural do Distrito Federal CR\$ 64.000

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, no tocante a Receitas Internas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a 20 de janeiro de 1994.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 130, DE 02 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 13, do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993 e o que consta do processo nº 040.006.413/93,

RESOLVE:

Designar o engenheiro civil SAMUEL DIAS, CREA 1140/D-DF, como executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria e a firma CBR - Engenharia e Comércio Ltda., visando à execução dos serviços de recuperação, modificação e melhoria das instalações das Divisões da Receita de Sobradinho-DF, Planaltina-DF, Gama-DF, Taguatinga-DF, e Postos de Fiscalização Integrada localizados nas BRs 020 e 040-DF.

EVERARDO MACIEL

PORTARIAS DE 02 DE MARÇO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Nº 131 - Designar SILMAR BATISTA LACERDA, matrícula nº 23.150-5, para substituir JOSÉ ALCIDES DA SILVA, matrícula nº 30.238-4, Diretor da Divisão de Operações Patrimoniais, Símbolo DFG-11, da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no período de 1º a 30 de março de 1994, por motivo de férias regulamentares.

Nº 132 - Designar RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 24.515-1, para substituir JOEL GALIZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.141-5, Diretor da Divisão de Operações de Crédito, Símbolo DFG-11, da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no período de 7 de março a 6 de abril de 1994, por motivo de férias regulamentares.

EVERARDO MACIEL

PROCESSO Nº: 040.00645/94

INTERESSADO: Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa - CSMA/SEFP
ASSUNTO : Dispensa de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, inciso II da Lei nº 8.666/93, a DISPENSA de Licitação em favor do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, com o objetivo de atender despesas com contrato a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria de Fazenda e Planejamento e o SERPRO, objetivando a prestação de serviços de consultoria e processamento de dados.

A dispensa foi efetuada com base no disposto no artigo 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Medida Provisória 351, de 16 de setembro de 1993, tendo em vista a justificativa e a documentação constantes do processo acima mencionado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/SEFP, para as providências complementares.

Brasília, 1º de março de 1994

EVERARDO MACIEL
Secretário

E R R A T A

Nos Anexos I e II, da Portaria SEFP Nº 028, de 26 de janeiro de 1994, publicada no DODF nº 19, de 27 de janeiro de 1994,

ONDE SE LÊ: FISCAL

LEIA-SE: SEGURIDADE

EVERARDO MACIEL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS:

Adicional da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, deferido com forme discriminação no respectivo processo:

PROCESSO Nº: 040.005.559/84

INTERESSADO: SÉRGIO COSTA

MATRÍCULA : 08426-3

DESPACHO : O (a) funcionário em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto): da Representação Mensal do DFG-05, a partir de 23.12.93, constituindo a 15ª parcela, item "F", sendo que o mesmo substitui o quinto relativo a 2ª parcela em relação ao DFG-02, nos termos do art. 4º da Lei 6.732/79.

PROCESSO Nº: 030.002.616/90

INTERESSADO: JOSE FRANCISCO ALVES MENDONÇA

MATRÍCULA : 22842-7

DESPACHO : O (a) funcionário (a) em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto): da Gratificação por Encargo em gabinete de Assistente, a partir de 22.12.93 constituindo a 6ª parcela item "E", sendo que o mesmo substitui o quinto relativo a 1ª parcela em relação ao G.E.G / Auxiliar nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.732/79.

PROCESSO Nº: 040.001.205/88

INTERESSADO: MARINA BENEDITA ALMEIDA

MATRÍCULA : 28570-6

DESPACHO : O (a) funcionário (a) em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto): da Representação Mensal do DFG-05, a partir de 09.04.90, constituindo a 3ª parcela item "C".

PROCESSO Nº:

INTERESSADO:

MATRÍCULA :

DESPACHO : O (a) funcionário (a) em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto): da

Brasília, 08 de fevereiro de 1994

DJAIR FIORILLO LOPES
Divisão de Administração Geral
Diretor

DESPACHOS:

Adicional da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, deferido com forme discriminação no respectivo processo:

PROCESSO Nº: 030.000.169/92

INTERESSADO: ÉDSON CORREIA QUEIROZ

MATRÍCULA : 26567-5

DESPACHO : O (a) funcionário em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto): da Representação Mensal do DFG-02, a partir de 11.12.93, constituindo a 2ª parcela item "B".

PROCESSO Nº: 030.002.637/91

INTERESSADO: EDNA MARIA RIBEIRO COSTA

MATRÍCULA : 24638-7

DESPACHO : O (a) funcionário (a) em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto): da Representação Mensal do DFA-02, a partir de 20.01.94, constituindo a 4ª parcela item "D".

PROCESSO Nº: 030.011.148/89

INTERESSADO: IRACILDA CARVALHO MONTEIRO

MATRÍCULA : 21457-4

DESPACHO : O (a) funcionário (a) em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto): da Representação Mensal do DFG-11, a partir de 21.01.94, constituindo a 7ª parcela item F; sendo que o mesmo substitui o quinto relativo a 2ª parcela em relação ao DFA-02, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.732/79.

PROCESSO Nº: 040.005.891/84

INTERESSADO: CARLOS WAGNER FERNANDES DE TOLENTINO

MATRÍCULA : 03799-X

DESPACHO : O (a) funcionário (a) em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto): da Gratificação por Encargo em Gabinete de Assessor, a partir de 05.07.93, constituindo a 6ª parcela; item F, sendo que o mesmo substitui o quinto relativo a 4ª parcela em relação ao DFA-02, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.732/79.

Brasília, 08 de fevereiro de 1994

DJAIR FIORILLO LOPES
Divisão de Administração Geral
Diretor

DESPACHOS:

Adicional da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, deferido com forme discriminação no respectivo processo:

PROCESSO Nº: 040.000.321/92

INTERESSADO: IVANISE BARBOSA VIEIRA

MATRÍCULA : 23870-8

DESPACHO : O (a) funcionário em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto): da Gratificação por Encargo em Gabinete de Assistente, a partir de 07.01.94, constituindo a 2ª parcela, item "B".

PROCESSO Nº: 030.008.580/91

INTERESSADO: JOSE ITAMAR FEITOSA

MATRÍCULA : 25017-1

DESPACHO : O (a) funcionário (a) em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto): da Representação Mensal do DFG-05, a partir de 28.07.93, constituindo a 3ª parcela, item "C".

PROCESSO Nº: 030.000.587/92

INTERESSADO: MANUEL MESSIAS DE SOUSA BRANDÃO

MATRÍCULA : 24469-4

DESPACHO : O (a) funcionário (a) em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto): da gratificação por Encargo em Gabinete de Auxiliar, a partir de 12.01.94, constituindo a 2ª parcela, item B.

PROCESSO Nº: 040.001.283/88

INTERESSADO: MARIA DE JESUS CARVALHO PEREIRA SILVA

MATRÍCULA : 28563-3

DESPACHO : O (a) funcionário (a) em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto): da Representação Mensal do DFA-05, a partir de 31.01.94, constituindo a 7ª parcela, item "G", sendo que o mesmo substitui o quinto relativo a 2ª parcela em relação ao DAI-3.S/SPF, nos termos do art. 4º da Lei nº 6.732/79.

Brasília, 08 de fevereiro de 1994

DJAIR FIORILLO LOPES
Divisão de Administração Geral
Diretor

DESPACHOS:

Adicional da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, deferido com forme discriminação no respectivo processo:

PROCESSO Nº: 040.000.908/91
INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS SEABRA
MATRÍCULA : 22493-6
DESPACHO : O (a) funcionário em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto): da Gratificação por Encargo Em Gabinete de Auxiliar, a partir de 10.12.93, constituindo a 5ª parcela, item "E".

PROCESSO Nº: 030.000.195/92
INTERESSADO: MARIA APARECIDA GOMES
MATRÍCULA : 26550-0
DESPACHO : O (a) funcionário (a) em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto): da Representação Mensal do DFA-02, a partir de 18.11.93, constituindo a 2ª parcela, item "B".

PROCESSO Nº: 040.000.244/92
INTERESSADO: MOACIR BARROS DA SILVA
MATRÍCULA : 25298-0
DESPACHO : O (a) funcionário (a) em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto): da Representação Mensal do DFA-02, a partir de 20.12.93, constituindo a 2ª parcela, item "B".

PROCESSO Nº: 040.003.905/90
INTERESSADO: MARIA CÂNDIDA LIMA DA SILVA
MATRÍCULA : 30980-X
DESPACHO : O (a) funcionário (a) em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto): da Representação Mensal do DFA-02, a partir de 02.01.94, constituindo a 2ª parcela, item "B".

Brasília, 08 de fevereiro de 1994

DJAIR FIORILLO LOPES

Divisão de Administração Geral
 Diretor

DESPACHOS:

Adicional da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, deferido com forme discriminação no respectivo processo:

PROCESSO Nº: 030.018.854/90
INTERESSADO: MARIA HERLI BARBOSA
MATRÍCULA : 24532-1
DESPACHO : O (a) funcionário em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto): da Representação Mensal do DFG-02, a partir de 30.10.93, constituindo a 4ª parcela, item "B".

PROCESSO Nº: 040.000.243/93
INTERESSADO: NÉLIO LACERDA WANDERLEI
MATRÍCULA : 25238-7
DESPACHO : O (a) funcionário (a) em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto): da Representação Mensal do DFA-11, a partir de 14.01.94, constituindo a 2ª parcela, item "B".

PROCESSO Nº: 030.011.144/89
INTERESSADO: RITA DE CASSIA MENDES
MATRÍCULA : 19002-0
DESPACHO : O (a) funcionário (a) em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto): da Representação Mensal do DFA-05, a partir de 18.12.93, constituindo a 11ª parcela, item "E", sendo que o mesmo substitui o quinto relativo a 8ª parcela em relação ao DFA-02, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.732/79.

PROCESSO Nº: 040.004.324/93
INTERESSADO: SELMA FRANÇA DA SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 26566-7
DESPACHO : O (a) funcionário (a) em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto): da Representação Mensal do DFG-02, a partir de 17.12.93, constituindo a 2ª parcela, item "B".

Brasília, 08 de fevereiro de 1994

DJAIR FIORILLO LOPES

Divisão de Administração Geral
 Diretor

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 06 , DE 01 DE março DE 1994.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Constituição brasileira, na Lei Orgânica do Distrito Federal e na Estratégia de Matrícula, aprovada pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Parecer nº 284/93-CEDF, e

considerando:

- a gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais;
- a responsabilidade dos dirigentes dos estabelecimentos oficiais de ensino de bem cumprir as normas que regem o funcionamento das escolas sob sua direção;
- que sempre foi vedado aos estabelecimentos oficiais de ensino cobrar de seus alunos taxas e contribuições a qualquer título;
- a natureza de instituição de caráter privado das Associações de Pais e Mestres - APMS, conquanto sejam peças importantes na organização escolar, razão por que devem ser incentivadas;
- que a filiação às Associações de Pais e Mestres - APMS tem caráter voluntário, não podendo ser vinculada à matrícula ou à sua renovação, em qualquer época do ano,

RESOLVE:

1. É expressamente proibida a cobrança de qualquer tipo de taxa ou contribuição vinculada aos atos da vida escolar dos alunos tais como: matrícula, realização de provas, divulgação de resultados, entrega de boletins ou históricos escolares, participação em atividades escolares, da rede pública de ensino do Distrito Federal.
2. Nas escolas em que as Associações de Pais, APMS ou APAMS não dispuserem de voluntários ou servidores próprios para o recebimento das suas contribuições, poderá ser designado um servidor da escola para tal recebimento, desde que os recursos sejam imediatamente repassados ao Tesoureiro da Associação ou depositados em conta bancária por ele indicada.
3. São expressamente proibidos a guarda permanente, o controle e a aplicação direta de recursos destinados às Associações de Pais pelos diretores, professores ou funcionários das escolas públicas do Distrito Federal.
4. O diretor de estabelecimento oficial de ensino, ou seu representante, que desrespeitar as determinações desta Portaria será responsabilizado administrativamente, funcional e civilmente.
5. Os alunos, pais ou responsáveis que tenham sido coagidos, no ato da matrícula, a se filiarem ou a recolherem qualquer tipo de contribuição à APM ou APAM deverão ser convidados a confirmar essa filiação ou dela desistir. Em caso de desistência, ser-lhe-á restituída a importância recebida indevidamente.
6. Fica revogada a Portaria nº 96, de 24 de novembro de 1993.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 04 DE 28 DE fevereiro DE 1994.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 016/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 082.002247/93,

RESOLVE:

1. Autorizar por 04 (quatro) anos, a partir da data da homologação do Parecer nº 016/94, o funcionamento da ESCOLA CLASSE APRODARMAS, localizada na Fazenda Mestre D'Armas, DF 130, Chácara 67, Planaltina, Distrito Federal.
2. Validar os atos escolares praticados pela escola desde o início do seu funcionamento.
3. A ESCOLA CLASSE APRODARMAS está sujeita à inspeção do ensino nos termos da legislação em vigor.

EURIDES BRITO DA SILVA

CONCLUINTE DE CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991,

torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO-TAGUATINGA
ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 20 DE 26/01/81-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7.044/82 (Relação nº 002/94)			
ALINE DE SOUZA MAIA DOS SANTOS	728	42	002
ANDREIA DO VALE BARBOSA DE SOUZA	729	42	002
BRUNO BORGES BATISTA	730	43	002
DALIANE MUNIZ PINTO	731	43	002
DANIELLE CARMO LINS	732	44	002
DENISE SOARES VARGAS	733	44	002
FERNANDA SALAS RODRIGUES	734	44	002
FLAVIANE LEITE DE SOUSA	735	45	002
GIOVANNI LEONARDO DE SOUZA FERREIRA	736	45	002
GIOVANI ROMÃO PAPA	737	45	002
HAENDEL MEDEIROS	738	46	002
HÉRICA CHRISTIAN MIRANDA DA SILVA	739	46	002
JEAN DA SILVA E SILVA	740	46	002
JÚLIO CÉSAR VAZ	741	47	002
LUANA REIS RIBEIRO	742	47	002
LUCIANO BARBOSA DE ANDRADE	743	47	002
MARCIO FERREIRA SOUZA	744	48	002
MARCIO CRISTIANO PONTES COSTA CARDOSO	745	48	002
MARGARETE DE BRITO AIRES	746	48	002
MARIO ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR	747	49	002
MÁJORIE LIMA BRITO FERREIRA	748	49	002
REUTSON CAMPOS LIMA	749	49	002
SILVAINÉ BASTOS DO NASCIMENTO	750	50	002
SILVIA CRISTINE FARIAS LOPES DE OLIVEIRA	751	50	002
SIMONE CÔRTEZ DOS SANTOS	753	50	002
VANDILENE SANTOS DOS ANJOS	754	51	002
VERA LUCIA DA MOTA E SOUZA	755	51	002
VIVIANE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	756	51	002

ADRIANA MONICA FERREIRA DE SOUZA DIRETORA-REG. 4.449-SR/COR/MEC-DF
ELIZIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA SECRETARIA-REG. 782-SE-DF

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO-TAGUATINGA
ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 20 DE 26/01/81-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
MAGISTÉRIO (Relação nº 001/94)			
ADRIANA CRISTINA AUGUSTA RODRIGUES	677	25	002
ADRIANA PENNA DE LIMA	678	26	002
ALDOROSA PONCIANO DA SILVA	679	26	002
ALESSANDRA CRISTINA BRAGA DA COSTA	680	26	002
ANA PAULA DA COSTA FREITAS	681	27	002
ANA PAULA SILVA ARAUJO	682	27	002
ANDRÉA HIROMI KATO	683	27	002
CARLA JANDAIRA SILVA FREITAS	684	28	002
CELIA APARECIDA ALMEIDA FERREIRA	685	28	002
CLAUDIA DE LOURDES CHAVES RODRIGUES	686	28	002
CLAUDIA ELAINE FERREIRA PEREIRA	687	29	002
CLEIDE VIEIRA FERREIRA DA SILVA	688	29	002
DÉBORA OLIVEIRA BARROS	689	29	002
ELISSANDRA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	690	30	002
ELIZETH SILVA MACEDO	691	30	002
ELOISA DE FATIMA CAMARGOS	692	30	002
ÉRIKA ANTUNES KIKUSHI MOURA	693	31	002
ÉRIKA SILVA DE MOURA	694	31	002
FABIANA DE SOUZA	695	31	002
FIRMINO DIAS DA SILVA	696	32	002
GERALDA FERNANDES VIEIRA	697	32	002
HELEN ROBERTA CARVALHO IÉLEN	698	32	002
ILZA GALVÃO DOMIENSE	699	33	002
JANAINA BRAGA DE CARVALHO	700	33	002
JULIANA RODRIGUES OLIVEIRA	701	33	002
KÁTIA DE ALMEIDA PEREIRA BRUN	702	34	002
KATIA MARIA RABELLO RODRIGUES	703	34	002
LILIANE FERNANDES PINTO	704	34	002
LUCIANA ARAUJO PEREIRA TEIXEIRA	705	35	002
LUCILAINÉ VIEIRA MEIRELES	706	35	002
LUCIOLA DOS SANTOS CARDOSO	707	35	002
MARIA CORACI GOMES DOS SANTOS	708	36	002
MARIA DOS ANJOS VELOZO OLIVEIRA	709	36	002
MARIA DO ROSARIO SANTOS	710	36	002
MARIA HELENA DE SOUSA MELO	711	37	002
MARIA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	712	37	002
MARISTELA LEMOS MENDANHA	713	37	002
MARISTELA LIMA DA SILVA PINHO	714	38	002
MÔNICA DE ANDRADE BARBOSA	715	38	002
MUNIK BERNARDES DE ARAUJO	716	38	002
PATRICIA BALBINA DE SOUZA	717	39	002
PATRICIA DE CARVALHO SOARES	718	39	002
PATRICIA MARIA MEIRELES DA SILVA	719	39	002
PATRICIA WANESSA DIAS BICALHO	720	40	002
RIANE MAGDA CARVALHO RODRIGUES	721	40	002
RITA DE CÁSSIA NUNES PIRES	722	40	002
ROSIMEYRE LIZARDA ANDRADE	723	41	002
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	724	41	002
SÔNIA RITA NUNES FERREIRA	725	41	002
SORAYA SILVA	726	42	002

WELDIMÁRIA DE SOUSA CAVALCANTE 727 42 002
ADRIANA MONICA FERREIRA DE SOUZA DIRETORA-REG. 4.449-SR/COR/MEC-DF
ELIZIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA SECRETARIA-REG. 782-SE-DF

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - GUARÁ
ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 03 DE 06/01/81-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
MAGISTÉRIO (Relação nº 002/94)			
ADRIANA TOMAZ DE SOUSA	301	101	001
ADMINISTRAÇÃO-VIA SUPLENÇA- (Relação nº 003/94)			
FRANCISCA AFONSO DE CARVALHO	302	101	001
FREDERICO DI CARLO FIGUEIRA FONSECA	304	102	001
HELIO FREITAS DOS SANTOS DIRETOR-REG. 3.808-MEC/DF	JAIDE NOGUEIRA ARAÚJO SECRETARIA-REG. nº 347-SEC-DF		

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO INTEGRAL
ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 16 DE 20/01/81-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7.044/82 - (Rel. nº 01/94)			
AURÉLIO TADEU MENEZES DE CANTUÁRIA JUNIOR	384	128	001
BARBARA CATARINA DE OLIVEIRA LIMA	385	129	001
CRISTIANE BOTELHO REIS	386	129	001
ELINE BENVINDO NUNES	387	129	001
EDGAR DE ALBUQUERQUE PARRAS	388	130	001
GRAZIELA ROCHA RAYMUNDO	389	130	001
GUILHERME RIBACK CAVALCANTI	390	130	001
HUGO DE MELLO MATTOS BARROS	391	131	001
JOSÉ PINHEIRO DE ARAÚJO JUNIOR	392	131	001
JEAN CLAUDIO SOUSA SANTOS	393	131	001
MARCELO LUIZ FONSECA DE ANDRADE	394	132	001
MARCIA ADRIANA DA SILVA GIBSON	395	132	001
MARCOS VINICIUS DA SILVA	396	132	001
MARCUS NUNES GALLO	397	133	001
MARIANO LAIO DE OLIVEIRA	398	133	001
MÉRCIA ROSÂNGELA MARINHO DIAS	399	133	001
SALOMÃO XAVIER ASSAD	400	134	001
SHERIDA APARECIDA CAPANEMA SOUZA	401	134	001
SOCORRO DE LIMA MOREIRA	402	134	001
VALERIA HORTA GENEROSO	403	135	001
VERONICA DE AVILA CORDEIRO	404	135	001
WALDOMERO ARANDA FILHO	405	135	001

ROSELI PESTANA DA SILVA DIRETORA REG. Nº 2.830-MEC
MARIA VANEIDE DE ALMEIDA SECRETARIA-AUT. nº 030-GDF/SEC/DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL ALFA - ASA NORTE
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 58 DE 03/AGOSTO/1993 - SE/DF.

NOME DO(A) DIPLOMADO(A)	REG.Nº	FL.Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE CONTABILIDADE		RELAÇÃO Nº 02/94	
ANTONIO JOSÉ VELOSO LEÃO	0316	107	01

JAYME DE MATOS DIRETOR REG. Nº 0402-MEC
MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA SECRETARIA REG. Nº 325-DIE -SE/DF.

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUC. 03 DE TAGUATINGA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80-SEC-DF

NOME DO CONCLUINTE	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Ensino de 2º grau - Lei nº 7044/82 (Relação nº 01/94)			
Isabel Cristina Rodrigues Alves	358	120	01
Técnico em Administração (Relação nº 02/94)			
Sheila Cristina da Costa Lima	359	120	01

José Omar de L. Guimarães Diretor-Reg.188-MEC
Karla Márcia Fernandes Secretária-Reg.491-DIE

CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE
ATO DE RECONHECIMENTO:PORTARIA Nº 41 de 23 de dezembro de 1976 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7.044/82 (Relação nº 01/94)			
Adriana Araujo Couto	552	084	02
Adriane Maria Pinhate	553	085	02
Alessandra Araujo de Castro	554	085	02
Amanda Alves Zaban	555	085	02
Ana Paula Moraes Lettieri	556	086	02
Andrea Gonçalves Frutuoso	557	086	02

Carolina de Oliveira Aragão	558	086	02
Danielle Gonçalves Frutuoso	559	087	02
Elisabete Almeida da Rocha	560	087	02
Fabiano de Sousa Lima	561	087	02
Flávia de Almeida Berti	562	088	02
João Ricardo Morais Fonseca	563	088	02
Karla Costa Taira	564	088	02
Karla Cristian Rodrigues de Menezes	565	089	02
Letícia Cristina Amorim Saraiva	566	089	02
Luciana Souza Almeida	567	089	02
Millena Pinheiro Sales Correia	568	090	02
Natasha Rebouças Ferraroni	569	090	02
Patrícia Gonçalves de Oliveira Marques	570	090	02
Raquel Morais Silva	571	091	02
Rodrigo Antunes Martins do Nascimento	572	091	02
Sandra Barbosa de Souza	573	091	02
Simone Carvalho Queiroz	574	092	02
Walquiria Gomes Batista	575	092	02
Ulysses Sacramento Santos	576	092	02
Alexandre de Menezes Pinto	577	093	02
Anderson Carvalho Junqueira Osório	578	093	02
André Rabha Tozzini	579	093	02
Andrea Martins Alves	580	094	02
Bianca Portela Lopes Chiavicatti	581	094	02
Crislei Oliveira Sousa	582	094	02
Cristiane Alves Pinheiro	583	095	02
Débora de Araújo Machado	584	095	02
Diernane Marques Ribeiro	585	095	02
Eduardo Rabha Tozzini	586	096	02

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Ensino de 2º Grau - Lei 7044/82 (Cont. Rel. 01/94)			
Estela Torquato da Silva	587	096	02
Fabiana Consiglio de Noronha	588	096	02
Fabício Pereira dos Santos	589	097	02
Fernanda Balduino de Oliveira	590	097	02
Flavia Hiramoto	591	097	02
Frederic Allen Guimarães Coelho	592	098	02
Frederico Jose Botelho Faria	593	098	02
Heloisia Resende	594	098	02
Luciana Lima Costa	595	099	02
Luiz Gustavo Meira Gomes	596	099	02
Marcelo Barauna Bento	597	099	02
Münira Maria Moreira Santos	598	100	02
Raquel Duarte Dotto	599	100	02
Ricardo Gomes Alves	600	100	02
Roberta Menegaz Gasparotto	601	001	03
Rodrigo Guimarães Nobre de Lacerda	602	001	03
Roger Henrique de Oliveira Souza	603	001	03
Virginia Guerreiro Machado	604	002	03
Marcus Vinicius Carvalho Garcia	605	002	03
Flavia de Oliveira Cardoso	606	002	03
Cristiane Melo da Silva	607	003	03
Raquel Pires Branco da Silva	608	003	03
Alisson Minduri Capuzzo	609	003	03
Ana Paula Maroclo	610	004	03
Andrea de Queiroz Pinheiro	611	004	03
Angela Bossan Rangei	612	004	03
Carlos Renato Alves Teles	613	005	03
Carlos Roberto Alves Teles	614	005	03
Cibele Vasconcelos de Castro	615	005	03
Cristiane de Oliveira Passos	616	006	03
Cristiane Félix Silva	617	006	03
Daniela Manquevich de Lima	618	006	03
Debora Damasceno Freitas	619	007	03
Diogo da Costa Bezerra	620	007	03
Elaine Cristina Reis Cardoso	621	007	03
Eloisa Nascimento de Moura Silva	622	008	03

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Ensino de 2º Grau - Lei 7044/82 (Cont. Rel. 01/94)			
Felipe Sernache Monteiro	623	008	03

Fernanda Rocha Ribeiro Silveira	624	008	03
Flávia Goulart Fonseca	625	009	03
Gerluce Maria Silva Serrano	626	009	03
Glicia Silva Gomes	627	009	03
Isabela Leal Barbosa	628	010	03
João Junio Bezerra	629	010	03
Jorge Sayegh	630	010	03
Lara Rosana Vieira Silva	631	011	03
Lilian Maria Barbosa Rodrigues	632	011	03
Manuella Rolim Coelho	633	011	03
Marcelo Paiva Carvalho Lima	634	012	03
Nilma Correia Lima	635	012	03
Nívea Sales Loureiro	636	012	03
Rejane de Castro Silva	637	013	03
Renata Oliveira de Fernandes	638	013	03
Renato Sabbag Amaral Batista	639	013	03
Rodolpho Freire Martins	640	014	03
Rodrigo Zakarewicz	641	014	03
Rubens Tavares de Lima Junior	642	014	03
Vanessa Rocha Ribeiro Silveira	643	015	03
Viviani Demartini de Morais	644	015	03

TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Relação nº 01/94)

Adoniran Pereira Reis	645	015	03
André Gustavo Meneses de Oliveira	646	016	03
Arolita Oliveira Correia	647	016	03
Carla de Freitas Adjuto	648	016	03
Cristiano Kléber de Figueiredo	649	017	03
Daniel Raposo Lemos	650	017	03
Emerson Soares Cavazzana	651	017	03
Gustavo D'Anaquim Cruz	652	018	03
Lucio Mauro Batista Aveiro	653	018	03
Marcio Yuji Santos Doi	654	018	03
Marco Aurelio Torres Gomes de Sá	655	019	03
Marcos Martins Coimbra	656	019	03
Maristela de Albuquerque Rosalvos	657	019	03

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Técnico em Contabilidade (Relação nº 01/94)			
Marivone Rocha Neiva	658	020	03
Max Miliano Cantuária Soares	659	020	03
Renata de São Andrade	660	020	03
Saulo Campos Branquinho	661	021	03
Sebastião Oliveira Alves Correia	662	021	03
Taciana Guimarães de Faria	663	021	03
Alberto Antonio Santos da Silva	664	022	03
Arehy Honorato Fraga	665	022	03
Áureo Ranieri de Oliveira Bonfim	666	022	03
Candida Rita Lopes Borges	667	023	03
Carmésia Karina Villa Saraiva	668	023	03
Daniel Barbosa de Oliveira	669	023	03
Elenara Vanice Schmitz	670	024	03
Elisabete Rodrigues Coutinho	671	024	03
Eurico José Lobo Maciel	672	024	03
Fatimá Peixoto de Lima	673	025	03
Flávio Lúcio Silva	674	025	03
Francisco Carlos Falcão Freire	675	025	03
Francisco José de Oliveira Lima	676	026	03
Fredson Barauna Bento	677	026	03
Getro Canaan Silva	678	026	03
Gladstone Aguiar de Andrade	679	027	03
Helio Pereira	680	027	03
Jeovah Costa dos Santos	681	027	03
João Batista Cordeiro da Silva	682	028	03
Loide Souza dos Santos Mamed	683	028	03
Luciano Tadeu de Paula	684	028	03
Luiz Fernando Leão Anconi	685	029	03
Luiz Henrique Costa de Sousa	686	029	03
Luiza Carneiro Brasil	687	029	03
Márcio Jerônimo Machado	688	030	03
Marcos Mortoza dos Santos	689	030	03

Marcus Venicius Monturil Rêgo	690	030	03
Maria Cléria Leite	691	031	03
Maria da Paz Alecrim de Sousa	692	031	03
Moacir Faria do Amaral	693	031	03

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Técnico em Contabilidade (Relação nº 01/94)			
Paulo de Siqueira Lopes	694	032	03
Raimundo Fernandes de Sousa Filho	695	032	03
Rodrigo Roriz Lemes	696	032	03
Rosania Rodrigues Fernandes	697	033	03
Rose Cleide Fonseca Teles	698	033	03
Sandra Cristina Correia	699	033	03
Sandro Bergamim	700	034	03
Sérgio Ricardo Silva	701	034	03
Valci da Costa Fagundes	702	034	03
Wagner Jose Frazão de Oliveira	703	035	03
Carlos Alberto Nunes Batista	704	035	03
Cleusa Helena de Oliveira	705	035	03
Maria Lucena de Melo Moreira	706	036	03
Ivanaldo José da Silva	707	036	03

ELIANE MARIA DE MELO SOUZA
SECRETÁRIA-REG.279/84-SEC-DIE-GDF

LAURENTINO JOSÉ FLACH
DIRETOR - REG.MEC. 4807

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL 05 DE CEILÂNDIA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 48/82 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FOL. Nº	LIV. Nº
LEI 7.044/82 (REL. 05/94)			
ADENILSON FERREIRA DE RESENDE	537	179	I
ADRIANA FEITOSA DE SOUSA	538	180	I
ALESSANDRA RAMOS DOS SANTOS	539	180	I
ALEXANDRE PALMA CRUZ	540	180	I
ALEXANDRE ROBERTO CASTELO B. DE LIMA	541	181	I
AMARILDO SILVA DE SOUSA	542	181	I
ANA AMELIA RODRIGUES COSTA	543	181	I
ANA GARDENIA DA SILVA	544	182	I
ANALICE SILVA	545	182	I
ANDERSON DA CUNHA GOMES DO AMARAL	546	182	I
ANDREA GARCIA DA SILVA	547	183	I
ANDREANI DO NASCIMENTO MORAIS	548	183	I
ANDRE LUIS PERES MARQUES	549	183	I
ANDRE LUIZ MIRANDA	550	184	I
ANGELICA ALVES FERREIRA	551	184	I
ANTONIA LIRA RODRIGUES	552	184	I
CARLA ALVES BISERRA	553	185	I
CARLA DE OLIVEIRA	554	185	I
CICERO BEZERRA DE ANDRADE	555	185	I
CLAUDIO GERALDO CARRILHO SANTOS	556	186	I
CLESSIA DOS SANTOS OLIVEIRA	557	186	I
CLEUNILDE RODRIGUES DIAS	558	186	I
CRISTIANO SERAFIM DE ARRUDA	559	187	I
DAMARIS BARBOSA DE BRITO	560	187	I
DASDORES MARIA DE FIGUEIREDO	561	187	I
DEILSON NUNES DE ALMEIDA	562	188	I
DENICE DE JESUS COSTA RIBEIRO	563	188	I
DENISE NASCIMENTO BEZERRA DO CARMO	564	188	I
DEZINALDO GONZAGA PEREIRA DE SOUZA	565	189	I
DIANA SANTOS DA CONCEIÇÃO	566	189	I
EDINEIDE PEREIRA ALVES	567	189	I
ELIANE DE CASTRO MOREIRA BATISTA	568	190	I
ELISANGELA MORAES RIBEIRO	569	190	I
ELISTELA LIMA DE SOUSA	570	190	I
ELIZABETE PINTO OLIVEIRA	571	191	I
EMILSON CARLOS DE SOUSA	572	191	I
EUNICE LIMA DA SILVA	573	191	I
FABIANA CRISTINA DE SOUSA MARTINS	574	192	I
FABIANO CARDOSO PEREIRA	575	192	I
FABIO CORREIA LIMA	576	192	I
FATIMA CONSTANTINO CONCEIÇÃO	577	193	I
FERNANDO DE PAULA PINHEIRO	578	193	I
FLÁVIA DE SOUSA MARTINS	579	193	I
FRANCISCA BATISTA MARQUES	580	194	I
FRANCISCO OLAVO RODRIGUES SOUSA	581	194	I
FRANCISCO RONALDO DA SILVA	582	194	I
FRED MARCIO CABRAL DA SILVA	583	195	I
GEDEON ABIMAEEL COELHO	584	195	I
GENIVALDO PINTO DE ARAUJO	585	195	I
GLASER OLIVEIRA DE MORAIS	586	196	I
GUILHERME TEIXEIRA	587	196	I
HELIA CRISTINA PAIVA	588	196	I
HELQISA MARIA SANTOS	589	197	I
HUGUES PINTO BRANDÃO	590	197	I
IARA PATRICIA ALMEIDA DE MACEDO	591	197	I
IRACI PIMENTA DA SILVA	592	198	I
IVAN CARLOS DIAS	593	198	I

IVANETE CARMINO DA SILVA	594	198	I
JANICE BARBOSA DE SIQUEIRA	595	199	I
JEFFERSON DOS SANTOS FERREIRA	596	199	I
JOANA D'ARC DOS SANTOS	597	199	I
JOAO ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	598	200	I
JOCINEIDE ARAUJO DOS SANTOS	599	200	I
JORLAN ALVES DOS SANTOS	600	200	I

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FOL. Nº	LIV. Nº
JOSE COELHO MACENA	601	001	II
JOSE MAURO MACHADO DE FREITAS	602	001	II
JOSE RIBAMAR DE SOUZA	603	001	II
JOSE WELDO MARTINS	604	002	II
JOSIMAR SOARES DE OLIVEIRA	605	002	II
JUAREZ DE CASTRO	606	002	II
JUCILIA FERREIRA DOS SANTOS	607	003	II
JURANDI DE MELO BARROS	608	003	II
KARL MAX ENOCK RAMOS DA SILVA	609	003	II
KLENDOR LOPES CABRAL	610	004	II
LAMEUZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	611	004	II
LEILA APARECIDA PEREIRA	612	004	II
LIDIA DA SILVA OLIVEIRA	613	005	II
LOSANGELA MARIA MOURA ROLIM	614	005	II
LUANA DOS REIS GONÇALVES	615	005	II
LUCIA BARBARA DE FREITAS	616	006	II
LUCIANO DE ARAUJO SILVA	617	006	II
LUCIANO MARTINIANO DA SILVA	618	006	II
LUIZ CARLOS FERREIRA LIMA	619	007	II
LUIZ FERNANDO FERREIRA DE LIMA	620	007	II
LUZIANE BARROS DOS SANTOS	621	007	II
MÁCIA FELIX DA SILVA	622	008	II
MAGNO ABRAÃO FARIA	623	008	II
MARCELO GARCIA DA SILVA	624	008	II
MARCELO MATOS DE OLIVEIRA	625	009	II
MARCIA ALVES RODRIGUES	626	009	II
MARCELDIAS DE OLIVEIRA	627	009	II
MARCILENE GOMES DE OLIVEIRA	628	010	II
MARCIO RAULINO DE PAIVA	629	010	II
MARCOS ANTONIO ALMEIDA SILVA	630	010	II
MARCOS JOSE DA COSTA	631	011	II
MARIA APARECIDA XAVIER VIANA MORAIS	632	011	II
MARIA DAGMAR XAVIER LOPES	633	011	II
MARIA DAS GRAÇAS PEDROZA	634	012	II
MARIA GONÇALVES FEITOZA	635	012	II
MARIA HELENA GOMES DOS SANTOS	636	012	II
MARIA DO ROSARIO CARLOS BARBOSA	637	013	II
MARIA DO ROSARIO DA SILVA	638	013	II
MARIA SULINEIDE LOPES DA COSTA	639	013	II
MARILEIDE ALVES RODRIGUES	640	014	II
MARISA SANTOS DE ARAUJO	641	014	II
MARISTELA ROSA DE OLIVEIRA	642	014	II
MARIZA CARLOS PEREIRA	643	015	II
MOACYR BATISTA DA COSTA	644	015	II
NATANAEL GONÇALVES DA SILVA	645	015	II
NELLIS NELSON MENEZES MACHADO	646	016	II
NIVEA PEREIRA DE OLIVEIRA	647	016	II
ODAIR JOSE FREITAS DA SILVA	648	016	II
OLGA MARIA DE JESUS CARDOSO	649	017	II
OSEIAS MILTON NERY DE FREITAS	650	017	II
OSENEIDE VIANA CARVALHO	651	017	II
REGINALDO ARAUJO DE SOUSA	652	018	II
REGINALDO DIAS DE OLIVEIRA	653	018	II
REJANE BATISTA MOREIRA	654	018	II
RELMA LOUZEIRO DA COSTA	655	019	II
REBERT GUIMARÃES DE FRANÇA	656	019	II
RIANNY MORAIS MADEIRA	657	019	II
RICARDO FELIPE DOS SANTOS	658	020	II
RICARDO RODRIGUES DE JESUS	659	020	II
ROBERTA MENDONÇA DOS SANTOS	660	020	II
RONEI PAULO NUGULI DOS SANTOS	661	021	II
ROSANGELA ARAUJO CAVALCANTE	662	021	II
SANDRA REGINA DE CASTRO	663	021	II
SIMONE DUARTE DE SOUZA	664	022	II
SUELY ROCHA DA SILVA	665	022	II
VALDERI RODRIGUES PEDROSA	666	022	II
VALDIR RODRIGUES DA SILVA	667	023	II
VALERIA CIRINO DA SILVA	668	023	II
VALTEY GOMES DE MOURA	669	023	II

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FOL. Nº	LIV. Nº
WAGNER RODRIGUES DA SILVA	670	024	II
WILLIAM NUNES DOS SANTOS	671	024	II
WILLAMES LUIZ MOURA ROLIM	672	024	II
WILLIAN NEVES DO VALE	673	025	II
WITER SERGIO MACHADO DE SOUZA	674	025	II
HABILITAÇÃO BÁSICA EM SAÚDE (REL. 06/94)			
ALEX FERREIRA ALBERNAZ	675	025	II
MARIA DA GUIA LUSTOSA DA COSTA	676	026	II

FRANCISCA VANIA BARROS ARAUJO
DIRETORA - REG. 4306/MEC

SANDRA MARA FERREIRA
SECRETÁRIA-REG.363/SEC

NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro de Ensino Supletivo Leonardo da Vinci

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 006/81 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Técnico em Administração (Relação nº 02/94)			
ALESSANDRA ROSILIA COSTA MENDES	0158	0080	01
JOÃO PEDRO ABREU MARTINS DE LIMA	0159	0080	01
LUIZ CARLOS GONÇALVES ALECIO	0160	0081	01
MARCELO CORREIA DE SÁ CARNEIRO	0161	0081	01
MARIA DALVA ALVES DA SILVA COLLAZOS KOO	0162	0082	01
RAFAEL ROCHA DA CUNHA	0163	0082	01
SALETE APARECIDA AGUIAR	0164	0083	01
VALÉRIA DE MOURA ARAÚJO	0165	0083	01

ANA MARIA JIRAN ZILLER JACINETE MARIA MOREIRA SOARES
 DIRETORA-REG. 587-MEC/DF SECRETÁRIA-AUT. Nº 72-SEC/DF

NOME DO ESTABELECIMENTO : Centro Educacional 02 do Gama
 ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº.	FL. Nº.	LIV. Nº.
ENSINO DE 2º GRAU - LEI 7044/82 (RELAÇÃO Nº 05/94)			
Elisandra Luiza da Silva Fernandes	693	031	02
Hugo da Silva Albuquerque	694	032	02
Janice Xavier Damasceno	695	032	02
Jenaina Luzia de Carvalho	696	032	02
Márcia de Jesus Silva	697	033	02
Marcos Antonio dos Santos	698	033	02
Michella Mendonça	699	033	02
Ruben Walter Ribeiro Soares	700	034	02
TÉCNICO EM SECRETARIADO (RELAÇÃO Nº 06/94)			
Elizete Nonato Viana de Sousa	701	034	02
Flávia Cristina Magalhães de Sousa	702	034	02
Lidia Vania Alves da Cunha	703	035	02
Maria Eunice de Oliveira	704	035	02
Onete Cardoso Carvalho	705	035	02
Tânia Bolzan Gonçalves	706	036	02

Maria das Dôres C. da Fonseca Rizolange N. de Castro
 DIRETORA - REMEC - 534 SECRETÁRIA - REG. 460/DIE

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista não terem sido iniciadas as aulas no Centro Educacional 02 e Centro de Ensino de 1º Grau 09 de Planaltina, no início deste ano letivo,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Averiguação da Procedência dos Fatos, em ação conjunta com a Divisão Regional de Ensino, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

MARCO ANTONIO DE MORAES, Diretor Executivo da FEDF
 MÁRIO SÉRGIO MAFRA, Diretor do Departamento de Pedagogia da FEDF
 VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA, Chefe do Gabinete da Secretaria de Educação
 EURIDES BRITO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE fevereiro DE 1994.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.554, de 20 de dezembro de 1992, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, bem como nos termos da Portaria de 21 de janeiro de 1993 desta Secretaria,

RESOLVE:

Designar KADIDJA DE LARA MEDINA BOAVENTURA, professora MG2Q, matrícula nº 46.402-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir HERTA SCHIMITZ GONÇALVES, professora MG2Q, matrícula nº 34.351-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Estatística e Cleta de Dados-SECD, da Divisão de Pesquisa do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 01/02/94 a 06/03/94, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

PROCESSO Nº : 030.000143/94

INTERESSADO : MARIA ANTONIETA JORDÃO E BERRONDO

ASSUNTO : DIÁRIAS

1. Autorizo a concessão de 02 (duas) diárias a Assessora do DEPLAN MARIA ANTONIETA BERRONDO, matrícula nº 31.190-1, em viagem a São Paulo-SP, no período de 28/02/94 a 02/03/94, para participar da reunião da 200 dias do Pacto da Infância, no valor de Cr\$ 66.074,40 (sessenta e seis mil, setenta e quatro cruzeiros reais, quarenta centavos).

Em 24 / 02 / 94.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA
 Chefe de Gabinete da SE/DF

PROCESSO Nº: 030.011312/93

INTERESSADO: INFORMAÇÃO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA

ASSUNTO : REAJUSTE

Face às instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 80, do Decreto 15.400, de 30.12.93, reconheço a dívida constante do presente processo, autorizo a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho em nome de INFORMAÇÃO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA, no valor de CR\$ 524.580,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta cruzeiros reais), e o respectivo pagamento.

À DAG/SE para as providências decorrentes.

Em 28 / 02 / 94.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA
 Chefe de Gabinete da SE/DF

De acordo.

Com base na delegação de competência constante do item 1, alínea "b" da Portaria de 21.01.93-SE e do disposto no Decreto nº 15.400/93, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o corrente exercício, combinado também com o Art. 24 - Inciso VIII da Lei nº 8.666/93, dispense a licitação em favor de TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA, no valor de CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil cruzeiros reais), bem como autorizo a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho por estimativa.

Em 28 / 02 / 94.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA
 Chefe de Gabinete da SE/DF

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
 DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 02 DE março DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto de Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o art. 8º, inciso I da Lei nº 8.112/90 e o constante do O.I nº 048/94-DPe, de 24 de fevereiro de 1994.

RESOLVE:

Tornar sem efeito as nomeações de PATRÍCIA LEMOS XAVIER, classificada em 416º lugar, LEILA MARIA DE FREITAS, classificada em 78º lugar, para o Cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe Terceira, Padrão 01Y, da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional, excluindo-as da Portaria de 25 de fevereiro de 1994 do Diário Oficial do Distrito Federal, nº 39, página 30 e 31, do dia 28 de fevereiro de 1994.

MARCO ANTONIO DE MORAES
 Diretor-Executivo

INSTRUÇÃO DE 1º DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.016561/93-FEDF,

RESOLVE:

Retificar a Instrução de 18 de janeiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 013, do dia 19 de janeiro de 1994, que concedeu aposentadoria a ANNA MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 89.055-3, no Cargo de Auxiliar de Educação, Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerá-la aposentada no Padrão 15, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 1º DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.006984/93-FEDF,

RESOLVE:

Retificar a Instrução de 24 de janeiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 018, do dia 26 de janeiro de 1994, que concedeu aposentadoria a MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula nº 96.135-3, no Cargo de Agente de Educação, Serviços de Cozinha, Classe Única, Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerá-la aposentada no Padrão 15, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 1º DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.014540/93-FEDF,

RESOLVE:

Retificar a Instrução de 14 de janeiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 011, do dia 17 de janeiro de 1994, que concedeu aposentadoria a ALSIRA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 76.462-0, no Cargo de Auxiliar de Educação, Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 10, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerá-la aposentada no padrão 13, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 02 DE MARÇO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.000751/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a NIVA DOS ANJOS LIMA, matrícula nº 86.645-8, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão

25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 1º DE MARÇO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.007446/93-FEDF,

RESOLVE:

Retificar a Instrução de 14 de janeiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 011, do dia 17 de janeiro de 1994, que concedeu aposentadoria a NECI ANA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 52.912-5, no Cargo de Agente de Educação, Serviços de Cozinha, Classe Única, Padrão 10, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerá-la aposentada no Padrão 13, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 1º DE MARÇO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.014984/93-FEDF,

RESOLVE:

Retificar a Instrução de 18 de janeiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 013, do dia 19 de janeiro de 1994, que concedeu aposentadoria a ONEZIA DE SOUZA FROTA, matrícula nº 97.310-6, no cargo de Agente de Educação/ Portaria, Classe Única, Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerá-la aposentada no Padrão 15, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 1º DE MARÇO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.015764/93-FEDF,

RESOLVE:

Retificar a Instrução de 14 de janeiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 011, do dia 17 de janeiro de 1994, que concedeu aposentadoria a JOANA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 91.226-3, no Cargo de Agente de Educação, Portaria, Classe Única, Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerá-la aposentada no Padrão 15, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 1º DE MARÇO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.015668/93-FEDF,

RESOLVE:

Retificar a Instrução de 14 de janeiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 011, do dia 17 de janeiro de 1994, que concedeu aposentadoria a FRANCISCO LUCIANO DE SOUSA, matrícula nº 77.324-7, no Cargo de Assistente de Educação, Marcenaria, Classe Única, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerá-lo aposentado no Padrão 06, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 1º DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.015478/93-FEDF,

RESOLVE:

Retificar a Instrução de 07 de janeiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 007, do dia 11 de janeiro de 1994, que concedeu aposentadoria a MARGARIDA CALAZANS DA SILVA, matrícula nº 91.422-3, no Cargo de Agente de Educação, Portaria, Classe Única Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerá-la aposentada no Padrão 15, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 1º DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.020653/93-FEDF,

RESOLVE:

Retificar a Instrução de 18 de janeiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 013, do dia 19 de janeiro de 1994, que concedeu aposentadoria a HUMBERTO FERNANDES DOS SANTOS, Matrícula nº 40.463-2, no Cargo de Agente de Educação, Vigilância, Classe Única, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerá-lo aposentado no Padrão 07, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 1º DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.016535/93-FEDF,

RESOLVE:

Retificar a Instrução de 07 de janeiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 007, do dia 11 de janeiro de 1994, que conce-

deu aposentadoria a MARIA DE LOURDES DE SOUZA LEMOS, Matrícula nº 89.351-X, no cargo de Agente de Educação/Serviços de Cozinha, Classe Única, Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerá-la aposentada no Padrão 15, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 1º DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.015669/93-FEDF,

RESOLVE:

Retificar a Instrução de 18 de janeiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 013, do dia 19 de janeiro de 1994, que concedeu aposentadoria a MARIA IVANILDA VIEIRA DA SILVA, Matrícula nº 80.974-8, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerá-la aposentada no Padrão 15, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 1º DE MARÇO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do O.I. N° 005/94 — Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina,

RESOLVE:

Designar ANA CRISTINA ROCHA COELHO, Professor MG3V, matrícula nº 44.441-3, para exercer a função de Membro Efetivo da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 02 DE MARÇO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.011337/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ALCEBÍADES SOBREIRA ROLIM SOBRINHO, matrícula nº 84.628-7, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 1º DE MARÇO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.018241/93-FEDF,

RESOLVE:

Retificar a Instrução de 07 de janeiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 007, do dia 11 de janeiro de 1994, que concedeu aposentadoria a ISAIAS FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 78.920-8, no Cargo de Agente de Educação, Portaria, Classe Única

Padrão 10, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerá-lo aposentado no Padrão 13, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

MARCO ANTONIO DE MORAES
INSTRUÇÃO DE 1º DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.020447/93-FEDF,

RESOLVE:

Retificar a Instrução de 18 de janeiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 013, do dia 19 de janeiro de 1994, que concedeu aposentadoria a TEREZINHA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 77.594-0, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 10, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerá-la aposentada no Padrão 13, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

MARCO ANTONIO DE MORAES
INSTRUÇÃO DE 1º DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.013332/93-FEDF,

RESOLVE:

Retificar a Instrução de 20 de janeiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 017, do dia 25 de janeiro de 1994, que concedeu aposentadoria a ELISABETE RESENDE DE SOUZA, matrícula nº 83.264-2, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerá-la aposentada no Padrão 15, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

MARCO ANTONIO DE MORAES
INSTRUÇÃO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando os artigos 34 e 118, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/90, de acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e o constante do Processo nº 030.010129/90-FEDF,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIA ANTONIETA SILVA DA ROCHA, Agente de Educação/Portaria, matrícula nº 55.014-0.

MARCO ANTONIO DE MORAES
INSTRUÇÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVII, do Art. 80, do Regimento da Administração Central,

RESOLVE:

Designar REJANE MARIA DE SOUZA VIEIRA, Analista de Educação/Biblioteca, matrícula nº 87.646-1, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor de Gabinete da Diretoria Executiva, no período de 01.03.94 a 30.03.94.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 1º DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 575, de 26 de outubro de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 15.414, de 25 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Instituir Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, para, sob a presidência do primeiro, o qual representa o Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizar os procedimentos e demais fins pertinentes, relativamente ao disposto no Decreto nº 15.414, de 25 de janeiro de 1993, que regulamentou a Lei nº 575, de 26 de outubro de 1993.

REPRESENTANTE DO DIRETOR EXECUTIVO

Leila de Fátima Pavanelli Martins, matrícula nº 75.624-5.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Leila Maria Mansur Chagas, matrícula nº 93.604-9 e Ieda Chaves dos Santos, matrícula nº 67.710-8.

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES

Ghislaine Maria de Andrade, matrícula nº 76.541-4 e Inês Maracajá de Morais Sousa, matrícula 51.214-1.

REPRESENTANTES DOS ALUNOS

Marcos Alves Mourão e Maria das Dores.

REPRESENTANTES DOS PAIS

Antônio Batista Lima e Darcy Camargo dos Santos M. da Silva.

MARCO ANTONIO DE MORAES

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, a teor do art. 34, da Lei nº 8.112/90:

MARIVALDO ANDRADO DOS SANTOS. Matrícula nº 47.966-7. Processo nº 082.001525/94. Cargo Efetivo: Professor MG2V. Data da Instrução: 1º.03.94.

MARIA BEZERRA DE ANDRADE. Matrícula nº 69.560-2. Processo nº 082.000946/94. Cargo Efetivo: Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza. Data da Instrução: 1º.03.94, a partir de 02.02.94.

EMÍLIO CARLO TEIXEIRA DE FRANÇA. Matrícula nº 43.935-5. Processo nº 082.001336/94. Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo. Data da Instrução: 1º.03.94, a partir de 16.02.94.

GABRIELA DE CARVALHO LEITE. Matrícula nº 20.563-X. Processo nº 082.001397/94. Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo. Data da Instrução: 1º.03.94, a partir de 17.02.94.

ANTONIO AHMAD YUSUF DAMES. Matrícula nº 44.967-9. Processo nº 082.001459/94. Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3. Data da Instrução: 1º.03.94, a partir de 17.02.94.

CORINA ROSA GOMES. Matrícula nº 68.778-2. Processo nº 082.001704/94. Cargo Efetivo: Professor MG1V-GT2. Data da Instrução: 1º.03.94, a partir de 22.02.94.

GILZA LUCIA CAMILO RICARDO. Matrícula nº 65.669-0. Processo

nº 082.001692/94. Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3. Data da Instrução: 1º.03.94, a partir de 22.02.94.
ELBA NÓBREGA SILVA. Matrícula nº 46.863-0. Processo nº 082.001597/94. Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3. Data da Instrução: 1º.03.94, a partir de 21.02.94.
ELIAS HIGINO DOS SANTOS NETO. Matrícula nº 20.035-2. Processo nº 082.001569/94. Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo. Data da Instrução: 1º.03.94, a partir de 21.02.94.
ZENAIDE JESUS SILVA. Matrícula nº 60.299-X. Processo nº 082.001563/94. Cargo Efetivo: Professor MG3V. Data da Instrução: 1º.03.94, a partir de 01.03.94.
ELIANE FERREIRA DOS SANTOS. Matrícula nº 20.048-4. Processo nº 082.001508/94. Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo. Data da Instrução: 1º.03.94, a partir de 01.02.94.
LUDMILA VINECKA. Matrícula nº 97.158-8. Processo nº 082.001006/94. Cargo Efetivo: Professor MG3Q. Data da Instrução: 1º.03.94.
CÁSSIA MARIA DA SILVA. Matrícula nº 65.008-0. Processo nº 082.001344/94. Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3. Data da Instrução: 1º.03.94.
JOSÉ GILSON SACRAMENTO DE MIRANDA. Matrícula nº 55.287-9. Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico-Administrativo. Processo nº 082.000975/94. Data da Instrução: 1º.03.94, a partir de 01.02.94.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994
O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 433 de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei nº 8.112/90,
RESOLVE:

Conceder Licença Nojo à sevidora **CIRLENE BAHIA C.DE OLIVEIRA,** matrícula 63.612-6, TP 603, pelo período de 05.02.94 a 12.02.94.

DIVINO ALVES DOS SANTOS

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
INSTRUÇÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica constante do Processo nº 061.001.523/94,

RESOLVE:

1. Constituir, na forma do artigo 174, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Revisora, integrada pelos Procuradores Fundacional, Doutores, **WALTERSON MARRA,** matrícula nº 110.904-9, **ADENILTON CARDOSO DOURADO,** matrícula nº 102.715-8 e **JOÃO ITAMAR DE OLIVEIRA,** matrícula nº 106.532-7, para, no prazo de 10 (dez) dias e sob a presidência do primeiro, procederem à revisão do Processo nº 061.034.477/92, em que figuram como interessados **ANTOINE SAKE YOUSSEF KHOURI** e outros.
2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE fevereiro DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

- 1 - Averbar o tempo de serviço prestados pelos servidores abaixo relacionados aos órgãos a seguir mencionados com base na Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991.

PROCESSO: 061.030.132/94

NOME: **MARIA JOSÉ DE SOUZA,** matrícula 109.433-5, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem,

HRT.

338 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas-DF, no período de 29.08.73 a 01.08.74, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030.132/94

NOME: **MARIA JOSÉ DE SOUZA,** matrícula 109.433-5, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRT.

956 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01.04.70 a 17.11.71 e 01.02.72 a 25.01.73, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027.051/94

NOME: **THEREZINHA ALBERTINA LYRIO DO PATROCÍNIO,** matrícula 130.349-0, Assistente Superior de Saúde-Enfermeiro, HRAS.

3.075 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01.08.82 a 31.12.90, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033.044/94

NOME: **ELISETE DOS SANTOS DE ALMEIDA,** matrícula 121.733-0 Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRG.

2.394 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01.08.76 a 16.07.82 e 24.09.82 a 29.04.83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033.041/94

NOME: **CELIA SILVA NAVES DE SOUZA,** matrícula 104.849-0, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRG.

156 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 09.03.70 a 11.08.70, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027.043/94

NOME: **MARIA DE FÁTIMA BRITO DA SILVA,** matrícula 103.331-0, Assistente Intermediário de Saúde-Agente Administrativo, HRAS.

1.156 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01.03.60 a 30.04.63, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.000.779/94

NOME: **MANOEL VAZ DOS SANTOS,** matrícula 104.150-9, Assistente Intermediário de Saúde - Mestre-Mecânica, ADMC.

27 dias prestados à NOVACAP-DF, no período de 04.11.65 a 30.11.65, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.000.779/94

NOME: **MANOEL VAZ DOS SANTOS,** matrícula 104.150-9, Assistente Intermediário de Saúde - Mestre-Mecânica, ADMC.

2.009 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07.05.59 a 25.07.59, 22.02.60 a 13.03.63 e 01.04.63 a 21.06.65, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042.058/94

NOME: **EMILIA PINTO DA CUNHA,** matrícula 122.679-7, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRC.

2.723 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01.04.76 a 31.12.77, 01.01.78 a 17.05.80, 25.08.80 a 22.11.80, 04.12.80 a 26.12.80, 24.03.81 a 01.08.81, 03.08.81 a 30.12.83 e 31.12.83 a 31.03.84, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.046.018/94

NOME: **VITALINA LOPES CORREIA,** matrícula 132.934-1, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HSVP.

4.446 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20.08.79 a 20.09.80 e 01.02.81 a 02.03.92, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033.001/94

NOME: **LUIZ INACIO VIEIRA FERNANDES,** matrícula 129.223-4, Assistente Superior de Saúde-Médico, HRG.

991 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica no período de 09.03.87 a 23.11.89, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039.037/94

NOME: **RAIMUNDA DO LAGO PEREIRA,** matrícula 131.388-6, Assistente Básico de Saúde-Agente de Portaria, HRAN.

779 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 07.08.89 a 24.09.91, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.022.823/93

NOME: **ANTÔNIO DE SOUZA CARDOSO,** matrícula 130.654-5, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

2.013 dias prestados ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no período de 09.09.85 a 14.03.91 contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.022.015/94

NOME: **IZABEL RUTH ROCHA DUARTE,** matrícula 106.643-9, Assistente Superior de Saúde-Enfermeiro do Trabalho, HBDF.

802 dias prestados à Universidade Federal de Goiás no período de 13.10.69 a 31.12.71, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033.035/94

NOME: DELMA SILVA NEIVA, matrícula 101.909-1, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRG 277 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01.05.63 a 01.02.64, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033.034/94

NOME: VICENTINA INES LOPES FIDELIS, matrícula 111.842-1, Assistente Intermediário de Saúde-Técnico Lab. Pat. Clínica, HRG. 1.169 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 21.06.74 a 01.09.77, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039.287/93

NOME: VALDEREZ BRAZ DIAS, matrícula 125.644-1, Assistente Superior de Saúde-Médico, HRAN. 3.735 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17.09.48 a 07.03.55 e 31.03.55 a 31.12.58, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039.287/93

NOME: VALDEREZ BRAZ DIAS, matrícula 125.644-1, Assistente Superior de Saúde-Médico, HRAN. 1.518 dias prestados ao INAMPS-DF, no período de 06.05.75 a 01.07.79, contados somente para fins de aposentadoria.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MARÇO DE 1994

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item I, letra "a", da Portaria nº 03 de 19 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Designar a servidora MARISTELA RODUVALHO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 31.076-X, para substituir ALDENIRA COELHO DE CARVALHO, matrícula nº 33.323-9, como Presidente da Comissão de Licitação, designada pela Ordem de Serviço de 28.01.94, publicada no DODF nº 022 de 01.02.94, pág. 25, por motivo de férias desta, de 28.02 a 19.03.94.

ÁUREA MARIA PEREIRA ERVILHA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO Nº 002 DE 02 DE MARÇO DE 1994.

Dispõe sobre delegação de competência a servidores que especifica e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a necessidade de:

- assegurar maior rapidez e objetividade aos atos baixados pela administração, sem prejuízos de obediência às normas legais e regulamentares;
- promover a aproximação do ato decisório competente à clientela à qual o mesmo se dirige;
- observância dos princípios técnicos de descentralização administrativa;
- que, no exercício da Presidência, deve ser reservado maior tempo útil possível ao desenvolvimento das competências institucionais de correntes das próprias finalidades da FSSDF,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar atribuições ao Diretor Executivo para a prática dos seguintes atos:

I - nos casos de licitação até o valor de convite, inclusive:

- autorizar a realização, homologação, anulação ou revogação;
- autorizar a emissão, suplementação ou cancelamento de Nota de Empenho;

II - ordenar a realização de despesas e respectivos pagamentos e assinar, em conjunto com o Diretor de Administração e Finanças, documentos, cheques e ordens bancárias vinculados a movimentação de recursos da FSSDF;

III - baixar ordem de serviço designando executor técnico de contrato e/ou convênio;

IV - autorizar a realização e o pagamento de serviço extraordinário, obedecida a legislação vigente;

V - firmar, rescindir, renovar, aditar e prorrogar contratos de locação de imóveis de propriedade da FSSDF;

VI - decidir sobre a aceitação de bens móveis de pequeno valor, nos limites definidos em regulamento;

VII - autorizar a dispensa de cobrança judicial nos termos da Resolução nº 68/89;

VIII - conceder auxílio natalidade.

Art. 2º - Delegar atribuições ao Diretor de Administração e Finanças para a prática dos seguintes atos:

I - autorizar a utilização de veículos da FSSDF, conforme previsto no art. 7º da Instrução nº 6/90.

II - baixar atos relativos a concessão de:

- adicional por tempo de serviço;
- adicional de insalubridade e periculosidade;
- licença-prêmio por assiduidade;
- licença para o serviço militar;
- averbação de tempo de serviço;
- salário-família;
- auxílio funeral;
- auxílio doença;
- afastamento por motivo de casamento;
- afastamento em virtude de falecimento do cônjuge, pais, filhos e irmãos;
- justificativa de falta para estudante no dia de prova;
- incorporação prevista no art. 2º da Lei nº 6.732/79, observada a Lei nº 62/89;
- licença paternidade.

Art. 3º Por força do disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e demais ordenamentos pertinentes ao assunto, os atos praticados em decorrência da delegação de atribuições previstas no art. 2º, II, "a" a "m", desta Instrução, deverão:

I - observar as orientações normativas emanadas das Secretarias de Administração e de Trabalho;

II - merecer publicação obrigatória no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 4º Sem prejuízo da validade desta instrução poderão ser avocadas em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo Presidente da FSSDF, as atribuições ora delegadas.

Art. 5º Revogam-se a Instrução nº 001, de 05 de fevereiro de 1993 e demais disposições em contrário.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 28 DE fevereiro DE 1.994

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 101.000140/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a WILMA DE LACERDA MARROCOS, matrícula nº 06280-4, no Cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, acrescido aos proventos as vantagens do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 28 DE fevereiro DE 1994

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

REVER a incorporação de "quintos" do servidor CÉLIO CARLOS DA SILVA, matrícula 2923-8, Assistente Superior em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, concedida através da Ordem de Serviço, de 12.11.92, publicada no DODF, de 18.11.92, e ALTERAR as parcelas incorporadas para o valor correspondente a 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-12, mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-13, conforme previsto no Artigo 2º, da Lei nº 6732, de 04.12.79, alterada pelos Decretos-Leis nºs. 1746, de 27.12.79 e 2153, de 24.07.84 e pelas Leis nºs. 062, de 12.12.89 e 159, de 16.08.91, a partir de 01.01.94.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 28 DE fevereiro DE 1994
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E :

REVER a incorporação de "quintos" da servidora ANA MARIA SOARES, matrícula 2356-6, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, concedida através da Ordem de Serviço, de 15.01.93, publicada no DODF, de 25.01.93, e ALTERAR as parcelas incorporadas para o valor correspondente a 4/5 (quatro quintos) da Representação Mensal do DF-08, conforme previsto no Artigo 2º, da Lei Nº 6732, de 04.12.79, alterada pelos Decretos-Leis Nºs. 1746, de 27.12.79 e 2153, de 24.07.84 e pelas Leis Nºs. 062, de 12.12.89 e 159, de 16.08.91, a partir de 01.01.94.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 28 DE fevereiro DE 1994
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E :

INCORPORAR aos vencimentos da servidora IEDA MARIA MEDEIROS COELHO DE SOUSA, matrícula 1341-2, Assistente Superior em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o valor correspondente a 1/5 (um quinto) da Gratificação Por Encargo de Gabinete do GAG, na função de Assessor, conforme previsto no Artigo 2º, da Lei No. 6732, de 04.12.79, alterada pelos Decretos-Leis Nos. 1746, de 27.12.79 e 2153, de 24.07.84 e pelas Leis Nos. 062, de 12.12.89 e 159, de 16.08.91, a partir de 11.02.94.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 24 DE fevereiro DE 1.994
A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E :

CONCEDER Auxílio-Natalidade ao servidor abaixo, nos termos do Artigo 196 da Lei nº 8.112/90.
NOME: MANOEL NUNES VALADÃO, MATRÍCULA: 02972-6, DEPENDENTE: PETERSON DOS SANTOS NUNES VALADÃO.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO Nº: 00030.005695/93.
INTERESSADO: Associação dos Portadores de Deficiência do Distrito Federal.
ASSUNTO: Alteração de fundamento legal referente à Nota de Empenho nº 031/94, de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Onde se lê:

"Licitação dispensada conforme artigo nº 30, do Decreto nº 10.996/88 de 26.01.88".

Leia-se:

"Licitação inexigível com base no artigo nº 30, "caput", do Decreto nº 10.996/88 de 26.01.88".

PROCESSO Nº: 00030.005218/93.
INTERESSADO: Associação de Mães, Protetores, Amigos e Recuperadores de Excepcionais — AMPARE
ASSUNTO: Alteração de fundamento legal referente à Nota de Empenho nº 030/94, de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Onde se lê:

"Licitação dispensada conforme artigo nº 30, do Decreto nº 10.996/88 de 26.01.88".

Leia-se:

"Licitação inexigível com base no artigo nº 30, "caput", do Decreto nº 10.996/88 de 26.01.88".

PROCESSO Nº: 00030.005456/93.
INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia — APAED.
ASSUNTO: Alteração de fundamento legal referente à Nota de Empenho nº 028/94, de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Onde se lê:

"Licitação dispensada conforme artigo nº 30, do Decreto nº 10.996/88 de 26.01.88".

Leia-se:

"Licitação inexigível com base no artigo nº 30, "caput", do Decreto nº 10.996/88 de 26.01.88".

PROCESSO Nº: 00030.005455/93.
INTERESSADO: SOCIEDADE PESTALOZZI DE BRASÍLIA.
ASSUNTO: Alteração de fundamento legal referente à Nota de Empenho nº 029/94, de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Onde se lê:

"Licitação dispensada conforme artigo nº 30, do Decreto nº 10.996/88 de 26.01.88".

Leia-se:

"Licitação inexigível com base no artigo nº 30, "caput", do Decreto nº 10.996/88 de 26.01.88".

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA-SO Nº 018 DE 01 DE MARÇO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 23/91-SEA, de 09.07.91.

RESOLVE:

Designar JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 22.742-0, Inspetor de Obras, 1ª Classe, Padrão IV, MOACYR SOARES DE SOUZA, matrícula nº 32.255-5, Assessor, Símbolo DFA-11, MYRTHES AMORA DE ASSIS REPUBLICANO E SILVA, matrícula nº 33.090-6, Função de Assessoramento Superior-FAS, SANDRA SOARES DE MELLO, matrícula nº 33.532-0, Inspetor de Obras, 3ª Classe, Padrão II, EDRIANE CRISTINA DANTAS, matrícula nº 39.857-8, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, e MARIA CRISTINA GARCIA GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 21.679-8, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, representante sindical, para, sob a presidência do primeiro, constituir COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MÉRITO, de que trata o Decreto nº 13.166, de 30.04.91.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA-SO DE 01 DE MARÇO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

FAZER CESSAR OS EFEITOS da Portaria-SDU nº 043 que constituiu a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, de que trata o Decreto nº 13.166, de 30.04.91, da então Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, atual Secretaria de Obras do Distrito Federal, publicada no DODF nº 172, de 02.09.91, págs. 3/4.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1994

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n° 15.357, artigos 1° e 2°, de 23.12.93,

RESOLVE:

Designar ED COELHO DA COSTA TOURINHO, matrícula n° 85.005-5, Assessor da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, para substituir o Chefe de Gabinete do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal nos seus impedimentos legais e eventuais.

IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1994.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria n° 10/09 de 13 de junho de 1990, e tendo em vista o que preceitua o Decreto n° 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20.12.79, ELIENE FERREIRA DE SOUSA, matrícula n° 24.000-1, Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DALILA TEODORO GONÇALVES, matrícula n° 24.134-2, Encarregado da Divisão de Fiscalização de Táxis, Símbolo DFG-02, do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de março de 1994.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM —
DER -DF

INSTRUÇÃO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 15.342, de 20 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA E SILVA, matrícula n° 93.035-0, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir a servidora MARIA LUZIA PIRES NOGUEIRA, matrícula n° 93.778-9, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Comunicação e Documentação, da Divisão de Material e Serviços, da Diretoria Administrativa e Financeira, Símbolo DFG-09, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 11.04.94 a 01.05.94, por motivo de férias regulamentares.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA N° 016 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a" do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 12.181, de 31 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Designar JOSÉ AMARILDO TOLENTINO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 39.786-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir IEDA BORGES DA SILVA, matrícula n° 31.317-3, Encarregada Símbolo DFG-02, do Serviço de Pessoal, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 01.03 à 20.03.94.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

PORTARIA N° 017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a" do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 12.181 de 31 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Designar JANICE PIRES GONÇALVES, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 39.643-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir BETÂNIA MARIA DE SOUZA SANTOS, matrícula n° 31.319-X, Encarregada Símbolo DFG-02, do Serviço de Pessoal, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 07.03.94 às 26.03.94.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

PORTARIA N° 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 3°, alínea "a" do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 12.181 de 31 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Designar HELIZETE GALVÃO BRASIL PEDROSA, matrícula n° 34.461-3, Auxiliar de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SANDRA DA SILVA CARDOSO, matrícula n° 22.108-2, Chefe do Serviço de Pessoal da Secretaria de Agricultura, Símbolo DFG-08, por motivo da Titular estar substituindo outro cargo, no período de 11 a 30.03.94.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

PORTARIA N° 020 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar a Gratificação concedida ao servidor JOSÉ ARNALDO DE LIMA, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 93.633-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, pelo Encargo de Assistente de Gabinete desta Secretaria de Agricultura, a contar de 01 de março de 1994.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 98 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o Artigo 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

designar o servidor FRANCISCO CANDIDO NETO, matrícula nº 91.203/4, Técnico de Administração Pública, para substituir ALEX FABIANO DE CARVALHO OLIVEIRA, Encarregado Administrativo, Símbolo DFG-03, do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, no período de 11.02 a 02.03.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 99 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o Artigo 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

designar o servidor GILBERTO AYRES PINHO, matrícula nº 93.660/X, Técnico de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para substituir ROMULO COSTA RIBEIRO, Encarregado de Protocolo, Símbolo DFG-03, do Departamento de Recursos Materiais e Serviços, em período de férias regulamentares de 21.02. a 12.03.94.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 100 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o Artigo 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

designar a servidora DARSONE NOBREGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.391/0, Técnico de Administração Pública, para substituir JOSE JAIME DA CRUZ, Encarregado de Apropriação e Custo, Símbolo DFG-04, do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, no período de férias regulamentares de 01.02. a 20.02.94.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 101 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o Artigo 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

designar o servidor JOSÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula nº 93.181/0, Técnico de Administração Pública, para substituir FRANCISCO ERNESTO DIOGO, Encarregado de Controle, Símbolo DFG-04, do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, em seu período de férias regulamentares de 01.02 a 02.02.94.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 102 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o Artigo 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

designar o servidor LADISLAU GUSMÃO BRANCO, matrícula nº 92.309/5, Encarregado da Seção de Mecânica de Viaturas, Símbolo DFG-06, do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, em seu período de férias regulamentares de 01.02 a 02.03.94.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 103 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994.

O O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o Artigo 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

designar o servidor DEOVALDO ANDRADE LEITE, matrícula nº 93.206/X, Auxiliar de Administração Pública, para substituir LADISLAU GUSMÃO BRANCO, Encarregado da Seção de Mecânica de Viaturas, Símbolo DFG-06, do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, no período de 01.02 a 02.03.94, por motivo de substituição do titular.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 105 DE 02 MARÇO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 2º, item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 073.000423/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, JOSÉ CEZARIO DA SILVA, matrícula nº 93.965-X, no Cargo de Auxiliar de Artífice, Referência 05 Z, do Quadro de Suplementar da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item II, 187, 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso II, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 02 de fevereiro de 1994.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 106 DE 02 DE MARÇO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o artigo 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA FRANCISCA PEREIRA, matrícula nº 92.484/9, Técnico de Administração Pública, para substituir o servidor DAVI MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 92.205/6, Encarregado de Vistoria e Fiscalização, Símbolo DFG-04, do Departamento de Terras Rurais, no período de 11.02 a 02.03.94, por motivo do mesmo estar substituindo outro cargo.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

PROCESSO Nº: 073.000679/94-FZ

INTERESSADO: EPITÁCIO MONTEIRO PÍFERO e MANOEL RODRIGUES DA SILVA

ASSUNTO : Concessão de Diárias

AUTORIZO, as concessões de 5 1/2 (cinco diárias e meia) para cada um dos servidores acima citados, a fim de se deslocarem para o Estado de São Paulo, Cidade de FRANCA-SP, para visitar produtores de Ovinos e observar sistema de produção e raças de interesse do Distrito Federal.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 073.000617/94. Interessado: DARCI AMÉRICO VIEIRA E OUTROS. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto nº 14.554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 7.578.647,74 (sete milhões, quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros reais e setenta e quatro centavos), à favor de Darcy Américo Vieira e Outros. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.1.90.92 — Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.000475/94. Interessado: JOSÉ MAURÍCIO SOARES DE REZENDE. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto n° 14.554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 1.726.683,26 (hum milhão, setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros reais e vinte e seis centavos), correspondente a 56.0871 UPDF à favor de JOSÉ MAURÍCIO SOARES DE REZENDE. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.1.90.92 — Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL AGROPECUÁRIO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 073.000630/94 — INTERESSADO: Dept° de Comercialização de Material Agropecuário — Autorizo a concessão de 1,5 (uma e meia) diária ao servidor JOÃO VICENTE ALVES FILHO, quando se deslocará para o estado de Goiás, cidade de Padre Bernardo, para transporte de servidores e de mercadorias para Unidade de Revenda da cidade local no dia 02 a 04 de março de 1994.

PROCESSO: 073.000630/94 — INTERESSADO: Dept° de Comercialização de Material Agropecuário — Autorizo a concessão de 02 (duas) diárias, ao servidor MIRALDINO ALVES DE CARVALHO, quando se deslocará para o estado de Goiás, cidade de Cabeceiras para inventário físico e financeiro na Unidade de Revenda local no dia 01 a 02 de março de 1994.

PROCESSO: 073.000630/94 — INTERESSADO: Dept° de Comercialização de Material Agropecuário — Autorizo o Fornecimento de 01 (uma) diária aos servidores: JOÃO VICENTE ALVES FILHO, ROBERTO GOMES, quando se deslocarão para o estado de Goiás cidades de Anápolis e Formosa para autenticação de documentos fiscais junto a AGENFA estadual das cidades locais no dia 25 e 26 de fevereiro de 1994.

PROCESSO: 073.000630/94 — INTERESSADO: Departamento de Comercialização de Material Agropecuário — Autorizo o fornecimento de 01 (uma) diária aos servidores: TITO DE OLIVEIRA CASTRO; SEBASTIÃO MARTINS DOS SANTOS FRANCISCO DE ASSIS B. RIBEIRO; JOSÉ APARECIDO DA SILVA; JOSÉ ANTONIO DE LIMA e CARLOS GOMES PEREIRA, quando se deslocarão para o estado de Goiás, cidade de Posse para transporte e descarga de mercadorias na Revenda local no dia 25 e 26 de fevereiro de 1994.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SERVIÇO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

SERVIDOR: DOMINGOS FRAGA SALGADO; Matrícula n° 40.412-8, Despacho: Concedo o pagamento de Salário Família, pelos dependentes KARINNA CECILIA SOUZA SALGADO, filha nascida em 21.03.77, KAROLINNA CECILIA SOUZA SALGADO, filha nascida em 05.06.78 e MARCELO SOUZA SALGADO, filho nascido em 13.03.80, a partir de fevereiro de 1994.

SANDRA DA SILVA CARDOSO
Serviço de Pessoal/DAG/SA
Chefe

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO N°: 050.001.302/93
INTERESSADO: EDSON CAIXETA DE PAULA
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n° 14.554 de 30 de dezembro de 1992, reconheço a dívida, no valor de CR\$ 1.887,65 (hum mil, oitocentos e oitenta e sete cruzeiros reais e sessenta e cinco centavos), em favor de EDSON CAIXETA DE PAULA, correndo despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 — Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.058.0001 — Funcionamento da Polícia Civil. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

Brasília, 24 de fevereiro de 1994
RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PROCESSO N°: 050.001.355/93
INTERESSADO: NATHANIEL PEREGRINO BLOONFIELD
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n° 14.554 de 30 de dezembro de 1992, reconheço a dívida, no valor de CR\$ 5.254,90 (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro mil e noventa centavos), em favor de NATHANIEL PEREGRINO BLOONFIELD, correndo despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 — Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.058.0001 — Funcionamento da Polícia Civil. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

Brasília, 24 de fevereiro de 1994
RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria n° 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do artigo 1°, e Parágrafo único do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

I — Designar AMÉLIA FERREIRA DA SILVA AMORIM, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 19.695-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, HERTZ ANDRADE SANTOS, matrícula n° 23.514-8, Diretor da Divisão de Administração Penitenciária/CIR/COSIPE, Código DFG-10, no impedimento do titular que se encontra substituindo o Diretor do CIR, no período de 09.02. à 10.03.94.

II — Designar BOLIVAR SPÍNOLA DE BRITO, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 19.076-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir AUGUSTO PEREIRA REIS, matrícula n° 19.647-9, Chefe da Seção de Aquisição e Controle/DA/CIR/COSIPE, Código DFG-02, no impedimento do titular que se encontra substituindo o Diretor da Divisão de Aproveitamento/CIR/COSIPE, no período de 09 a 28.02.94.

III — Designar RUTH CEDRO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, matrícula n° 31.859-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTÔNIO PAULO DE MATTOS RIOS, matrícula n° 25.537-8, Chefe da Seção de Fiscalização/DCAE/CPO, Código DFG-02, no impedimento do titular que se encontra substituindo o Chefe da Seção de Pesquisa e Estatística/DIPLAN/CPO, no período de 17.02. à 08.03.94.

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990,

RESOLVE:

I — Conceder a LUIZ FERNANDO A. B. CAMBIAGHI, Piloto, matrícula nº 66.513-4, uma passagem aérea para o trecho Brasília/Belo Horizonte-MG/ Brasília, conforme requisição nº 140/93 de 01.10.93.

II — Conceder a LUIZ FERNANDO A. B. CAMBIAGHI, Piloto, matrícula nº 66.513-4, uma passagem aérea para o trecho São Paulo-SP/Brasília, conforme requisição nº 119/93 de 30.08.93.

III — Conceder a LUIZ FERNANDO A. B. CAMBIAGHI, Piloto, matrícula nº 66.513-4, uma passagem aérea para o trecho Brasília/São Paulo/ Brasília, conforme requisição nº 136/93 de 14.10.93.

IV — Conceder a ASDRUBAL GONÇALVES TORRES JÚNIOR, Piloto, matrícula nº 69.352-9, uma passagem aérea para o trecho Brasília/São Paulo-SP/Brasília, conforme requisição nº 138/93 de 05.11.93.

V — Conceder a ASDRUBAL GONÇALVES TORRES JÚNIOR, Piloto, matrícula nº 69.352-9, uma passagem aérea para o trecho Brasília/ São Paulo-SP, conforme requisição nº 162/93 de 20.12.93.

VI — Conceder a NADIMOR BLACH LAUDEAUSER, Mecânico de Helicóptero, matrícula nº 59.202-1, uma passagem aérea para o trecho Brasília/São Paulo-SP, conforme requisição nº 128/93 de 27.09.93.

VII — Conceder a UBIRAJARA FERNANDES DA CUNHA, Piloto, matrícula nº 70.810-0, uma passagem aérea para o trecho São Paulo-SP/Brasília, conforme requisição nº 099/93 de 03.08.93.

VIII — Conceder a DEUSDÉDITH NUNES FEITOSA, Agente de Polícia, matrícula nº 23.394-3, uma passagem aérea para o trecho Brasília/Fortaleza-CE/ Brasília, conforme requisição nº 132/93, de 08.10.93.

IX — Conceder a JOÃO BOSCO CAETANO FILHO, Delegado de Polícia, matrícula nº 27.723-1, uma passagem aérea para o trecho Brasília/Teresina-PI, conforme requisição nº 163/93, de 22.12.93.

X — Conceder a PAULO UBIRACY FREIRE, uma passagem aérea para o trecho Brasília/Fortaleza-CE, conforme requisição nº 113/93, de 26.08.93.

XI — Conceder a MANUEL FERNANDES CERQUEIRA FILHO, Agente de Polícia, matrícula nº 34.431-2, uma passagem aérea para o trecho Brasília/São Paulo-SP, conforme requisição nº 159/93, de 06.12.93.

XII — Conceder a JOÃO DE ANDRADE, uma passagem aérea para o trecho Porto Velho-RO/Brasília, conforme requisição nº 116/93, de 06.10.93.

XIII — Conceder a ANTÔNIO SANTOS DE SOUZA, uma passagem aérea para o trecho Cuiabá-MT/Brasília, conforme requisição nº 148/93, de 26.10.93.

XIV — Conceder a UBIRAJARA FERNANDES DA CUNHA, Piloto, matrícula nº 70.810-0, uma passagem aérea para o trecho Brasília/São Paulo-SP/Brasília, conforme requisição nº 129/93, de 27.09.93.

XV — Conceder a LUIZ FERNANDO A. B. CAMBIAGHI, Piloto, matrícula nº 66.513-4, uma passagem aérea para o trecho Brasília/São Paulo-SP/Brasília, conforme requisição nº 158/93, de 06.12.93.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990,

RESOLVE:

I — Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem no valor unitário de CR\$ 3.828,49 (três mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros reais e quarenta e nove centavos), no total de CR\$ 9.571,22 (nove mil, quinhentos e setenta e um cruzeiros reais e vinte e dois centavos), ao servidor MANUEL FERNANDES C. FILHO, Agente de Polícia, matrícula 34.131-2, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Itajubá-MG, no período de 08 a 10.12.93, para transladar o helicóptero PT-HLZ de Itajubá-MG para Brasília, e uma passagem para o trecho Brasília/Itajubá-MG/Brasília, sendo proponente a Seção de Helicópteros/CPO.

II — Conceder 07 (sete) diárias de viagem no valor unitário de US\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois dólares e cinquenta centavos), no total de US\$ 1.837,50 (um mil, oitocentos e trinta e sete dólares e cinquenta centavos), ao servidor VALDEMAR GOMES RIBEIRO, Delegado de Polícia, matrícula nº 23.664-0, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino ao Rio de Janeiro/New York/Orlando/Miame, no período de 23 a 29.11.93, para apurar investigações, e uma passagem aérea para o trecho Brasília/Rio de Janeiro/New York/Orlando/Miame/Rio de Janeiro/Brasília, sendo proponente a Assessoria da Polícia Civil.

III — Conceder 07 (sete) diárias de viagem no valor unitário de US\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois dólares e cinquenta centavos), no total de US\$ 1.837,50 (um mil, oitocentos e trinta e sete dólares e cinquenta centavos), ao servidor PEDRO RIBEIRO SOARES, Delegado de Polícia, matrícula nº 23.661-6, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino ao Rio de Janeiro/New York/Orlando/Miame/, no período de 23 a 29.11.93, para apurar investigações, e uma passagem aérea para o trecho Brasília/Rio de Janeiro/New York/Orlando/Miame/Rio de Janeiro/Brasília, sendo proponente a Delegacia de Homicídios.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do artigo 1º, e parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

Designar LUZIA FILGUEIRA DE MELO, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº 30.593-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ÉSIO PACHECO DA SILVA, matrícula nº 23.552-0, Chefe da Seção de Aquisição e Movimentação/DIMAT/DAG, Código DFG-02, no impedimento do titular que se encontra substituindo o Diretor da Divisão de material/DAG, no período de 09 a 28.02.94.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria 034/93-SSP, de 21.06.93,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos ao artigo 1º e Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto 5004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto 6608, de 09.02.82, a

Delegada de Polícia VERA LÚCIA DA SILVA, Primeira Classe, Padrão I, matrícula 27.720-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Delegado-Chefe da 26ª Delegacia Policial-CPC/PCDF, Código DF-11, LÁZARO DUART DE MORAES, matrícula 21.056-0, no impedimento do titular, que se encontra respondendo pelo cargo de Coordenador da CPT/PCDF no período de 10.02 a 28.02.94.

DESIGNAR, nos termos ao artigo 1º e Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto 5004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto 6608, de 09.02.82, a Perita Criminal ÂNGELA MARIA DA LUZ SOARES, Primeira Classe, Padrão II, matrícula 23.726-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir a Chefe da Seção de Crimes Contra o Patrimônio-DPE/IC/CPT/PCDF, Código DF-05, MARIA INÊS DE O. A. BARBOSA, matrícula 23.686-1, no impedimento da titular, que se encontra substituindo o Chefe do Serviço de Registros Criminais da CGP/PCDF no período de 09 a 28.02.94.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79,

RESOLVE:

DESIGNAR o Delegado de Polícia CARLOS ROBERTO DA SILVA, Classe Especial, Padrão III, matrícula 21.103-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Delegado-Chefe da 3ª DP/CPC/PCDF, Código DF-11, ELOY NONATO DA SILVA, matrícula 20.736-5, em virtude de férias regulamentares no período de 09 a 28.02.94.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ARNALDO CORRÊA SILVA, Segunda Classe, Padrão III, matrícula 24.202-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Serviço de Cadastro de Roubos e Furtos de Veículos-CPE/PCDF, Código DF-10, JAIME ALVES SIQUEIRA, matrícula 21.163-X, em virtude de férias regulamentares no período de 09 a 28.02.94.

DESIGNAR o Delegado de Polícia CARLOS EDUARDO DE ASSIS REPUBLICANO, Segundo Classe, Padrão II, matrícula 33.850-8 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Posto Policial nº 28 da 19ª DP/CPC/PCDF, Código DF-10, CLEALDO M. DE A. LOPES, matrícula 18.761-5, em virtude de férias regulamentares no período de 09 a 28.03.94.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia ONÉCIA S. LUMBA DE OLIVEIRA, Segunda Classe, Padrão I, matrícula 35.336-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir a Chefe do Cartório da DEAM/CPE/PCDF, Código DF-02, CLEONICE F. DA SILVA CARDOSO, matrícula 23.045-6, em virtude de férias regulamentares no período de 09 a 28.02.94.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO C. ALVES, Classe Especial, Padrão III, matrícula 24.042-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Vigilância da DRFV/CPE/PCDF, Código DF-02, ADEILDO DE ARAÚJO VAZ, matrícula 25.469-X, em virtude de férias regulamentares no período de 09 a 28.03.94.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º e item V do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79,

RESOLVE:

DESIGNAR o Perito Criminal ANTONIO JORGE LUNARDI, Primeira Classe, Padrão I, matrícula 27.458-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Crimes Contra Pessoa-DPE/IC/CPT/PCDF, Código DF-05, JOSÉ ALBERTO C. COUTINHO, matrícula 23.911-9, em virtude de Licença Prêmio por Assiduidade no período de 09.02 a 26.02.94.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAQUIM ENEAS DUTRA BARRETO, Primeira Classe, Padrão II, matrícula 27.625-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Homicídios Dolosos - DH/CPE/PCDF, Código DF-02, HORÁCIO FERREIRA RÊGO, matrícula 26.444-X, em virtude de Licença Prêmio por Assiduidade no período de 01 a 31.03.93.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALVASSY DE ABREU JÚNIOR, Segunda Classe, Padrão II, matrícula 31.584-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Vigilância da 03ª DP/CPC/PCDF, Código DF-02, JOSÉ ILES LOPES, matrícula 19.198-1, em virtude de Licença Prêmio por Assiduidade no período de 01.02 a 02.03.94.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 081.000196/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MIRNA MEDEIROS PACHECO, matrícula nº 192-9, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1994

DESPACHO

Adicionais da Lei nº 6.732, de 05/12/79, DEFERIDO conforme discriminação no respectivo processo:
Processo: 00011.000035/95, Data despacho: 09/02/94, Interessado: LÚCIA MARGARIDA DA S. FEITOSA, matrícula: 00.265-8.

GILMAR OLIVEIRA TAVARES
Chefe Seção Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1994

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 17, inciso X do Regimento deste

Departamento, aprovado pelo Decreto n° 7.643 de 18 de agosto de 1983.

RESOLVE:

Conceder Salário-Família ao dependente abaixo relacionado conforme certidão apresentada em 28/12/93, Processo n° 00011.000977/93.

NOME DO FUNCIONÁRIO: MARCEL DA GLÓRIA PEREIRA
MATRÍCULA: 00.330-1
NOME DO DEPENDENTE: SILAS MARCOS DA GLÓRIA PEREIRA
DATA DO NASCIMENTO: 18/12/93
GRAU DE DEPENDENTE: FILHO.

GILMAR OLIVEIRA TAVARES

CONCEDO, nos termos do art. 87, da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade, ao funcionário abaixo relacionado:

NOME: OSÓRIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA FILHO MATRÍCULA: 00.070-1. CARGO: ANALISTA DE ADM. PÚBLICA. LOTAÇÃO: DIV. EFER. QUINQUÊNIO: 13/09/81 A 13/09/86. REFERÊNCIA: 03H.

GILMAR OLIVEIRA TAVARES
Chefe Seção Pessoal

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

Processo: 151.000.023/94
Interessado: ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
Assunto: Autorização de Despesa

Ratifico a realização da despesa, nos termos do "caput" do artigo 26, da Lei n° 8.666, com dispensa de licitação, em favor da firma BRASIL BORRACHAS LTDA, no valor de CR\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos cruzeiros reais).

Publique-se e Encaminhe-se o Processo à DAA, para providências de praxe.

Brasília, 28 de fevereiro de 1994

BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO
Superintendente do ArPDF

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO

PORTARIA N° 07 DE 20 DE JANEIRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 — Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria n° 10, de 16 de novembro de 1993, para apurar o constante do Processo n° 030.004.583/93.

JOSÉ ORNELAS DE SOUZA FILHO
Secretário

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL

PORTARIA DE 01 DE MARÇO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso XI, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 15.060, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.839, de 19 de outubro de 1987,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor ABELARDO BARRETO JÚNIOR, matrícula n° 40.166-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de "ASSISTENTE".

WELIGTON LUIZ MORAES

PROCESSO N°: 030.001678/94
INTERESSADO: CARIMBOS DO BRASIL LTDA.
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa do processo Licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Dispensa de Licitação prevista no inciso II do artigo 24 combinado com o artigo 26 da Lei n° 8.666/93 de acordo com o processo de referência e NE n° 048/94.

Brasília, 28 de fevereiro de 1994.

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário

Processo: 030.001633/94
Interessado: CODEVASF
Assunto: Reconhecimento de Dívida.

À vistas das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$ 370.844,91 (trezentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros reais e noventa e um centavos), em favor de CODEVASF — CIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO S. FRANCISCO, conforme legislação vigente, a conta da dotação própria desta Secretaria, Elemento 3490.92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário

Processo: 030.001750/94
Interessado: ECT
Assunto: Reconhecimento de Dívida.

À vistas das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$ 92.472,40 (noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros reais e quarenta centavos), em favor de ECT — EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, conforme legislação vigente, a conta da dotação própria desta Secretaria, Elemento 3490.92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário

Processo: 030.001632/93
Interessado: PAULO MAEDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Assunto: Reconhecimento de Dívida.

À vistas das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$ 58.972,20 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e dois cruzeiros reais e vinte centavos), em favor de PAULO MAEDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., conforme legislação vigente, a conta da dotação própria desta Secretaria, Elemento 3490.92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário

Processo: 030.001636/94
Interessado: DIGIBRAS
Assunto: Reconhecimento de Dívida.

À vistas das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$ 179.883,83 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros reais e oitenta e três centavos), em favor de DIGI-BRAS COM. REPRESENTAÇÕES LTDA., conforme legislação vigente, a conta da dotação própria desta Secretaria, Elemento 3490.92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário

PROCESSO: 030.001634/94
INTERESSADO: CAESB
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente Processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$ 1.440.178,60 (hum milhão, quatrocentos e quarenta mil, cento e setenta e oito cruzeiros reais, sessenta centavos), em favor de CAESB — CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA, conforme legislação vigente, a conta da dotação própria desta Secretaria, Elemento 3490.92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário

PROCESSO: 030.001751/94
INTERESSADO: STAND BY
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vistas das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$ 177.689,96 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros reais, noventa e seis centavos), em favor de STAND BY SERVIÇOS E COM. EM ELETRÔNICA LTDA, conforme legislação vigente, a conta da dotação própria desta Secretaria, Elemento 3490.92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário

PROCESSO: 030.001635/94
INTERESSADO: DISTRIBUIDORA DE JORNAIS NOVA REPÚBLICA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vistas das instruções contidas no presente Processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$ 477.410,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dez cruzeiros reais), em favor de DISTRIBUIDORA DE JORNAIS N.REPÚBLICA LTDA, conforme legislação vigente, a conta da dotação própria desta Secretaria, Elemento 3490.92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário

PROCESSO: 030.001712/94
INTERESSADO: J. CÂMARA E IRMÃOS S/A
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vistas das instruções contidas no presente Processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$ 12.037.412,76 (doze milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e doze cruzeiros reais, setenta e seis centavos), em favor de J. CÂMARA E IRMÃOS S/A, conforme legislação vigente, a conta da do-

tação própria desta Secretaria, Elemento 3490.92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário

PROCESSO: 030.001749/93
INTERESSADO: CHARLES D. A. AMARAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vistas das instruções contidas no presente Processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$ 6.496,80 (seis mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros reais, oitenta centavos), em favor de CHARLES D. A. AMARAL, conforme legislação vigente, a conta da dotação própria desta Secretaria, Elemento 3490.92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º, inciso I da Lei nº 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º, do item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979, NELI DAS NEVES GENES, matrícula nº 38.984-6, Chefe do Servu. Artic. Governamental, para substituir ELMAR HUBERT MENKE, matrícula nº 39.157-3, Chefe da Div. Geração de Eventos, Código DFG-11, por motivo do titular estar substituindo o Diretor do Deptº Capta e Geração de Eventos, no período de 21.02.94 à 12.03.94.

MARIA EULALIA FRANCO

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º, inciso I da Lei nº 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º, do item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979, ELMAR HUBERT MENKE, matrícula nº 39.157-3, Chefe da Div. Geração de Eventos, para substituir DANIEL DE CAMILLIS GIL, matrícula nº 39.180-8, Diretor do Departamento Captação e Geração Eventos, Código DFG-13, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 21.02.94 à 12.03.94.

MARIA EULALIA FRANCO

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º, inciso I da Lei nº 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º, do item I do artigo 2º, do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979, JUDITE SERAFIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.856-0, Analista de Finanças e Controle, para substituir ISMAEL DA SILVA BARÃO, matrícula nº 30.853-6, Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, Código, DFG-08, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 28.02.94 à 19.03.94.

MARIA EULALIA FRANCO

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º, inciso I da Lei nº 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º, do item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, NEUSA FRANCISCA ALVES, matrícula nº 39.199-9, Auxiliar de Adm. Pública, para substituir JUDITE SERAFIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.856-0, Analista de Finanças e Controle, Código DFG-02, por motivo do titular estar substituindo o Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, no período de 28.02.94 às 19.03.94.

MARIA EULALIA FRANCO

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º, inciso I da Lei nº 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Alterar a Portaria de 13.01.94, publicada no DODF nº 14 de 20.01.94, página nº 19, substituindo os servidores NESTOR JOÃO TUPA e VILMA BEZERRA DA COSTA, por MARIA ESTER LESSA B. NOGUEIRA, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 26.095-9, e LUIZ ANTONIO DE SOUZA ROMÃO, Encarregado, matrícula nº 39.831-4, respectivamente no Grupo de Trabalho.

MARIA EULALIA FRANCO

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º, inciso I da Lei nº 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º, do item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SEVERINO NASCIMENTO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 39.088-7, Técnico de Adm. Pública, para substituir NELI DAS NEVES GENES, matrícula nº 38.984-6, Chefe do Serv. Artc. Governamental, Código DFG-08, por motivo do titular estar substituindo o Chefe da Div. Geração de Eventos, no período de 21.02.94 às 12.03.94.

MARIA EULALIA FRANCO
Secretária de Turismo

ADICIONAL DA LEI Nº 6.732/79
PROCESSO Nº 012.000.200/90
NOME: SEVERINO NASCIMENTO DE FIGUEIREDO
MATRÍCULA Nº 39.088-7

DESPACHO: Alteração de 5/5 do DFA-02 para DFA-05, a partir de 05.08.93, conforme Lei nº 520, de 04.08.93, e em conformidade com o que consta do Processo nº 210.000140/94, totalizando assim, 5/5 do DFA-05.

MARIA EULALIA FRANCO
Secretária de Turismo

ADICIONAL DA LEI Nº 6.732/79
PROCESSO Nº 030.015503/91
NOME: LISETE REY CARNEIRO
MATRÍCULA Nº 39.219-7

DESPACHO: Alteração de 3/5 do DFG-11 para DFG-12, a partir de 05.08.93, conforme Lei nº 520, de 04.08.93, e em conformidade com o que consta do processo nº 210.000043/94, totalizando assim, 3/5 do DFG-12.

MARIA EULALIA FRANCO
Secretária de Turismo

ADICIONAL DA LEI Nº 6.732/79
PROCESSO Nº 012.000.369/93
NOME: CATARINA MARIA CAMPOS SANTANA
MATRÍCULA Nº: 39.161-1

DESPACHO: Alteração de 1/5 do DFA-02 para DFA-05, a partir de 05.08.93, conforme Lei nº 520, de 04.08.93, e em conformidade com o que consta do processo nº 210.000.053/94, totalizando assim, 1/5 do DFA-05.

MARIA EULÁLIA FRANCO
Secretária de Turismo

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO no ORIGINAL do DODF de 23.02.94 pág. 36)

ADICIONAL DA LEI Nº 6.732/79
PROCESSO Nº: 012.000.159/93
NOME: VILMA BEZERRA DA COSTA
MATRÍCULA Nº: 39.158-1

DESPACHO: Alteração de 2/5 do DFA-02 para DFA-05, a partir de 05/08/93, conforme Lei nº 520, de 04/08/93, e em conformidade com o que consta do Processo nº 210.000.042/94, totalizando assim, 2/5 do DFA-05.

MARIA EULÁLIA FRANCO
Secretária de Turismo

(Republicado por haver saído com incorreção do original do DODF de 23.02.94 pág. 36).

ADICIONAL DA LEI Nº 6.732/79
PROCESSO Nº: 030.010.356/89
NOME: EGÍDIO DANTAS DA GAMA
MATRÍCULA Nº: 30.851-X

DESPACHO: Alteração de 3/5 do DFG-05 para DFG-08, a partir de 05/08/93, conforme Lei nº 520, de 04/08/93, e em conformidade com o que consta do Processo nº 210.000.025/93, totalizando assim, 3/5 do DFG-08 e 1/5 do DFG-11 e 1/5 do DFG-12.

MARIA EULÁLIA FRANCO
Secretária de Turismo

(Republicado por haver saído com incorreção do original do DODF de 23.02.94 pág. 36).

ADICIONAL DA LEI Nº 6.732/79
 PROCESSO Nº: 160.000.135/92
 NOME: JUDITE SERAFIM DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA Nº: 30.856-0

DESPACHO: Alteração de 2/5 do DFA-02 para DFA-05, a partir de 05/08/93, conforme Lei nº 520, de 04/08/93, e em conformidade com o que consta do Processo nº 210.000.052/94, totalizando assim, 2/5 do DFA-05.

MARIA EULÁLIA FRANCO
 Secretária de Turismo

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 23.02.94 pág. 36).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 01 DE MARÇO DE 1994.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso I, do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

- 1 — Determinar que para a renovação e concessão de Licença de Operação (L.O) em indústrias de cimento no Distrito Federal a partir de JANEIRO de 1994, a Concentração de Material Particulado — CMP exigida em todas as fontes de emissão será de no máximo igual a 100,00mg/Nm³.
- 2 — As indústrias de cimento já implantadas no Distrito Federal e que, na data prevista desta Portaria não possuírem a CMP exigida, terão prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação desta Portaria adequarem-se.
- 3 — Revogam-se as disposições em contrário.

NEWTON DE CASTRO

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 22, Capítulo I, do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, representantes da SEMATEC/IEMA/ICT, nas Comissões de Defesa do Meio Ambiente — COMDEMA, conforme define a Lei nº 041/89 e o Decreto nº 12.960.

Administração Regional de Brasília

Titular: WALMIRA VIEIRA MECENAS (GUC/IEMA)

Administração Regional do Gama

Titular: ELIZABETH COUTO FERRAZ (DPA/SEMATEC)

Administração Regional de Taguatinga

Titular: ELIZABETH COUTO FERRAZ (DPA/SEMATEC)

Administração Regional do Paranoá

Titular: ELIZABETH COUTO FERRAZ (DPA/SEMATEC)

Administração Regional do Guará

Titular: ELIZABETH COUTO FERRAZ (DPA/SEMATEC)

Administração Regional de São Sebastião

Titular: ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES (JBB)

Administração Regional de Santa Maria

Titular: ELIZABETH COUTO FERRAZ (DPA/SEMATEC)

Administração Regional do Núcleo Bandeirante

Titular: DUNTALMO DIAS TEIXEIRA ERVILHA (GUC/IEMA)

Administração Regional de Brazlândia

Titular: LUIZ ALFREDO ARAÚJO (ICT)

Administração Regional de Sobradinho

Titular: ANTÔNIO HENRIQUE RAMOS (GLFA/IEMA)

Administração Regional de Planaltina

Titular: RICARDO DIAS RAMAGEM (ICT)

Administração Regional de Samambaia

Titular: ÊNIO ROBERTO NUGENT DA ROCHA (DEPEMA/SEMATEC)

Administração Regional do Cruzeiro

Titular: FERNANDO QUADRADO LEITE (GUC/IEMA)

NEWTON DE CASTRO

PROCESSO Nº: 030.001.946/91

INTERESSADO: DIMAS DONIZETE ROCHA

MATRÍCULA Nº: 30.800-5

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI Nº 6.732/79

DESPACHO: Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DF-02, 4ª parcela, a partir de 25 de fevereiro de 1994, totalizando assim, 4/5 da Representação Mensal do DF-02, conforme discriminação no respectivo processo.

NEWTON DE CASTRO

PROCESSO Nº : 094.000.054/94

INTERESSADO : SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/94

RATIFICO, com base no Parecer de Serviço Jurídico do SLU, a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o processo supra, a favor da firma WEISHAUP DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., nos termos do artigo 25, inciso I, combinado com o artigo 26, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se e apos ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para prosseguimento.

Brasília, 28 de fevereiro de 1994.

NEWTON DE CASTRO

Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
 Secretário

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA —
 SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 16 DE FEVEREIRO DE 1994
 O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990 e o que consta do processo nº 094.001020/92,

R E S O L V E :

1. TORNAR INSUBSISTENTE a Ordem de Serviço "SLU" de 13 de janeiro de 1994, publicada no DODF nº 012, página 23 de 18/01/94, que constituiu Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades relatadas no processo nº 094.001020/92.

2. INSTAURAR Sindicância para apurar as ocorrências relatadas no citado processo, designando como Sindicante o servidor SÉRGIO HENRIQUE CUNHA DE LIMA E SILVA, matrícula nº 81.299-4, Técnico de Administração Pública, do QP/SLU, nos termos do artigo 143 e 145 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, no prazo de 30 (trinta) dias.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 21 DE FEVEREIRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento do SLU, aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e tendo em vista as disposições contidas no artigo 17, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda o que consta do Processo nº 00094.000.167/94

R E S O L V E :

1. INSTITUIR a Comissão de Avaliação Prévia, com o fim de proceder a fixação de preços mínimos para a alienação de materiais recicláveis, oriundos do processamento do lixo, que se encontram estocados nas Usinas do SLU.

trícula nº 79.887-8, JORGE ARTUR FONTES CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 83.769-5, CÍCERO CARLOS GOMES LACERDA, matrícula nº 81.185-8, como representantes do SLU, JOÃO BENEDITO DOS SANTOS, matrícula nº 30.985-0 e RICARDO DIAS RAMAGEM, matrícula nº 00.031-0, como representantes da Secretaria de Fazenda e Planejamento e da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, para sob a presidência do primeiro constituir a respectiva Comissão.

3. FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias a partir desta data para a apresentação do relatório contendo a quantidade e os preços mínimos dos materiais recicláveis em estoque.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVIII do artigo 30, do Regimento do SLU, aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 038, de 30 de outubro de 1990 e, ainda, os fatos relatados no processo nº 094.000366/93,

R E S O L V E:

1. INSTAURAR Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar a responsabilidade pelos danos causados ao erário, em decorrência da danificação do motor e da embreagem do veículo oficial deste SLU, marca Mercedes Benz, tipo caminhão, placa FO-6857-DF.

2. DESIGNAR os servidores PEDRO LUIZ RENNÓ, matrícula nº 81.861-5, Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do QP/SLU, PAULO CÉSAR DE ARAÚJO, matrícula nº 79.199-7, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do QP/SLU e MARIA DEULA DE OLIVEIRA, matrícula nº 82.830-0, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do QP/SLU, todos lotados neste SLU, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especial.

3. FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da presente data, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38/90 e ainda o que consta do processo nº 094.001079/93,

R E S O L V E:

1. INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência do acidente de trânsito ocorrido no dia 11.12.93, envolvendo o veículo oficial deste SLU, marca VW placa FO-9305-DF, conduzido na ocasião pelo servidor LUIZ DE BRITO OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública do QP/SLU, matrícula nº 82.060-1 e o veículo particular marca VW Brasília, placa AS 6523-DF, conduzido por CLAUDEMIR PEREIRA NUNES.

2. DESIGNAR os servidores ENI PEREIRA ALVES, matrícula nº 83.497-1, Assessora, JOSEFA SOARES DA COSTA, matrícula nº 83.464-5, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do QP/SLU, AVELANGE PEREIRA DURÃES, matrícula nº 83.207-3, 2ª Classe, Padrão II, do QP/SLU, todos lotados neste SLU, para sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

3. FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da presente data, para apresentar o relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990 e o que consta do processo nº 094.000.113/92,

R E S O L V E:

DESIGNAR nos termos do Artigo 164, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ, matrícula nº 79.803-7, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do QP/SLU, para exercer a função de DEFENSOR DATIVO, no processo acima citado do devendo apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, de conformidade como disposto no Artigo 161, § 1º, do mesmo diploma legal.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVIII do artigo 30, do Regimento do SLU, aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990, e, ainda, os fatos relatados no processo nº 094.000.571/93,

R E S O L V E:

1. INSTAURAR Tomada de Contas Especial com o fim de apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário no valor de Cr\$ 1.863.000,00 (Um milhão oitocentos e sessenta e três mil cruzeiros), a preços de março/93, em decorrência do acidente de trânsito ocorrido no dia 02.03.93, envolvendo o veículo oficial do SLU, marca FORD CARGO, placa FO-6668-DF, conduzido à época pelo servidor FRANCISCO OSCAR BATISTA, matrícula nº 79.351-5, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU, e o veículo particular marca FOR ESCORT, placa BH - 5516 - DF, conduzido pelo Senhor JOÃO TERUO YAMAMOTO.

2. DESIGNAR os servidores PEDRO LUIZ RENNÓ, matrícula nº 81.861-5, 3ª Classe, Padrão IV, do QP/SLU, PAULO CÉSAR DE ARAÚJO, matrícula nº 79.199-7, 1ª Classe, Padrão III, do QP/SLU e MARIA DEULA DE OLIVEIRA, matrícula nº 82.830-0, 2ª Classe, Padrão III, do QP/SLU, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especial.

3. FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da presente data, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVIII do artigo 30, do Regimento do SLU, aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990, e, ainda, os fatos relatados no processo nº 094.000.273/93,

R E S O L V E:

1. INSTAURAR Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar a responsabilidade pelos prejuízos causa

dos ao erário, em decorrência de acidente de trânsito ocorrido no dia 12.12.92, envolvendo o veículo oficial deste SLU, marca VW, tipo caminhão, placa FO-9937-DF, conduzido na ocasião pelo servidor DANIEL PEREIRA ROCHA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 77.818-4 e o veículo particular marca CHEVROLET, tipo Opala, placa BM-9872-DF, conduzido pelo Senhor ALEXANDRE NUNES MARANHÃO, cujos os prejuízos monta o valor de Cr\$ 4.340.790,00 (quatro milhões trezentos e quarenta mil e setecentos e noventa cruzeiros) a preços de julho de 1993.

2. DESIGNAR os servidores PEDRO LUIZ RENNÓ, matrícula nº 81.861-5, Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do QP/SLU, PAULO CÉSAR DE ARAÚJO, matrícula nº 79.199-7, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do QP/SLU e MARIA DEULA DE OLIVEIRA, matrícula nº 82.830-0, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do QP/SLU, todos lotados neste Serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial.

3. FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da presente data, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o constante no processo nº 094.000.048/94,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ RIBEIRO ALVES NETO, matrícula nº 80.769-9, Auxiliar de Administração Pública do QP/SLU, como Executor dos serviços de manutenção corretiva e preventiva nos transeptores de VHF/FM, de propriedade deste SLU, objetos da N.E. nº 130/94-SLU.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 25 DE FEVEREIRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVIII, do artigo 30, do Regimento do SLU, aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990, e, ainda, os fatos relatados no processo nº 094.000.937/93,

RESOLVE:

1. INSTAURAR Tomada de Contas Especial, com o fim de apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência do acidente de trânsito ocorrido no dia 09.11.93, envolvendo o veículo oficial deste SLU, marca M.Benz tipo caminhão, placa FO-0822, conduzido na ocasião pelo servidor DOMINGOS VELOSO CALDEIRA, Técnico de Administração Pública do QP/SLU, matrícula nº 77.956-3 e o veículo particular marca CHEVROLET, tipo Opala, placa JDT-3210-DF, conduzido, na ocasião pelo senhor JACINTO FILHO DOS SANTOS, cujos prejuízos a preços de novembro de 1993, monta o valor de Cr\$ 5.061,00 (cinco mil e sessenta e um cruzeiros reais).

2. DESIGNAR os servidores PEDRO LUIZ RENNÓ, matrícula nº 81.861-5, 3ª Classe, Padrão IV, do QP/SLU, PAULO CÉSAR DE ARAÚJO, matrícula nº 79.199-7, 1ª Classe, Padrão III, do QP/SLU e MARIA DEULA DE OLIVEIRA, matrícula nº 82.830-0, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do QP/SLU, todos lotados neste SLU, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Tomada de Contas Especial.

3. FICA estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da presente data, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

PROCESSO Nº: 094.000.171/94

INTERESSADO : HÉLIO DONIZETE LUIZ GARCIA

ASSUNTO : Concessão de Diária de Viagem

Autorizo a concessão de 07 (sete) diárias de viagem ao servidor HÉLIO DONIZETE LUIZ GARCIA, matrícula nº 76.498-1, Técnico de Administração Pública, no valor de Cr\$ 110.103,00 (cento e dez mil, cento e três cruzeiros reais), para atender despesas com o deslocamento do servidor à Belo Horizonte-MG, no período de 06 a 12.03.94, com a finalidade de participar de curso ministrado pela BRASIF S/A - EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO.

Brasília, 28 de fevereiro de 1994.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

Diretor-Geral

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE MARÇO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso III do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366/76 e o que consta no processo nº 094.000.924/93,

RESOLVE:

APLICAR a pena de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, por desídia do desempenho de suas funções, ao empregado PAULO HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 66.738-2, Servente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, alocado ao Convênio nº 035/91-SEMATEC/NOVACAP/SLU, nos termos da alínea e, do artigo 482 da CLT, devendo ser cumprida a partir do primeiro dia útil após a ciência do mesmo.

DINÍSIO ANTONIO DA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE MARÇO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso III do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366/76 e o que consta no processo nº 094.000.924/93,

RESOLVE:

APLICAR a pena de SUSPENSÃO de 02 (dois) dias, por desídia do desempenho de suas funções, ao empregado ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 66.723-4, Servente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, alocado ao Convênio nº 035/91-SEMATEC/NOVACAP/SLU, nos termos da alínea e, do artigo 482, da CLT, devendo ser cumprida a partir do primeiro dia útil após a ciência do mesmo.

DINÍSIO ANTONIO DA CRUZ

JARDIM ZOOLOGICO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1994

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Artigo 36 do Decreto nº 14.554, de 30.12.93,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir de 21 de fevereiro de 1994.

Matrícula: 80.007-4

Nome: PAULO ROBERTO SILVA DOS SANTOS

Função: Assessor - DFA 11

Matrícula: 00326-3

Nome: CLÉA LÚCIA MAGALHÃES

Função: Assessora - DFA 11

Matrícula: 90.756-1

Nome: HAILTON PACHECO CAVALCANTE

Função: Assistente da Divisão de Administração Geral - DFA 05

Matrícula: 80.010-4

Nome: FRANCISCO GERSON COLARES NOGUEIRA

Função: Chefe da Seção de Material e Patrimônio - DFG 08

Matrícula: 30.913-3

Nome: ELIANA MATOSINHO SOARES
 Função: Chefe da Seção de Contabilidade e Finanças - DFG 06
 Matrícula: 80.016-3

Nome: ANTÔNIO AMARILDO FERREIRA
 Função: Chefe da Seção de Tesouraria - DFG 06
 Matrícula: 90.802-9

Nome: ORIGENI JOSÉ DE OLIVEIRA
 Função: Chefe da Seção de Serviços Gerais - DFG 08
 Matrícula: 80.711-1

Nome: ADELINO RODRIGUES DA SILVA
 Função: Assistente da Divisão de Zoologia - DFA 07
 Matrícula: 94.159-X

Nome: BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
 Função: Chefe da Divisão de Veterinária - DFG 11
 Matrícula: 80.019-8

Nome: AUGUSTO VICENTE FINAGEIV.
 Função: Assistente da Divisão de Veterinária - DFA 07
 Matrícula: 80.008-2

Nome: ADRIANA MORAIS PEREIRA
 Função: Chefe da Seção Clínica Odontológica - DFG 08
 Matrícula: 83.218-9

Nome: SÉRGIO ARMELIN
 Função: Chefe da Seção de Laboratório - DFG 08
 Matrícula: 80.011-2

Nome: LADY SOUZA CHALUB VIVES
 Função: Chefe da Divisão de Educação Ambiental - DFG 11
 Matrícula: 57.947-5

Nome: -CLEUSA DE MEDEIROS
 Função: Assistente da Divisão de Educação Ambiental - DFA 07
 Matrícula: 80.002-3

Nome: VICENTE OSVALDO RODRIGUES DA SILVA
 Função: Chefe da Seção de Apreensão de Animais - DFG 11
 Matrícula: 92.672-8

Nome: ANTÔNIO DE JESUS BRAGA
 Função: Assistente da Divisão de Zoobotânica - DFA 05
 Matrícula: 90.778-2

Nome: JOSÉ DAVID SOARES DO NASCIMENTO
 Função: Assistente da Divisão de Zoobotânica - DFA 05
 Matrícula: 80.033-3

Nome: ADRIANA VIEIRA DE MELO
 Função: Chefe da Seção de Clínica e Cirúrgica - DFG 08
 Matrícula: 30.629-0

Nome: DIANA TOLLSTADIUS
 Função: Chefe da Seção de Alimentação e Nutrição - DFG 06
 Matrícula: 80.039-2

Nome: LIA DA COSTA ALVIM ALVARENGA
 Função: Chefe da Seção de Apoio Educacional - DFG 08
 Matrícula: 80.017-1

Nome: LUIZ ANTÔNIO VIDAL CHAMON
 Função: Secretário Administrativo - DFG 03
 Matrícula: 80.005-8

Nome: KÁTIA REGINA COSTA FALCÃO
 Função: Assistente da Divisão de Administração Geral - DFA 05
 Matrícula: 80.021-X

Nome: MARIA BEATRIZ MAURY CARVALHO
 Função: Assistente da Divisão de Educação Ambiental - DFA 05
 Para fazer jús ao pagamento da concessão, caberá aos servidores beneficiados a observância dos requisitos estabelecidos no Artigo 5º § 2º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, com apresentação dos relatórios mensais dos serviços realizados.
 Caberá à Chefia dos servidores a observância das normas estabelecidas no referido Decreto.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1994.

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Artigo 36 do Decreto nº 14.554, de 30.12.93,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de

1991, a partir de 24 de janeiro de 1994.

Matrícula: 93.127-6

Nome: JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO

Função: Assistente da Divisão de Administração Geral DFA-05
 Para fazer jús ao pagamento da concessão, caberá ao servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no Artigo 5º § 1º e 2º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, com apresentação dos relatórios mensais dos serviços realizados.

Caberá à chefia do servidor a observância das normas estabelecidas no referido Decreto.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

Republicado por ter sido excluído na republicação do dia 24.02.94, DODF nº 37, página 43.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1994

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 528 de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982 e de acordo com o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, JOSENICE ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula nº 32.225-3, Encarregado, Símbolo DFG-03, para substituir ADALTO GERALDO SOARES, matrícula nº 32.937-1, Chefe da Seção de Recursos Humanos/JBB, Símbolo DFG-08, no período de 14.03 a 02.04.94, por motivo de férias do titular.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO Nº 030.000.139/94

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 001/94

Autorizo a concessão de 1,5 (uma e meia) diária a ARTHUR OSCAR GUIMARÃES, matrícula nº 00.041-8, Gerente de Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico, no valor total de CR\$ 49.555,80 (Quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros reais e oitenta centavos), para atender a despesas com viagem a cidade de São Paulo-SP, para participar da Discussão de Metodologia para Implantação do Disque Tecnologia dentro do Projeto Cenco Tecnológico nos dias 01 e 02 de março de 1.994.

PAULO ALVIM

PROCURADORIA GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª.SPR- DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº 030.009.094/93 - PARTES: DF/SEA X JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES. OBJETO: Ressarcimento de danos causados à veículo marca:FORD, Tipo:Basculante, Placa: FO-9287, pertencente ao Distrito Federal. FORMA DE RESSARCIMENTO: 10(dez) parcelas no valor de 0,239 (zero vírgula duzentos e trinta e nove) UPDF mensal, mediante desconto em folha de pagamento. VALOR: 2,39 (dois vírgula e trinta e nove) UPDF do mês de janeiro/94. PRAZO: 10(dez) meses. Termo Padrão nº 007/89. Data de assinatura: 20.01.94.

Brasília-DF, 02 de fevereiro de 1994.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO
PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS E AFINS NO DISTRITO FEDERAL - SINDECOF

EXTRATO DE ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins no Distrito Federal-SINDECOF. SEDE E FORO: SCS-Edif. Goiás, sala 418, Brasília-DF. FINALIDADE: defesa e representação legal da categoria profissional dos trabalhadores em conselhos e ordens de fiscalização profissional e entidades coligadas e afins, na base territorial do Distrito Federal. ESTATUTO: aprovado em AGE realizada em 21/01.94, poderá ser reformado em Assembléia, com quorum mínimo de um terço dos associados, sendo aprovadas as propostas de alteração que obtiverem 50% mais um dos presentes. Antônio Francisco do Carmo-Presidente.

(DAR - CR\$ 8.031,55)

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.000.777/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. "F"-506/93, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de: Lote-03 - de águas pluviais, pavimentação e meios-fios na 4ª (quarta) avenida (Trecho da estrada contorno do bosque até a rua "G") e rua "G" (Trecho da estrada Indústrias Gráficas até a 4ª (quarta) avenida. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA. PRAZO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 16.02.94. DATA DA ASSINATURA: 16.02.94. PELA CONTRATADA: WALTER RAMOS JÚNIOR. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA e ARMIN ARNALDO PRIMER TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL CODEPLAN EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 001/94.
LEIA-SE: CONTRATO Nº 002/94.
PUBLICADO NO DODF 31.01.94 PÁG. 40.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/94

PROCESSO: 113002714
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E STE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 05 (CINCO) MICROCOMPUTADORES.
VALOR: CR\$ 233.385,00 (Duzentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ADITIVIDADE DER 2.049 - Corodenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, Rubrica 3490-39 - Outros Serviços de Terceiros. FT 000
NOTA DE EMPENHO: 063/94
VALOR: CR\$ 23.338,50 (Vinte e três mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: Da publicação até 31/12/94.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/94
Pelo DER-DF: Eng. LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES
Pela CONTRATADA: WADIR ORTEGA
Testemunhas: Júlio César Mota e Wadilson C. Souza

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/94

PROCESSO: 113002714
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 12 (DOZE) MICROCOMPUTADORES E 17 (DEZESSETE) IMPRESSORAS.
VALOR: CR\$ 1.530.000,00 (Hum milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE DER 2.049 - Corodenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal. Rubrica 3490-39 - Ou-

tros Serviços de Terceiros. FT 000
NOTA DE EMPENHO: 094/94
VALOR: CR\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil cruzeiros reais).

VIGÊNCIA: Da publicação até 31/12/94.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/94
Pelo DER-DF: Eng. LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES
Pela CONTRATADA: ROBERTO MÁRCIO MARDES MENDES
Testemunhas: Júlio César Mota e Wadilson C. Sousa.

SECRETARIA DE AGRICULTURA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNTO TERMO ADITIVO AO ATO UNILATERAL DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO Nº 004/93-ASJUR. SAB X JEOVÁ DIAS ROSA. OBJETO: PERMISSÃO DE USO. REMUNERAÇÃO: CR\$ 18.823,98 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE 28 DE FEVEREIRO DE 1994.

ESPÉCIE: SEGUNTO TERMO ADITIVO AO ATO UNILATERAL DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO Nº 005/93-ASJUR. PARTES: SAB X GILENO SANTANA DE QUEIROZ. OBJETO: PERMISSÃO DE USO. REMUNERAÇÃO: CR\$ 42.587,55 (QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE 28 DE FEVEREIRO DE 1994.

ESPÉCIE: SEGUNTO TERMO ADITIVO AO ATO UNILATERAL DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO Nº 006/93-ASJUR. PARTES: SAB X SOCIEDADE DE OURO FINO DE LAVANDERIA LTDA. OBJETO: PERMISSÃO DE USO. REMUNERAÇÃO: CR\$ 107.159,34 (CENTO E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE CRUZEIROS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE 21 DE FEVEREIRO DE 1994.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO FINANCEIRO

VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/91 - NOVACAP PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E A NOVACAP PROCESSO: 073.001688/91-FZDF. PRAZO: 30.06.94. VALOR DE CR\$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), CONFORME NE Nº 00368/94 - OBJETO: SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONVÊNIO.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

CEASA/DF - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DA ATA 311ª (TRECENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO

ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. - CEASA/DF, REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1994.
DATA, HORA, LOCAL, 21 de fevereiro de 1994, às 17:00 horas na Sede Social da CEASA/DF, sita no SIA/SUL Q. 07 Nº 100, Brasília/DF.
MESA DIRETORA: Presidente Dr. MANOEL OLÍMPIO DE VASCONCELOS NETO. Conselheiros: ANTÔNIO JOSÉ MENDES SANTOS, JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA, OSVALDO RODRIGUES DA CUNHA, ORLANDO PEREIRA VIANA, CLEIDE BRAZ DE QUEIROZ e MARCELO MACHADO RAMOS. DELIBERAÇÃO: Inicialmente o Presidente do Conselho Dr. MANOEL OLÍMPIO DE VASCONCELOS NETO, juntamente com os demais Conselheiros aprovaram a Ata da Reunião anterior. A seguir foi apreciado o Processo constante a saber: PROCESSO Nº 071.000016/92 - SOLICITA ALTERAR DATA DE VENCIMENTO TPRU E TAXAS PAGAS À CEASA/DF, após as considerações do Conselheiro Presidente Dr. MANOEL OLÍMPIO DE VASCONCELOS, o Conselheiro MARCELO MACHADO RAMOS solicitou "vistas" do Processo, comprometendo-se relatá-lo na próxima Reunião do Conselho. (a) MANOEL OLÍMPIO DE VASCONCELOS NETO, (a) ANTÔNIO JOSÉ MENDES SANTOS, (a) JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA, (a) OSVALDO RODRIGUES DA CUNHA, (a) ORLANDO PEREIRA VIANA, (a) CLEIDE BRAZ DE QUEIROZ, (a) MARCELO MACHADO RAMOS.

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 05/93-DT/DPR/SEFP-RE

MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 05/93-DT/DPR/SEFP-RE

Autorizo ao estabelecimento filial da MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A, localizado no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 6580 loja 267 — Park Shopping — Brasília-DF, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07095237-0, extensão de Regime Especial deferido a sua matriz situada na cidade do Rio de Janeiro, que disciplina procedimentos relacionados com o recebimento de mercadorias em virtude de devolução ou troca, conforme Processo nº 040.007591/91.

Brasília, 23 de agosto de 1993

CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CHEFE

(DAR — CR\$ 16.063,11)

PROCURADORIA GERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/93

PROCESSO Nº: 050.000.071/94 — PARTES: DF/GAG/SSP X MINISTÉRIO DA JUSTIÇA: ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 005/93. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto as obras de construção da quinta Delegacia de Polícia do DF. VALOR: CR\$ 18.460.000,00 (Dezoito milhões, quatrocentos e sessenta mil cruzeiros reais), sendo CR\$ 14.200.000,00 (Quatorze milhões e duzentos mil cruzeiros reais), do Ministério e CR\$ 4.260.000,00 (Quatro milhões e duzentos e sessenta mil cruzeiros reais), do Governo. Elemento de Despesa: 4530.42. Nota de Empenho nº 109/93, emitida em 28.09.93. DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. Publicação no DODF, às expensas da Administração. Data de Assinatura: 28.12.93.

Brasília, 30 de dezembro de 1993

PROCURADORIA GERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DE TERMO PADRÃO Nº 27/89

PROCESSO Nº 030.001.341/93 — PARTES: DF/SCS X CHARLES DICKENS AZARA AMARAL. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Padrão nº 010/89. OBJETO: Fica aditado, com o fim de prorrogar prazo, o Contrato padrão nº 010/89, celebrado em 04.01.93, objetivando a prestação de serviços de reparo, assistência técnica e manut. prev. e corretiva de teleimpres. e comp. PRAZO: Até 31.12.94. DA VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Termo Padrão nº 27/89. Data de assinatura: 31.12.93.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1993.

PROCURADORIA GERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/92

PROCESSO Nº: 061.009.195/93 — PARTES: DF/SES/FHDF X GO/GE-GE/SES/MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 034/92. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar cláusula e suplementar recursos ao Convênio nº 034/92, celebrado entre as partes em 26.06.92, com o objetivo de viabilizar a administração dos serviços de saúde da unidade denominada Hospital Dom Luiz Fernandes, localizado em Santo Antônio do Descoberto-GO. DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a letra "g" do item III da Cláusula Segunda do Convênio Principal que passa a vigor com a seguinte redação: g) repassar, imediatamente, para a FHDF, os valores arrecadados em razão dos atendimentos médico-odontológicos, no percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do total arrecadado, sendo que os 5% (cinco por cento) restantes serão para cobrir as despesas com alimentação dos plantonistas e pacientes internados. DA VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de

sua publicação no DODF, às expensas da Procuradoria do DF. Data de Assinatura: 25.10.93. PRAZO: Até 31.12.94

Brasília, 31 de dezembro de 1993

PROCURADORIA GERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/93

PROCESSO Nº: 030.009.653/93 — PARTES: DF/SFP/SO X CAESB-COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA. ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/93. OBJETO: Pelo presente instrumento fica aditado, com o objetivo de alterar o valor e suplementar recursos ao Convênio 035/93, celebrado em 06.09.93 entre as partes, publicado no DODF de 10.09.93, objetivando a Implantação do Sistema de Esgotos Sanitário de Samambaia. O VALOR do Convênio ora aditado passa de CR\$ 871.755.881,00 (Oitocentos e setenta e um milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros reais), para CR\$ 684.952.213,16 (Seiscentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e treze cruzeiros reais e dezesseis centavos) em razão da anulação parcial da Nota de Empenho nº 638/93, emitida pela SO em 27.08.93 através da Nota de Empenho nº 01112, emitida em 31.12.93, no valor de CR\$ 186.803.667,84 (Cento e oitenta e seis milhões, oitocentos e três mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros reais e oitenta e quatro centavos). O valor do convênio ora aditado será suplementado com a importância de CR\$ 294.193.709,87 (Duzentos e noventa e quatro milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e nove cruzeiros reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o total de CR\$ 979.145.923,03 (Novecentos e setenta e nove milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e três cruzeiros reais e três centavos), referente a Nota de Empenho nº 060/94, emitida por estimativa pela SO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 46.90.65. Fonte de Recursos: 032, Programa de Trabalho. 13.076.0448.1001.0001. DA VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração. Data de Assinatura: 28.01.94. Vigência do Convênio até 06.09.98.

Brasília, 23 de fevereiro de 1994

PROCURADORIA GERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/92

PROCESSO Nº: 170.000.210/92 — PARTES: DF/STb/SDSAC X FSS/SENAI — SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL — DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 065/92. OBJETO: Por este instrumento fica aditado, com fim de definir recursos o Convênio nº 065/92, celebrado, entre as partes, em 27.11.92, objetivando a atuação conjunta na área de formação profissional. VALOR: CR\$ 13.855.402,00 (Treze milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dois cruzeiros reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 349039-28, Fonte de Recursos: 000, Programa de Trabalho: 30007002121400001, conforme Nota de Empenho nº 646/93 emitida pela Secretaria de Trabalho. DA VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração. Data de Assinatura: 29.12.93; PRAZO: Até 27.12.94

Brasília, 31 de dezembro de 1993

PROCURADORIA GERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 030.014.913/93 — PARTES: DF/SE X MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO/ FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. ESPÉCIE: Convênio nº 4079/93. OBJETO: Este Convênio tem por objeto: no projeto 231280007789379, a aquisição de materiais básicos, equip. e materiais

permanentes. Programas de Trabalho: 8041019022900010/804101922900446. Elementos de Despesa: 34304100/45304100. NOTAS DE EMPENHO N°s: 10125/93 e 10131/93, emitidas em 16.11.93, através da FNDE. VALOR DO CONVÊNIO: CR\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil Cruzeiros Reais), sendo: 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Cruzeiros reais da FNDE e CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil Cruzeiros Reais) do CONVENIENTE. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura deste Convênio. Data de Assinatura: 22.11.93.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 1993

PROCURADORIA GERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO N° 030.014.913/93 — PARTES: DF/SE X MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. ESPÉCIE: Convênio n° 4070/93. OBJETO: Este Convênio tem por objeto: no projeto 231280007799331 a aquisição de material básico de consumo. Programa de Trabalho: 8042021322890051. Elemento de Despesa: 34304100. NOTA DE EMPENHO N° 10150/93, emitida em 16.11.93, através da FNDE. VALOR: CR\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de Cruzeiros Reais), sendo: CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Cruzeiros Reais), da FNDE e CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Cruzeiros Reais) do CONVENIENTE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura deste Convênio. Data de assinatura: 22.11.93.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 1993.

PROCURADORIA GERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO N° 030.014.913/93 — PARTES: DF/SE X MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. ESPÉCIE: Convênio n° 4084/93. OBJETO: Este Convênio tem por objeto: no projeto 231280007809311, aquisição de material básico de consumo de equip. e outros materiais para edição proposta curricular rede pública. Programa de Trabalho: 8042018822890008. Elementos de Despesa: 34304100/45304200. NOTAS DE EMPENHO N°s: 10132/93 e 10134/93, emitidas em 16.11.93, através da FNDE. VALOR DO CONVÊNIO: CR\$ 168.300.000,00 (cento e sessenta e oito milhões e trezentos mil Cruzeiros Reais) sendo: CR\$ 153.000.000,00 (cento e cinquenta e três milhões de Cruzeiros Reais) da FNDE e CR\$ 15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil Cruzeiros Reais) do CONVENIENTE. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura deste Convênio. Data de assinatura: 22.11.93.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 1993

**CONSELHO DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO DO SETOR SUDOESTE
EXTRATO DO ESTATUTO**

A Prefeitura do Setor Sudoeste é, para todos os efeitos legais, Conselho de Habitação e Planejamento do Setor Sudoeste, constituindo-se de uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Brasília/DF, de duração indeterminada e de caráter eminentemente comunitário. Compõe-se de Assembléia Geral, Diretoria e Comissão Fiscal. O Presidente o representa em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente. O Estatuto poderá ser alterado em Assembléia Geral convocada para esta finalidade, sendo necessário o quórum de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos. No caso de extinção do Conselho, o seu patrimônio será revertido em benefício das Escolas do Setor Sudoeste. Presidente JOSÉ ROBERTO MANOELI.

(DAR — CR\$ 17.847,90)

**FEDERAÇÃO DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS
EVANGÉLICAS DO BRASIL**

— FETEB —

EXTRATO DE ESTATUTO

A Federação de comunidades Terapêuticas Evangélicas do Brasil-FETEB-, é uma sociedade civil, filantrópica e cultural, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Brasília, DF, por tempo indeterminado, com objetivo de reunir entidades que se dedicam ao tratamento de drogadependentes, adultos e menores, no território brasileiro, e a programas de prevenção e recuperação, sem distinção de raça, cor, credo político ou religioso. São órgãos administrativos da FETEB: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, sendo suas filiadas as entidades que assinaram a Ata de fundação e outras que solicitarem sua filiação. Compete ao Presidente presidir suas reuniões, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente ou delegar poderes a terceiros. As filiadas não respondem solidária ou subsidiariamente por qualquer compromisso financeiro da FETEB. O patrimônio da instituição compor-se-á de bens móveis e imóveis e semoventes e só poderão ser alienados mediante autorização expressa da Assembléia Geral, sendo sua receita constituída de ofertas, doações, subvenções, convênios legados, promoções, auxílios, alugéis e rendas, aplicados integralmente na sua subsistência. Seus diretores exercerão suas atividades gratuitamente, não podendo receber quaisquer benefícios, bonificações e lucros, diretos ou indiretos. Em caso de dissolução seu patrimônio deverá reverter em favor das entidades filiadas à FETEB, registradas no Conselho Nacional de Serviço Social. Os Estatutos podem ser reformados, em parte ou no todo, por decisão de dois terços dos filiados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim. Brasília, 23 de janeiro de 1.994. Galdino Moreira Filho. Presidente.

**EDITAIS, AVISOS E
DECLARAÇÕES**

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SAMAMBAIA-
ACIS**

EDITAL DE ELEIÇÃO

(Publicado no DODF de 21.02.94, pág. 28)

ERRATA

ONDE SE LÊ: ... as eleições serão realizadas no dia 05.02.94, para composição da Diretoria...

LEIA-SE: ... as eleições serão realizadas no dia 12.03.94, no horário de 9:00 as 18:00 horas...

(DAR — CR\$ 8.031,55)

SINVAL MOREIRA REIS

DECLARAÇÃO

Eu, Sinval Moreira Reis, CI. 256001-SSP-GO, C. P. F-086945401-34, declaro que perdi o DUT do FORD/ESCORT GL, ano 1985, mod. 1986, Chassi 9BFBXXLBABFD65413, placa KB 0936.

Brasília-DF, 01 de março de 1994.

Sinval Moreira Reis

(DAR — CR\$ 16.063,11)

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

Avisamos aos Senhores interessados em participar da Tomada de Preços N° 155/94, Processo n° 061.009919/93 com abertura prevista para o dia 07/03/94 às 16:30 horas, de que a mesma fica ADIADA "SINE DIE".

Em caso de dúvidas, procurar esta CPL/FHDF no edifício Super Center Venâncio 2000 bloco B-60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 02 de março de 1994

EMÍLIO GONÇALVES DO N. JÚNIOR
Presidente/CPL

**SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

Edital n° 026/94-FHDF

O Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica — FHDF, contido no Processo n° 00061.012409/93,

RESOLVE:

1 — Anular a prova prático-oral — Fase 2 do Concurso Público para Assistente Superior de Saúde (Cirurgia Vasculor Periférica-Edital 043/93), anteriormente aplicada e,

2 — Aplicar nova prova prático-oral — Fase 2 no dia: 11.03.94 às 08:30h na Unidade de Cirurgia Vasculor Periférica do Hospital de Base do Distrito Federal, ficando convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Fase 1, do aludido concurso.

Brasília, 28 de fevereiro de 1994.

JOFRAN FREJAT
Presidente da FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO

- TOMADA DE PREÇOS N° 27/94
- ABERTURA: 25.01.94
- PROCESSO: 061.007854/93

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados, para fins do disposto no artigo 109 § 3° da Lei n° 8.666/93, que a firma PRODUTOS TECNOLÓGICOS E TELEINFORMÁTICA LTDA., interpôs Recurso relativo ao julgamento da Tomada de Preços acima citada.

O inteiro teor do Recurso encontra-se à disposição dos interessados na CPL/FHDF, Ed. Super Center Venâncio 2.000 Bloco "B" — 60 sala 340, Brasília-DF.

Brasília, 02 de março de 1994

EMÍLIO GONÇALVES DO N. JÚNIOR
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO

- TOMADA DE PREÇOS N° 078/94
- ABERTURA: 04.02.94
- PROCESSO N°: 061.012806/93

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados, para fins do disposto no artigo 109 § 3° da Lei n° 8.666/93, que a firma POLIBOR interpôs recurso contra o julgamento proferido por esta Comissão.

O inteiro teor do Recurso encontra-se à disposição dos interessados na CPL/FHDF, Ed. Super Center Venâncio 2000 Bloco "B" — 60 sala 340, Brasília-DF.

Brasília, 02 de março de 1994

EMÍLIO GONÇALVES DO N. JÚNIOR
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**GDF — SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RECURSO

- TOMADA DE PREÇOS N° 100/94
- ABERTURA: 11.02.94
- PROCESSO N°: 061.007003/94

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados, para fins do disposto no artigo 109, § 3° da Lei n° 8.666/93, que a firma B&B PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., interpôs Recurso relativo ao julgamento do item 02.

O inteiro teor do Recurso encontra-se à disposição dos interessados na CPL/FHDF, Ed. Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B" — 60 sala 340 Brasília-DF.

Brasília, 02 de março de 1994.

EMÍLIO GONÇALVES DO N. JÚNIOR
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE — SES

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL — FHDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS — DRM

AVISO DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSAS DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 061.012057/92 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
OBJETO: prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva no sistema automático disque-consulta
QUANTIDADE: 01 um V.U.: — V.T.: 219.970,00
FORNECEDOR: EQUITEL S/A EQUIP. E SIST. DE TELECOMUNICAÇÕES
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I da Lei 8.666

PROCESSO: 061.010761/93 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência nos equipamentos de propriedade da FHDF
QUANTIDADE: 01 um V.U.: — V.T.: 21.785.166,72
FORNECEDOR: EXPANSÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I da Lei 8.666

CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS
DIRETOR

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Tomada de Preços n° TP — 010/94-CAESB, para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva, corretiva, com fornecimento de peças, de equipamentos de microinformática (microcomputadores, impressoras e estabilizadores, mouses, scanners, mesa digitalizadora, plotter, etc). Data de Realização: 22.03.94 às 09:00 horas. A licitação é regida pela Lei n° 8.666/93. O local de apresentação das propostas será no auditório da CAESB, no sexto andar do Edifício-Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", n°s 67/97, em Brasília — Distrito Federal. Os editais poderão ser adquiridos no endereço acima, mediante o recolhimento de CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros reais). Outras informações poderão ser obtidas no mesmo endereço ou, ainda, através do telefone (061) 226-1222 ou do fax (061) 226-2160.

Brasília, 03 de março de 1994.

HÉLCIO EVANDRO OLIVEIRA GOMES
Comissão de Licitação
Presidente



SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ÁGUA DE ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB TORNA PÚBLICO, PARA RECONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº CP – 012/93-CAESB:

ABS INDÚSTRIA DE BOMBAS CENTRÍFUGAS LTDA.

LOTE 01 – ITEM 30.

VALOR TOTAL – CR\$ 4.811.040,00

LOTE 02 – ITENS 35, 37, 38, 39, 40 43, 44, 45, 47, 48, 50 e 52.

VALOR TOTAL – CR\$ 3.174.230,00

KOLTEC BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

LOTE 01 – ITENS 14, 22, 23, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40.

VALOR TOTAL – CR\$ 42.192.000,00

LOTE 02 – ITENS 05, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33 e 34.

VALOR TOTAL – CR\$ 9.765.000,00

KLAVAL DO BRASIL LTDA.

LOTE 01 – ITENS 24, 25, 27 e 28.

VALOR TOTAL – CR\$ 2.497.986,00

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

LOTE 01 – ITENS 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.

VALOR TOTAL – CR\$ 1.355.505,00

ENGISTREL ENGEMATIC INSTRUMENTAÇÃO LTDA.

LOTE 01 – ITENS 03, 04, 05 e 06.

VALOR TOTAL – CR\$ 30.297.900,00

HIDRODINÂMICA COMERCIAL TÉCNICA LTDA.

LOTE 02 – ITENS 36, 53 e 54.

VALOR TOTAL – CR\$ 2.026.376,00

BRASÍLIA, 03 DE MARÇO DE 1994.

HÉLCIO EVANDRO OLIVEIRA GOMES

Comissão de Licitação

Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

LTDA – TCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/94-CPL

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada – TCB, às 09:00 horas do dia 04 de abril de 1994, receberá propostas das empresas interessadas em: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA.

O edital e demais elementos, encontram-se à disposição dos Interessados na Sala da C.P.L. localizada no S.G.O.N. Q.06, bl. A – Brasília-DF., telefones (061) 321-2168, (061) 321-2556 ramais 273/318, FAX (061) 321-5951, em horário comercial.

Brasília-DF., 02 de março de 1994

JOSÉ MARIA BRISENO

Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO

“O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER/DF torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) para a atividade de exploração de cascalho laterítico nas jazidas J-209 (do Ipê) localizada na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, J-306, localizada na Região Administrativa de Planaltina às margens da DF-405, e J-311, localizada na Região Administrativa de Ceilândia às margens da DF-190.

Brasília, 28 de fevereiro de 1994

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

CONCORRÊNCIA Nº 005/93-CPL/SLU

ABERTURA: 21.02.94 às 9:30 horas

OBJETO: SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES E REGULAGEM DE BOMBAS E BICOS INJETORES, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS NOVAS, DE VEÍCULOS DAS MARCAS MERCEDES-BENZ, FORD, VOLKSWAGEM, SCÂNIA, VOLVO, FIAT, CHEVROLET E MÁQUINAS DAS MARCAS CLARK, KOMATSU, FIAT-ALLIS, CASE, CATERPILLAR, MASSEY FERGUSON E VALMET, PERTENCENTES À FROTA OPERACIONAL E DE APOIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, torna público para conhecimento de quem de direito, que o resultado do julgamento da Concorrência acima acha-se afixado no Quadro de Avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU, localizada no 2º andar do Edifício LEX, SEPS EQ. 702/902, Bloco A, Brasília-DF.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 1994

JOSÉ MARIA MACIEL PIRES

Presidente – CPL/SLU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SEMATEC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO designado pela Ordem de Serviço “SLU” de 01 de novembro de 1993, do Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do artigo 163, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pelo presente EDITAL, o funcionário DOMINGOS ROQUE DE JESUS, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, matrícula nº 82.447-X, do Quadro de Pessoal do SLU, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste no “Diário Oficial do Distrito Federal” e em um outro jornal de grande circulação no Distrito Federal, comparecer perante esta Comissão de Processo Administrativo, situado na sala 241, nas dependências do Serviço Médico do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, sito a SEP/Sul, 702/902, Bl. “A” Ed. LEX 2º Andar nesta capital, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA contra os fatos apontados no Processo Administrativo a que responde, sob o nº 00094.000856/93.

PUBLIQUE-SE

Brasília-DF, 01 de março de 1994

ORDEVAL PEREIRA PASSOS

Presidente

**ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
SELEÇÃO DE CONTRATANTES
COLETA DE PREÇOS Nº 020/94**

OBJETO: Aquisição de andadores, bengalas, cadeiras de rodas, muletas, etc. **ABERTURA:** 14 de março de 1994 às 09:00 horas. **LOCAL:** Edifício Pioneiras Sociais, 4º andar, sala 413 (SMHS Q. 101 Bl. nº 45) Brasília-DF. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** À disposição dos interessados no Serviço de Compras da APS, no endereço acima citado.

VENILSON ANDRE L. DE L. LOURENÇO
Serviço de Compras

**SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES
DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-
VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 1994**

Pelo presente, ficam avisadas todas as empresas que, de acordo com Resolução da Comissão de enquadramento Sindical do Ministério do Trabalho, devem, obrigatoriamente, recolher par esta ENTIDADE SINDICAL, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL dos empregados VENDEDORES-PRACISTAS, VENDEDORES-MOTORISTAS, AJUDANTES, VENDEDORES DE PRODUTOS QUÍMICOS, AGROPECUÁRIOS, FITOSSANITÁRIOS, VIAJANTES, CHEFES, GERENTES, ASSISTENTES, CONTATOS, COBRADORES, PROMOTORES, DEMONSTRADORES, REPOSITORES, INSPETORES DE VENDAS, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, pois os mesmos constituem categorias e funções profissionais diferenciadas.

Caracterizada a relação de emprego, aplicam-se os preceitos das Leis nºs 3.027 de 18.07.57 e 6.224 de 14.07.75, a quantos exerçam funções iguais, semelhantes ou equivalentes aos Empregados Vendedores e Viajantes, embora sob outras designações.

O Empregador que recolher indevidamente a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL à categoria diversa daquela a que pertençam seus empregados, deverá proceder o novo recolhimento para a ENTIDADE COMPETENTE, sem no entanto, onerar os empregados.

A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL dos profissionais de nível superior que também tenham vínculo empregatício com empresas de qualquer Categoria Econômica acima especificadas, terá que ser recolhida, obrigatoriamente, em FAVOR DESTA SINDICATO, e não dos SINDICATOS DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS, de vez que a profissão é exercida sob regime do emprego. (Respaldado no Despacho do Sr. Diretor Geral de D.N.T., exarado no MTPS. 165.541./68).

A falta de recolhimento obrigará a ENTIDADE SINDICAL a utilizar de Ação Executiva prevista no Art. 606 da CLT, e as Empresas que recolherem fora do prazo ou a outro Sindicato indevidamente, sujeitar-se-ão ao pagamento de multa e juros na forma da Lei.

Lembramos ainda, que o desconto corresponde à totalidade de remuneração sob qualquer título: Comissão, fixo, porcentagens, abonos, gratificações e adicionais.

O recolhimento deverá ser efetuado à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e no BANCO DO BRASIL S/A., ou aos estabelecimentos bancários integrantes do sistema de arrecadação de Tributos Federais.

Quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser solicitados diretamente ao Sindicato no endereço, sito à SCLRN 714/715, bloco "F", loja 18, ou, pelos telefones: 274-8005 e 274-6855.(fax)

Brasília-DF, 01 de março de 1994.

BENEDITA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO – Presidente.
(DAR – CR\$ 76.656,00 – 3)

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

1ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 023/94 - FHDF

Ficam os candidatos, relacionados a seguir aprovados e classificados nos Concursos Públicos para os cargos: Assistente Superior de Saúde (Médico - Neurocirurgia) e (Enfermeiro), Assistente Intermediário de Saúde: (Técnico de Radiologia em Radiodiagnóstico), Assistente Básico de

Saúde (AOSD-Patologia Clínica), (AOSD-Ortopedia/Gesso 30H e 40H), (Artífice Carpintaria/Marcenaria 40H) e (Artífice Eletricista 40H), para comparecerem na Seção de Execução - Edifício Super Venâncio 2000 Bloco B/60, sala 340, munidos dos documentos exigidos nos Editais Normativos dos respectivos concursos das 14 às 18 H, no período de: 10/03/94 e 11/03/94 para tratarem de assuntos referentes à sua nomeação:

Caso os candidatos convocados não compareçam na Seção de Execução/DS/DRH/FHDF no período estabelecido ou expressarem a não aceitação do cargo, passarão para o final da lista de aprovados e classificados, devendo aguardar uma segunda e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do concurso.

Cargo Assistente Superior de Saúde - (1º grupo - Médico Neurocirurgia).

Edital Normativo 128/92-FHDF, publicado no DODF Nº 03 de 05.01.93 e Edital de Resultado Final Nº 015/94, publicado no DODF Nº 35 de 22.02.94.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
049	Márcio Vinhal de Carvalho	01º
441	Luiz Cláudio Modesto Pereira	02º
367	Aldo Pereira Neto	03º

Cargo Assistente Superior de Saúde - (2º Grupo-Enfermeiro).

Edital Normativo Nº 043/93-FHDF, publicado no DODF Nº 104 de 26.05.93 e Edital de Resultado Final Nº 016/94, publicado no DODF Nº 35 de 22.02.94..

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
010	Elza da Penha Laudares	01º
131	Margareth G. Magalhães Saad	02º
054	Maria Arindelita Neves de Arruda	03º
102	Maria do Nascimento Andrade	04º
142	Joarez Portilho de Oliveira	05º
139	Cleliana S. e Silva Ramos	06º
269	Maria Cristina Soares Rodrigues	07º
094	Elias Oliveira de Carvalho	08º
175	Lúcia Cristina Sampaio Santos	09º
235	Valdenes Aparecida Dourado	10º
060	Pricila Gomes de S. Silva	11º
039	Rosanília Maria Leite Botelho	12º
180	Analia Ribeiro Quintanilha	13º
011	Lúcia Ramos Barbosa Magalhães	14º
219	Rubenes Borges Hilário Lima	15º
210	Adriana Maria de Oliveira	16º
135	Iruyo Nakamura	17º
088	Maria de Fátima Siqueira	18º
016	Maria Vilma da Silva Lima	19º
184	Lídia Cristina Serafim	20º
260	Edivany Reis da Silva	21º
214	Marta Maria Ripardo Magalhães	22º
056	Maria Eliane Liégio Matão	23º
221	Marlene Alves Lopes Rodrigues	24º
012	Karla Pereira de Almeida	25º

Cargo Assistente Intermediário de Saúde - (2º Grupo- Técnico

co de Radiologia em Radiodiagnóstico). Edital Normativo Nº 057/93-DS/DRH/FHDF, publicado no DODF Nº 138 de 09.07.93, e Edital de Resultado Final Nº 017/94, publicado no DODF Nº 035 de 22.02.94.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1669	Antonio Rosas da Silva	01º
0547	Rita de Cássia Brandini Lima	02º
0460	José Wilson Ribeiro Cavalcante	03º
0380	Aildes Ribeiro da Silva	04º
1880	Joel Louredo Lemes	05º
2862	Luis Vicente Cumaru	06º
1879	Elson Batista Machado	07º
1659	Maria Firmino da Silva Santana	08º
2304	Luiz César Santos da Cunha	09º
1875	Sebastião Alves da Costa	10º

Cargo Assistente Básico de Saúde - (2º grupo - AOSD Patologia Clínica).

Edital Normativo 057/93-FHDF, publicado no DODF Nº 138 de 09.07.93 e Edital de Resultado Final Nº 018/94, publicado no DODF Nº 35 de 22.02.94.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2956	Nelma Henrique de Freitas Santos	01º
4096	Fátima Ferreira de Carvalho	02º
0296	Idelberto Bernardo da Silva	03º
0178	Cássia de Almeida Furlani	04º
1004	Maxicilene Maria de Faria Araújo	05º
1349	Irene da Silva Vasco	06º
2243	Otônio Araújo Lima Junior	07º
0592	Ruth Carneiro Lima Santana	08º
0205	Francisco Carlos Rodrigues	09º
2013	Maria Aparecida Martins Franklin	10º
0137	Darli Martins de Melo Teixeira	11º
2034	Vera Lúcia Fernandes Lima	12º
0363	Paulo Henrique Daum Junior	13º
1243	Maria Lucineide Lopes	14º
3819	Maria de Fátima Santana	15º
0767	Marina Eleuza Ribeiro Soares	16º
0259	Marcos da Silva	17º
0462	Elza Klimach	18º
2881	José Bezerra do Nascimento	19º

Cargo Assistente Básico de Saúde - (3º grupo - AOSD Ortopedia/Gesso - 30H).

Edital Normativo 034/91-FHDF, publicado no DODF de 31.05.91, e Edital de Resultado Final Nº 019/94, publicado no DODF Nº 035 de 22.02.94.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
061	Manoel Batista Alexandrino Junior	01º
033	Jesimon Alves de Souza	02º

Cargo Assistente Básico de Saúde - (3º grupo - AOSD Ortopedia/Gesso - 40H)

Edital Normativo 034/91-FHDF, publicado no DODF de 31.05.91, e Edital de Resultado Final Nº 019/94, publicado no DODF Nº 035 de 22.02.94.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
094	Luis Claudio Martins dos Anjos	01º
141	Marilene Costa de Araujo	02º
896	Erotides Sousa de Almeida Junior	03º
119	Antonio Gonçalves da Silva	04º
257	Waldenisio Batista Silva	05º
121	Maria do Amparo Almeida de Sousa	06º
007	Enalmir Alves Pereira	07º
965	Irani Vicente dos Santos	08º

Cargo Assistente Básico de Saúde - (5º grupo - Artífice Carpintaria/Marcenaria - 40H).

Edital Normativo 034/91-FHDF, publicado no DODF de 31.05.91, e Edital de Resultado Final Nº 019/94, publicado no DODF Nº 035 de 22.02.94.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
269	Aguinaldo Corrêa da Silva	01º
437	Carlos Magno Alves Pereira	02º
924	Fernando Padilha Pinna	03º
175	Raimundo Alves de Souza	04º
828	Manoel Pereira de Oliveira	05º

Cargo Assistente Básico de Saúde - (5º grupo - Artífice Eletricista).

Edital Normativo 034/91-FHDF, publicado no DODF de 31.05.91, e Edital de Resultado Final Nº 019/94, publicado no DODF Nº 35 de 22.02.94.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
012	Samuel Rosa de Araujo	01º
717	José Nidemar da Luz	02º
037	Antônio Maurício Carneiro	03º
939	Edilson Gomes de Alarcão	04º

542	Luciano Pereira dos Reis	05º
764	Walmir Alves Rodrigues	06º
283	Edson Silva dos Anjos	07º
449	Vicente Ponte Neto	08º
201	Isaac Faustino de Lima	09º
905	Tadeu da Silva Herculano	10º

Brasília, 02 de março de 1994.

JOFRAN PREJAT
PRESIDENTE DA FHDF

MCT/CNPq/PNUD/GDF Centro de Tecnologia de Software de Brasília

TECSOFT BRASÍLIA

EDITAL 01/94

NORMAS PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PARA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA EXPORTAÇÃO - SOFTEX 2.000

O Centro de Tecnologia de Software de Brasília - TECSOFT BRASÍLIA, tendo em vista a decisão do Conselho Deliberativo da entidade, em 23 de fevereiro de 1994, torna público as normas para apresentação e julgamento de Projetos de Desenvolvimento de Software (Programas para Computador) do Programa Nacional de Software para Exportação - SOFTEX 2.000, instituído pelo Ministério da Ciência e Tecnologia-MCT, coordenado pelo Conselho Nacional de Tecnologia - CNPq e com participação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD e do Governo do Distrito Federal-GDF.

OBJETIVO

O objetivo principal do Programa SOFTEX 2.000 é de promover iniciativas que resultem na realização de negócios de exportação de software. Os projetos beneficiados deverão, por intermédio de produtos exportáveis, proporcionar oportunidades crescentes de emprego local para mão-de-obra qualificada e desenvolvimento de tecnológico.

INCENTIVOS

Os proponentes poderão pleitear os seguintes apoios e incentivos:

- Recursos Humanos Temporário - Bolsas;
- Uso compartilhado do Laboratório de Desenvolvimento (Equipamentos, Softwares e Bibliotecas Técnicas);
- Orientação e Consultoria Técnica;
- Organização Empresarial - Comercialização, Administração e Finanças;
- Apoio de Marketing através de escritório comercial nos Estados Unidos pelo U.S. OUTPOST;
- Utilização compartilhada da infraestrutura - Área Física, Telefone, Fax;

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão apresentar projetos empresas do Distrito Federal, empresas de outras Unidades da Federação que se associarem a empresas do Distrito Federal e pessoas físicas que pretendam se organizar empresarialmente. No caso de pessoas físicas, a liberação de recursos fica condicionada a sua organização empresarial.

APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

O projeto deve ser apresentado ao TECSOFT BRASÍLIA, Campus Universitário UnB - Asa Norte CDT - Faculdade de Tecnologia - Módulo A4 Térreo - 70910-900 - Brasília-DF - Tel: (061) 348-2768 Fax:(061) 274-5918, abordando os seguintes aspectos e acrescidos de quantos anexos forem necessários:

1 Identificação do Proponente

- 1 Nome ou Razão Social
- 2 CPF ou CGC e Inscrição Estadual
- 3 Endereço
- 4 Telefone, Fax
- 5 Responsável pelo Projeto

2 Descrição do Produto

- 1 Objetivos e Áreas de Aplicação
- 2 Concorrentes - Fornecedor, Nacionalidade, Preço, Base instalada
- 3 Diferencial em Relação aos Concorrentes
- 4 Plataforma de Hardware e Software - Curto e Médio Prazo
- 5 Estado Atual do Produto
- 6 Compatibilidade com Normas ISO 9.000
- 7 Portabilidade

- 3 Comercialização**
- 1 Mercado Geográfico
 - 2 Tamanho do Mercado Potencial - Brasileiro e Internacional
 - 3 Formas de Comercialização
 - 4 Preços, Política de Descontos e Margens
 - 5 Política de Suporte Técnico
 - 6 Tendências Mercadológicas
 - 7 Oportunidades Comerciais de Exportação
- 4 Tecnologia**
- 1 Plataformas de Hardware e Software
 - 2 Linguagens Utilizadas
 - 3 Bibliotecas e Ferramentas de Desenvolvimento
 - 4 Técnicas de Documentação e Análise
 - 5 Capacitação e Origens da Tecnologia
- 5 Cronograma**
- 1 Desenvolvimento Completo
 - 2 Alfa e Beta Testes
 - 3 Manual, Empacotamento e Folders
 - 4 Atividades Comerciais
- 6 Recursos Aplicados e Requeridos**
- 1 Equipe de Desenvolvimento
 - 2 Infraestrutura
 - 3 Equipamentos
 - 4 Softwares, Bibliotecas e Ferramentas
 - 5 Transferência de Tecnologia
 - 6 Parcerias
 - 7 Consultoria
 - 8 Contrapartida do Proponente
- 7 Perfil Empresarial**
- 1 Estrutura Empresarial
 - 2 Experiência em Desenvolvimento
 - 3 Experiência em Comercialização
 - 4 Experiência de Mercado Externo
 - 5 Parcerias
 - 6 Outras Atividades Comerciais

JULGAMENTO DOS PROJETOS

Os projetos serão avaliados por comissão julgadora composta de representantes do Governo, da iniciativa privada, da área acadêmica coordenada pelo Diretor de Tecnologia do TECSOFT. Se necessário, a comissão poderá valer-se de pareceres elaborados por consultores externos.

A comissão avaliará os projetos atribuindo notas de 0 a 10 a cada um dos tópicos relacionados abaixo, os quais possuem pesos distintos que serão considerados no cálculo da média.

Do Produto	Peso 10
Da Comercialização	Peso 10
Da Tecnologia	Peso 8
Dos Recursos	Peso 8
Do Proponente	Peso 6

Os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 5 serão selecionados, submetidas ao Conselho Deliberativo do TECSOFT e encaminhados à Coordenação Nacional do Programa SOFTEX 2.000.

As orientações relativas aos projetos serão prestadas pela Diretoria Executiva do TECSOFT.

CRONOGRAMA

MARÇO/94	- Publicação das Normas no Diário Oficial, divulgação pela Imprensa e Palestras de esclarecimento aos candidatos.
ABRIL/94	- Orientação as empresas que desejarem e recebimento das propostas protocoladas no TECSOFT até o dia 30.
MAIO/94	- Avaliação Técnica pela Comissão Julgadora; - Aprovação pelo Conselho Diretor do TECSOFT; - Encaminhamento à Coordenação Nacional do Programa SOFTEX 2.000; - Informação aos proponentes.
JUNHO/94	- Acompanhamento das propostas junto a Coordenação Nacional do Programa SOFTEX 2.000.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os proponentes poderão apresentar recursos sobre o julgamento à Diretoria Executiva em primeira instância e ao Conselho Deliberativo em instância final.

CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE
DE BRASÍLIA

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR NO DF

AVISO

Será realizada eleições, nos dias 04, 05 e 06 de maio de 1994, no período de 08 às 18 horas, na sede desta entidade; na sede da FEDF; no SIA, e nas regionais: Agrovila, Brazlândia, Ceilândia, Cruzeiro, Gama, Guarã, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Planaltina, Plano Piloto, Santa Maria, Samambaia, Sobradinho, Taguatinga e UnB, será realizada eleição para composição da Diretoria Administrativa; Conselho Fiscal; Conselho de Representantes; Conselho de delegados Sindicais e demais membros das Secretarias, bem como de suplentes, devendo o registro de chapa ser apresentado na Secretária do SAE, no horário de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas, no período de 30 dias a contar da publicação deste aviso. O Edital de convocação encontra-se afixado na sede desta Entidade, sede da FEDF, Diretorias Regionais e Fundação Universidade de Brasília. A COMISSAO ELEITORAL

(DAR - CR\$ 14.278,32)

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR NO DF

ELEIÇÕES SINDICAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, faço saber que nos dias 04, 05 e 06 de maio de 1994, no período de 08 às 18 horas, na sede desta entidade; na sede da FEDF; no SIA, e nas regionais: Agrovila, Brazlândia, Ceilândia, Cruzeiro, Gama, Guarã, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Planaltina, Plano Piloto, Santa Maria, Samambaia, Sobradinho, Taguatinga e UnB, será realizada eleição para composição da Diretoria Administrativa; Conselho Fiscal; Conselho de Representantes; Conselho de delegados Sindicais e demais membros das Secretarias, bem como de suplentes, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a contar da data de publicação do Aviso Resumido deste Edital, nos termos do artigo 109 do Estatuto dos Auxiliares de Administração Escolar no Distrito Federal. O requerimento acompanhando de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido à Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da Entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoal habilitado para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Não obtendo "quorum" na primeira convocação, será realizada segunda eleição nos dias 16, 17 e 18 de maio de 1994. Caso persistir a falta de "quorum" será realizada terceira eleição nos dias 30 e 31 de maio e 1º de junho de 1994. As eleições, que se refere este Edital, serão sempre nos mesmos horários e locais acima mencionados. A COMISSAO ELEITORAL

(DAR - CR\$ 27.664,24)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA-DF. SDS. ED. CONIC, SALAS 217 e 219-BSB

RESULTADO DAS ELEIÇÕES

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de petróleo de Brasília-DF, no uso das suas atribuições legais, informa que nas eleições realizadas no dia 21 de fevereiro de 1994, foram eleitos os senhores Raimundo Mi quilino da Cunha, Donizete Ildelfonso de Lima e Miguel Evangelista de Andrade, os quais concorrerão a uma das vagas de Juiz Classista representante dos empregados, das Egrégias 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 7ª e 8ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF. Brasília-DF, 24 de fevereiro de 1994.

Raimundo Miquilino da Cunha-Presidente

(DAR CR\$ 16.955,50)

OBRAS SOCIAIS FRATERNIDADE DE MARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

As OBRAS SOCIAIS FRATERNIDADE DE MARIA convoca seus associados para Assembléia Geral Extraordinária no dia 19/03/94, às 20:00hs em sua sede na QE 38 Área Especial nº 06 Guarã II para deliberarem sobre a Eleição da nova Diretoria. Onofre Jales - Presidente do Conselho Diretor.

GRP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da sua LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, para a atividade INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, no local-Rua 03, Lote 10, Setor dos Engenheiros, Metropolitana, Núcleo Bandeirante-DF.

(DAR - CR\$ 3.832,80)